

Termo de Referência 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	02/02/2024 13:14 (v 2.0)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		06/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DO OBJETO

1.1.2 A presente licitação, do tipo Menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km Comum para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde**, conforme especificações presentes no Termo de Referência com as características descritas abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Veículo zero Km, de primeiro emplacamento, no mínimo 4 portas, motor mínimo 1.0, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 ré, flex, ar condicionado, aro mínimo 14, vidros elétricos no mínimo dianteiro, bancos reclináveis mínimo dianteiros, direção assistida, cinto de segurança em todos os assentos, 3 apoios de cabeça do banco traseiro, barra de proteção nas portas, espelhos para sol lado do motorista e passageiro, para choques na cor do veículo, freios ABS e rádio com entrada de USB..	Unid.	01	87.000,00	87.000,00

1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.**

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do **art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. Considerando a **RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023** que habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2024;

2.4. Considerando ainda a necessidade de renovação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas-PR, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte.

2.5. Tal procedimento justifica-se pela necessidade por um melhor atendimento da Rede Municipal, para proporcionar maior qualidade, conforto e segurança nos serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.2 As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades

4.1.1.3 As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

4.1.1.4 As características do material automotivo devem proporcionar boa resistência e durabilidade, diminuindo assim, o descarte prematuro dos componentes veiculares.

4.1.1.5 É exigido que os veículos atendam a padrões e certificações ambientais reconhecidas, como o selo de eficiência energética e certificações de baixa emissão de carbono.

4.1.2 Exigência de Amostra:

4.1.2.1 De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

4.1.3 Subcontratação:

4.1.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.1.4 Garantia de Contratação:

4.1.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos **arts. 96** e seguintes da **Lei nº 14.133, de 2021**, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega:

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 120 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 O bem adquirido deverá ser entregue no seguinte endereço: na Unidade Básica de Saúde , situada na Avenida Dr David Xavier da Silva , nº822, Centro, Congonhinhas - PR, CEP: 86320-000.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7 O prazo indicado no sub item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.6 Fiscalização

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 Fiscalização Técnica

6.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. **Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).**

6.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).**

6.8 **Fiscalização Administrativa**

6.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (**Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).**

6.8.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).**

6.9 **Gestor do Contrato**

6.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).**

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).**

6.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).**

6.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).**

6.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).**

6.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).**

6..9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do objeto:

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 Liquidação:

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1 O prazo de validade;

7.2.2.2 A data da emissão;

7.2.2.3 Os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5 O valor a pagar; e

7.2.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

7.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 **Prazo de Pagamento:**

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.**

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do cálculo do índice de correção monetária.

7.4 **Forma de pagamento:**

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar Federal nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço.**

8.2 **Exigências de habilitação:**

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica:

8.2.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no **sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>**.

8.2.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato

constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme **Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;**

8.2.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

8.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da **Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014,** do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;**

8.2.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo **Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

8.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar Federal nº 123, de 2006,** estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3 Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.2.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.2.3.4.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.2.3.4.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.2.3.4.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3.4.4 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o **artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971**, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.3.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.2.4 Qualificação Técnica:

8.2.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.4.1.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

8.2.4.1.2.1 Características: fornecimento de materiais de tecnologia/informática, com boa resistência e durabilidade, seguindo a linha de produção com padrões de tecnologia de última geração;

8.2.4.1.2.2. Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.2.4.1.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.4.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.2.4.1.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 87.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado total da contratação é de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), conforme tabela acima (Do Objeto).

9.2 Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) através de transferência do Governo do Estado do Paraná, e o restante será disponibilizado através de recursos próprios do Município.

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 Em caso de reajuste sobre os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.3.4 Em caso de repactuação, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despesa	Fonte Recurso
1073	Equipamentos e Material Permanente	3	4.4.90.52.00.00.00.00	00303
1073	Equipamentos e Material Permanente	3	4.4.90.52.00.00.00.00	10076

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA PAULA DE
GODOI
ROVERI:00522737
927
ANA PAULA DE GODOI ROVERI
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Assinado de forma digital
por ANA PAULA DE GODOI
ROVERI:00522737927
Dados: 2024.02.02 14:01:49
-03'00'

Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08/2024

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: O presente ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a compra que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O município de Congonhinhas, através da Secretaria Estadual de Saúde recebeu recurso no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para aquisição de 01 (um) Veículo Comum novo, zero km, conforme Resolução SESA nº 1108/2023 a qual visa o incentivo financeiro para a aquisição do Veículo.

A Aquisição de 01 (um) Veículo para o nosso Município será de suma importância para o transporte dos nossos pacientes com conforto e comodidade para tratamentos, consultas, exames fora do Município, ou seja um meio de transporte que irá atender os nossos usuários e garantir maior segurança, evitando possíveis situações de aglomeração até o destino final.

O Veículo será liquidado com Recurso do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para transporte, para o exercício de 2024, a Habilitação do Município está na Resolução 1108/2023.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	Ana Paula de Godói Roveri

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo e ficando estipulado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da entrega da requisição por parte do setor responsável para entrega dos itens.

A gestão do contrato será realizada pelo setor de contratos da Prefeitura Municipal e a execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada.

Considerando a necessidade permanente e crescente da garantia do transporte dos pacientes com menos condições, visando a qualificação da Atenção Primária à Saúde e o atendimento mais humanizado à população, proporcionando um transporte mais adequado às intercorrências clínicas dos usuários SUS.

Considerando a necessidade de acompanhamento pelo equipe da Atenção Primária no atendimento domiciliar, transporte de exames, vacinas e materiais de apoio. Para tanto se faz necessário a aquisição do veículo, buscando melhoria da frota de transporte sanitário do Município.

O objeto desta contratação se enquadra no Artigo 25, da lei 8.666/1993.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA:

O objeto desta contratação será em remessa única com prazo de entrega de 120 dias, a contar a data do pedido de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 07 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

Endereço de entrega: Secretaria Municipal de Saúde - Av. São Paulo, 896, centro, Congonhinhas-Pr.

Horário de Funcionamento: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

A **CONTRATADA** deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. **(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)**. A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de Preços em observância as Instrução Normativa **SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021**, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu **artigo 6º** que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 /21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução que flagrou-se como mais vantajosa para a Administração fora contratação de empresa especializada em venda de veículos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O item constante no presente ETP é um item padronizado na Grade Geral de aquisição dos bens em questão, visa atender à necessidade na aquisição do veículo necessitam para atender de forma satisfatória as famílias (usuários) que dela fazem uso.

Por se tratarem de item padronizado, onde, noutro, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto. a solução mais cabível para a contratação seria o **REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO**, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos **termos da Lei nº 14.133, de 2021**), considerando a ampla concorrência sendo o critério de julgamento pelo **Menor Preço Por Item**.

Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação. Com isso, após realizado o procedimento licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento do item licitado, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de item adquirido.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Para esta solicitação a quantidade foi conforme a **Resolução da SESA Nº 1108/2023**.

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo **MENOR PREÇO** com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar da necessidade da compra de 01 (um) Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas / PR.

- Segue em anexo Solicitação de Compra.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 87.000,00

Fundamentação: Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Estudo Técnico, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) através de transferência do Governo do Estado do Paraná, e o restante será disponibilizado através de recursos próprios do Município.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020). Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto na alínea b) do inciso V do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020.

A contratação pretendida será realizada em dois pagamentos, um realizado pelo recurso recebido de fundo a fundo da Resolução da SESA Nº 1108/2023 R\$ 65.000,00 e o restante contrapartida do município R\$ 22.,000,00.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não SE faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos itens licitados, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XI li do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição de Veículo, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa aquisição de veículo, objetivando atender com eficiência e eficácia as necessidades e expectativas das famílias usuárias do SUS do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação de recurso recebido para a compra na **Resolução SESA nº 1108/2023**, onde o município irá dar a contra partida para a compra, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida sendo que o valor está favorável para o município.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático, a da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) regulamenta a fase preparatória no âmbito do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de 01 (um) Veículo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as demandas já existentes no que se refere auxiliar nos transporte dos pacientes para fora de nosso município para atendimento médico e que a finalidade é o atendimento do papel da administração perante a nossa comunidade do Município de Congonhinhas / PR

Pretende-se contratar o item descrito neste estudo com qualidade, melhor preço, e que atenda a especificação, correspondendo às necessidades requisitadas.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: A fiscalização, recepção e controle do produtos adquirido, serão responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, onde ficará encarregada de conferir a compatibilidade, integridade e qualidade do item entregue com a solicitação enviada ao fornecedor.

Não será necessário providências.

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa aquisição de 01 (um) Veículo, objetivando atender as necessidades de apoio às equipes de Atenção Primária em atendimento as necessidades precípuas da Unidade Básica de Saúde e da Família e demais integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA PAULA DE
GODOI
ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital
por ANA PAULA DE GODOI
ROVERI:00522737927
Dados: 2024.02.02 13:50:35
-03'00"

ANA PAULA DE GODOI ROVERI

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
Processo Administrativo nº XXXX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2024 QUE FAZEM
 ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
 CONGONHINHAS E A EMPRESA

.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri**, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, sediado na, nº, Bairro, em Estado de, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº .../2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

~~2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público observadas as abrangências de aplicação.~~

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS .

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

4.2.2.2.

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

- 10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade ~~XXXXXX~~, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

- 10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade ~~XXXXXX~~, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor

10.3.2. BEM 2Valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL Valor total

OU

~~10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.~~

OU

~~10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:~~

~~10.5.1. BEM 1..... Valor~~

~~10.5.2. BEM 2..... Valor~~

~~10.5.3.~~

~~10.5.4. TOTAL Valor total~~

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.10.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- 10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. ~~Compensatória para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato~~

4. ~~Compensatória para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato~~

5. ~~Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato~~

6. ~~Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato~~

7. ~~Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:~~

~~[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]~~

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

- 12.1. O contrato ~~será extinto~~ quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e
b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

- 12.3. O contrato ~~será extinto~~ quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.3.1. O contrato ~~poderá~~ ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.4. O contrato ~~poderá~~ ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a ~~extinção~~ se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.5. O termo de ~~extinção~~, sempre que possível, será precedido:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.5.3. Indenizações e multas.
- 12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.7. ~~O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).~~

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 13.1.1. Gestão/Unidade:
 - 13.1.2. Fonte de Recursos:
 - 13.1.3. Programa de Trabalho:
 - 13.1.4. Elemento de Despesa:
 - 13.1.5. Plano Interno:
 - 13.1.6. Nota de Empenho:
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133 de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA (OBRIGATÓRIO)**(OBS: IDENTIFICAR –PROPOSTA AJUSTADA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congoninhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2023, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx		xx	xx	R\$	R\$
2	xx		xx	xx	R\$	R\$
3	xx		xx	xx	R\$	R\$
Total						R\$

Informar Valor total por extenso R\$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**(OBS: IDENTIFICAR – TIMBRE DA EMPRESA)****(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)**

Pregão Eletrônico Nº/2024

Processo Nº/2024

Data de Abertura dia /...../2024 àsh.....min

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA**1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL.**

Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº/2024 - Processo Administrativo Nº/2024, que a empresa, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, cumprindo assim todas as exigências para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de empregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002

Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62º da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.

Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.(a)....., Portador do RG sob

nº...../SSP/..... e CPF nº, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.

Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a) Email: – Telefone :(.....)..... – Celular (.....)..... ;

b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

c) Nomeamos e constituímos a Sr.(a)....., Portador do RG sob nº...../SSP/..... e CPF nº, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de (.....) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

27/02/2024 11:57:05

Ambiente: PROD/UFAC
Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/02/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
97978 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90002/2024	Tradicional	Eletrônico	Aberto/Fechado
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo				
002				
Quantidade de Itens				
1				
Objeto				
Aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km Comum para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde.				
Data da Divulgação				
28/02/2024				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 28/02/2024 às 08:00	Em 12/03/2024 às 08:30			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.002/2024 - PROCESSO Nº 002/2024****Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.****Objeto:** Aquisição de um Veículo 0 Km Comum, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde.**ENCAMINHAMENTO:** As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h29min do dia **12/03/2024**, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.**Disponibilidade do Edital e Anexos:** Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .**Informações:** Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 27 de fevereiro de 2024.

FRANCIELE	Assinado de forma
APARECIDA DA	digital por FRANCIELE
CRUZ	APARECIDA DA CRUZ
SILVA:0568546199	SILVA:05685461992
2	Dados: 2024.02.27
	13:23:19 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº073/2022.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024 - PROCESSO Nº 009/2024.
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO - AMBITO REGIONAL.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de Ovos de Páscoa, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos beneficiários do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Betem Feliz.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/congonhinhas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 13/03/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/congonhinhas.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 27 de fevereiro de 2024.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 073/2022

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 27 de fevereiro de 2024.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 073/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO Nº 010/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: O. C. NUNES SOUZA E CIA LTDA - ME
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para organização, realização e premiação da etapa de copa norte do Paraná de Mountain Bike e Circuito Forma Ativa de Corridas 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo até dia 29/02/2024 ser pago o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) antes do evento, e até no dia 06/03/2024 o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) depois do evento, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATADA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de fevereiro de 2024. (a)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2024

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Assunto: Contratação do show artístico da dupla João Naldo & Frederico no dia 22/02/2024, na Praça Nossa Senhora Aparecida

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO

PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-98, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas - Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarado, RATIFICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário à contratação.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação

para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 27 de fevereiro de 2024.


José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2024 - PROCESSO Nº 002/2024

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de um Veículo 0 Km Comum, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/congonhinhas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 12/03/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/congonhinhas.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 27 de fevereiro de 2024.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 073/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 006/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024.

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolveu ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Anexos Técnicos, visando a captação de recursos, bem como, confecção em BIM - (Building Information Modeling), obedecendo ao Decreto Federal N° 10.306 DE 02 de Abril de 2020 e o Edital N° 3080 DE 2019, para Habilitação de Convênio através de Convênios junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SELI, para implantação de Pavimentação Rural em Piso Intertravado do Tipo "Paver" e da ITAIPU BINACIONAL, para implantação de infraestrutura Rural, na modalidade Tratamento Superficial Triplo - TST, em 3 sucessivas aplicações de ligante Betuminoso.

VENCEDORES:

OESTE LOCALIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.504.898/0001-51 - ME/EPP
VAlor: 1,2 e 3.
VAlor total: R\$ 59.154,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais).

Congonhinhas, 27 de fevereiro de 2024.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 073/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024 - PROCESSO Nº 003/2024

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para fornecimento aos Usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, em conformidade com a Resolução CIB/RS 305/2021 e Lei Federal nº 8.080/1990.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/congonhinhas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 13/03/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/congonhinhas.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 66/2022

Referente ao Tomada de Preço nº 04/2022
Proc. Compra nº 105/2022. CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná CNPJ/MF: 75.827.204/0001-08 ENDEREÇO: Avenida Paraná, nº 276, Centro, Contratada: PAVER FORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.975/0001-65, localizada na Rua Pinguim, 695, Indústrias Leves, CEP 86030-380, em Londrina-PR Objeto: Aditivo de Valor. Fica adicionado na planilha do contrato o valor de R\$ 31.520,00 (trinta e um mil e quinhentos e vinte mil e seis centavos) perfazendo 1,8405964%. Com a adição do valor o contrato passa ser totalizado no valor de R\$1.744.011,75 (um milhão e setecentos e quarenta e quatro mil e onze reais e setenta e cinco centavos) permitindo pela legislação pertinente - Lei nº 8.666/93 art. 65.

Nova América da Colina, 26 de fevereiro de 2024
Representante: Contratante Sebastião Rogatti e Contratada: Roberto Batista Leite

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 08/2024
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Paraná, 276, inscrita no CNPJ/MF nº 75.827.204/0001-08, e a pessoa jurídica ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, estabelecido na Rua Urutau, nº 272, Vila Mantovani, Araçapças - PR, CEP: 86701-450, e inscrita no CNPJ sob nº 47.826.214/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade por Inexigibilidade nº 02/2024.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas como médicos e/ou empresas prestadoras de serviços médicos junto ao Conselho Regional de Medicina para a Prestação de Serviços Médicos junto as Unidades (UBS - Willian Francisco da Silva, UBS - Nicodemus Nunes e UBS - Natanael Ferreira).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.522,22 (hum mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) por plantões de 12 horas.

PRazo DE VIGÊNCIA: 23/02/2024 À 23/02/2025.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 23 de Fevereiro de 2024.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 09/2024

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Paraná, 276, inscrita no CNPJ/MF nº 75.827.204/0001-08, e a pessoa jurídica CLÍNICA MÉDICA PREVIT SAÚDE LTDA, estabelecido na Rua Cachoeira, nº 768, Centro, São Sebastião da Amoreira - PR, CEP: 86240-000, e inscrita no CNPJ sob nº 41.086.924/0001-30.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade por Inexigibilidade nº 02/2024.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas habilitadas como médicos e/ou empresas prestadoras de serviços médicos junto ao Conselho Regional de Medicina para a Prestação de Serviços Médicos junto as Unidades (UBS - Willian Francisco da Silva, UBS - Nicodemus Nunes e UBS - Natanael Ferreira).

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.522,22 (hum mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) por plantões de 12 horas.

PRazo DE VIGÊNCIA: 23/02/2024 À 23/02/2025.
Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 23 de Fevereiro de 2024.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 01/2024

Súmula: Dispõe sobre os membros do Conselho Tutelar de Nova América da Colina-Pr, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Nova América da Colina-Pr, Sr. Sebastião Rogatti, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, em especial pela Lei 084/2007, e:

Considerando a Edital 12/2023 do dia 01 de outubro de 2023-CMDCA, da divulgação do resultado final das eleições realizadas no dia 01 de outubro de 2023;

Considerando a Ata 01/2024 de Posse do dia 10 de janeiro de 2024, dos eleitos e dos suplentes para a gestão de janeiro de 2024 a janeiro de 2028;

DECRETA:
Art. 1º - Fica composto o Conselho Tutelar do Município de Nova América da Colina-Pr, para a gestão de janeiro de 2024 a janeiro de 2028, os conselheiros abaixo relacionados:

NOME
Aline Gomes Leandro Basso (titular)
Antônio José da Motta (titular)
Emerson Ferreira dos Santos (titular)
Dyonatta Cristiano Rabelo (titular)
Silvio Mendes (titular)
Rodrigo Fabiano Lopes (suplente)

Art. 2º - Os membros do Conselho, observarão as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 84/2007 e atendendo a Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 10 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário. Nova América da Colina-Pr, 10 dia janeiro de 2024.

Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13/2024

SUMULA: Declaração de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá outras providências.

Sebastião Rogatti, Prefeito Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

1) Objeto: Faixa de Servidão - RCE
Imóvel: Lote nº 21 - Quadra nº 3 - Residencial Nova América da Colina I
Cód. Imóvel
Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ou a quem de direito pertencer.

Município: NOVA AMÉRICA DA COLINA Comarca: ASSAÍ UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Matrícula: nº 4.946-CRI: 2º CRI - ASSAÍ Área total: 23,33m² Perímetro: 41,54m.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da servidão na Est. 1, de coordenadas N. 7419794.692m e E. 528224.256m; localizada no alinhamento predial da rua Joana S. Santo; desta segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: Az: 56°17'00" e 19,65m até a Est. 2, de coordenadas N. 7419805.597m e E. 528240.598; localizada na divisa com o Lote 06; desta segue confrontando com lote 20 no Az 229°17'14" e 19,65m até a Est. 3, de coordenadas N. 7419792.878m e E. 528225.817m; localizada no alinhamento predial; desta segue confrontando com a rua Joana S. Santo no Az. 316°17'14" e 2,35m até a Est. 1, início desta descrição, perfazendo o perímetro de uma área total de atingimento de 23,33m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGR e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Gálmur Telles, Técnico em Agrimensura, RNP. 51119153972, GFT. 2303107361.

2) Objeto: Faixa de Servidão - RCE
Imóvel: Lote nº 20 - Quadra nº 3 - Residencial Nova América da Colina I
Cód. Imóvel
Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ou a quem de direito pertencer.

Município: NOVA AMÉRICA DA COLINA Comarca: ASSAÍ UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Matrícula: nº 4.945-CRI: 2º CRI - ASSAÍ Área total: 11,34m² Perímetro: 22,09m.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da servidão na Est. 1, de coordenadas N. 7419799.116m e E. 528235.066m; localizada na divisa do lote 21, deste segue confrontando com o lote 21, com o seguinte azimute e distância: Az: 49°17'14" e 9,94m até a Est. 2, de coordenadas N. 7419805.597m e E. 528240.598; localizada na divisa com o Lote 06; desta segue confrontando com o lote 07 no Az. 139°17'14" e 2,00m até a Est. 3, de coordenadas N. 7419804.081m e E. 528241.502m; desta segue adentrando ao imóvel nos seguintes azimutes e distâncias: Az: 238°13'10" e 6,49m até



BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro

Cornélio Procopio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

bjfinanceiro@onda.com.br

jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora

Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853/PR

Colaboradores: DIVERSOS

Circulação na região norte do Paraná

Filado a



Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.002/2024 - PROCESSO Nº 002/2024

FORMA: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

OBJETO: Aquisição de um Veículo 0 Km Comum, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 12/03/2024, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

INFORMAÇÕES: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 27 de fevereiro de 2024.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº073/2022.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 75.740.829/0001-20 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada, referente a atividade: Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos (Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio a destinação final) provenientes de podas e varrição e resíduos sólidos não perigosos de construção civil), situada a ROD. PR 466 KM 3, s/n - Aviação - 86925-000 - Borrazópolis/PR

18233/2024

California**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 025/2024 de 05 de fevereiro de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 13 de março de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Minicarroregadeira - RECURSO DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONVÊNIO SOB Nº 942100/2023 - PROPOSTA NÚMERO 037502/2023. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 28 de fevereiro de 2024. Daniel Lucas dos Santos Mattos (Pregoeiro).

17982/2024

**RETIFICAÇÃO EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 025/2024 de 05 de fevereiro de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 14 de março de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atendimento as determinações Judiciais, - 0002041-62.2023.8.16.0114; 001515-95.2023.8.16.0114; 001434-49.20233.8.16.0114; 001538.75.2022.8.16.0114, da Secretaria de Saúde do Município de Califórnia/PR. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital RETIFICADO deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, 28 de fevereiro de 2024. Daniel Lucas dos Santos Mattos (Pregoeiro).

17980/2024

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO UBS DE APOIO NA ESTRADA DA BOIADEIRA S/N ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PR, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 765/2019, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 10 de abril de 2024. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 10 de abril de 2024. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1198, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h. Campo Mourão, 29 de fevereiro de 2024. Luis Fernando Buosi - Agente de Contratação

18066/2024

Cantagalo**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2024-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo

em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 18 DE MARÇO DE 2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO NOVO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO DA SESA Nº 387/2023, conforme especificações do edital.
O edital e seus anexos devem ser acessados através site do Município: <http://cantagalo.pr.gov.br>, ou solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 29 de fevereiro de 2024.
GRAZIELE VENSON OKONOSKI
PREGOETRA

18113/2024

Colombo**ERRATA – SÚMULA****ONDE SE LE**

Prefeitura Municipal de Colombo, CNPJ: 76.105.634/0001-70 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada, para Implantação de condomínio habitacional, condomínio do idoso, na rua Padre Domingos Marine, Colombo, Paraná – Edição 11541 de 28/11/2023.

LEIA-SE

Prefeitura Municipal de Colombo, CNPJ: 76.105.634/0001-70 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada, para pavimentação asfáltica da rua Padre Domingos Marine, Colombo, Paraná.

Helder Luiz Larotto
Prefeito Municipal

18220/2024

Congonhinhas**AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.002/2024 - PROCESSO Nº 002/2024**

FORMA: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

OBJETO: Aquisição de um Veículo 0 Km Comum, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 12/03/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

INFORMAÇÕES: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 27 de fevereiro de 2024.
Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº073/2022.

17859/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.003/2024 - PROCESSO Nº 003/2024**

FORMA: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO.

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para fornecimento aos Usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, em conformidade com a Resolução CIB/RS 305/2021 e Lei Federal nº 8.080/1990. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 13/03/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário

##ATO O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.002/2024-FMS

Objeto: Aquisição de um Veículo 0 Km Comum, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 12/03/2024, com **ABERTURA DA SESSÃO** às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

INFORMAÇÕES: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

##DAT 27 de fevereiro de 2024

##ASS FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA

##CAR Chefe da Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS PARA A MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Data da sessão 21/03/2024. Horário de abertura das propostas: 13:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br.
www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/18; www.gov.br/pncp. Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos - PB, 21 de Fevereiro de 2024
EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 253/2022, CONTRATO n.º: 068/2023 - 1º Termo Aditivo, Pregão nº: 136/2022
Partes: Município de Arapongas e MALDONADO & MALDONADO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 32.899.040/0001-03, neste ato representada por GILBERTO ZEQUIM MALDONADO, CPF nº 885.060.459-91. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração, implantação e execução do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Objeto do Termo Aditivo com fundamento no Processo Digital n. 43630/2023, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em prorrogar o prazo de execução até 27/03/2024 e o prazo de vigência até 27/01/2025. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (CADEIRAS DE RODAS E BANCO), COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 09611017000121002.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/MARÇO/2024 ÀS 13:30 HORAS
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/MARÇO/2024 ÀS 14:00 HORAS
EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br>, e no site oficial do Município <http://www.assai.pr.gov.br>, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-8307. (SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 1039499)

Assaí, 29 de Fevereiro de 2024.
MARIANA DE SOUZA BENEDITO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 - PMB

SRP-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Id contratação PNC: 76235753000148-1-000016/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/03/2024 às 08hrs:30min, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.
A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 27 de fevereiro de 2024.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
Id contratação PNC: 76235753000148-1-000015/2024
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 11/04/2024 às 08:30, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO CASA QUÍMICA (15,07m²), CERCAAMENTO EM ALAMBRA DO COM 2 PORTÕES (64,39 METROS LINEARES), MURO EM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM (119,72m²), PISO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X6CM (688,53m²), INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LIGAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DO POÇO ARTESIANO AO RESERVATÓRIO APOIADO, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sites eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 4 de março de 2024.

Bandeirantes, 29 de fevereiro de 2024.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2024.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, EM ESPECIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO conforme especificações constantes no termo de referência, no valor máximo estimado de R\$ 203.555,40 (duzentos e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) A abertura será no dia 14 de Março de 2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.bnc.org.br.
Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou editais@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis 22 de Fevereiro de 2024.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024
O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 025/2024 de 05 de fevereiro de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 13 de março de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Mincarregadeira - RECURSO DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONVÊNIO SOB Nº 942100/2023 - PROPOSTA NÚMERO 037502/2023. Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRAS.GOV e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 29 de fevereiro de 2024.
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2023

CONTRATAÇÃO DE OPERADORES DE VIDEOMONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA.
NOVA DATA DE ABERTURA: 13/03/2024 08h30. NOVA DATA DE DISPUTA: 13/03/2024 09h30.
AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o anexo I RETIFICADO na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.
Motivo: alterações no descritivo dos serviços
Replicado por ter saldo no DOU de 22/12/2023, Seção 3 - pag. 391.

ROSINAIDE X SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

Contratação de empresa para a construção de unidade básica de saúde tipo ubi de apoio na Estrada da Bolaideira S/N Zona Rural do Município de Campo Mourão/PR, Conforme programa de qualificação de atenção primária em saúde do estado do paraná, conforme resolução sesa nº 765/2019, incluindo material e mão de obra. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 10 de abril de 2024. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 10 de abril de 2024.
O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1198, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Campo Mourão, 29 de fevereiro de 2024.
LUIS FERNANDO BUOSI
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.002/2024-FMS
OBJETO: Aquisição de um Veículo 0 Km Comum, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 12/03/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.
INFORMAÇÕES: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 27 de fevereiro de 2024.
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA
Chefe da Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.003/2024

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir:
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.003 /2024-FMS
OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para fornecimento aos Usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, em conformidade com a Resolução CIB/R5 305/2021 e Lei Federal nº 8.080/1990.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia 13/03/2024, com ABERTURA DA SESSÃO às 08h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras.
INFORMAÇÕES: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 27 de fevereiro de 2024.
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA
Chefe da Divisão de Licitação





RENAULT
Passion for life

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT

000189



RENAULT
Passion for life

ANEXO III- PROPOSTA

A empresa Open Veiculos Ltda, estabelecida na Av. Brasil, 1339, Bairro São Cristóvão, Cascavel-PR, (45) 3218-3000, entregatecnico@openveiculos.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 04.675.147/0001-32, neste ato representada por Marcos Antonio Urio, cargo Sócio, RG 4.300.398-4, CPF 706.928.319-91, Av. Brasil, 1339, Bairro São Cristóvão, Cascavel-PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	UN	Veículo zero Km, de primeiro emplacamento, no mínimo 4 portas, motor mínimo 1.0, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 ré, flex, ar condicionado, aro mínimo 14, vidros elétricos no mínimo dianteiro, bancos reclináveis mínimo dianteiros, direção assistida, cinto de segurança em todos os assentos, 3 apoios de cabeça do banco traseiro, barra de proteção nas portas, espelhos para sol lado do motorista e passageiro, para choques na cor do veículo, freios ABS e rádio com entrada de USB..	RENAULT - KWID ZEN	R\$ 70.890,00	R\$ 70.890,00

Informar Valor total por extenso R\$ 70.890,00 (setenta mil oitocentos e noventa reais)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

vendadiretato@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT

000190



RENAULT
Passion for life

RENAULT

de Referência).

Informar o responsável para assinatura da ATA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Cascavel, 12 de Março de 2024

MARCOS
ANTONIO
URIO:7069283199
1

Assinado de forma digital
por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Dados: 2024.03.12
09:36:31 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

vendadiretato@openveiculos.com.br



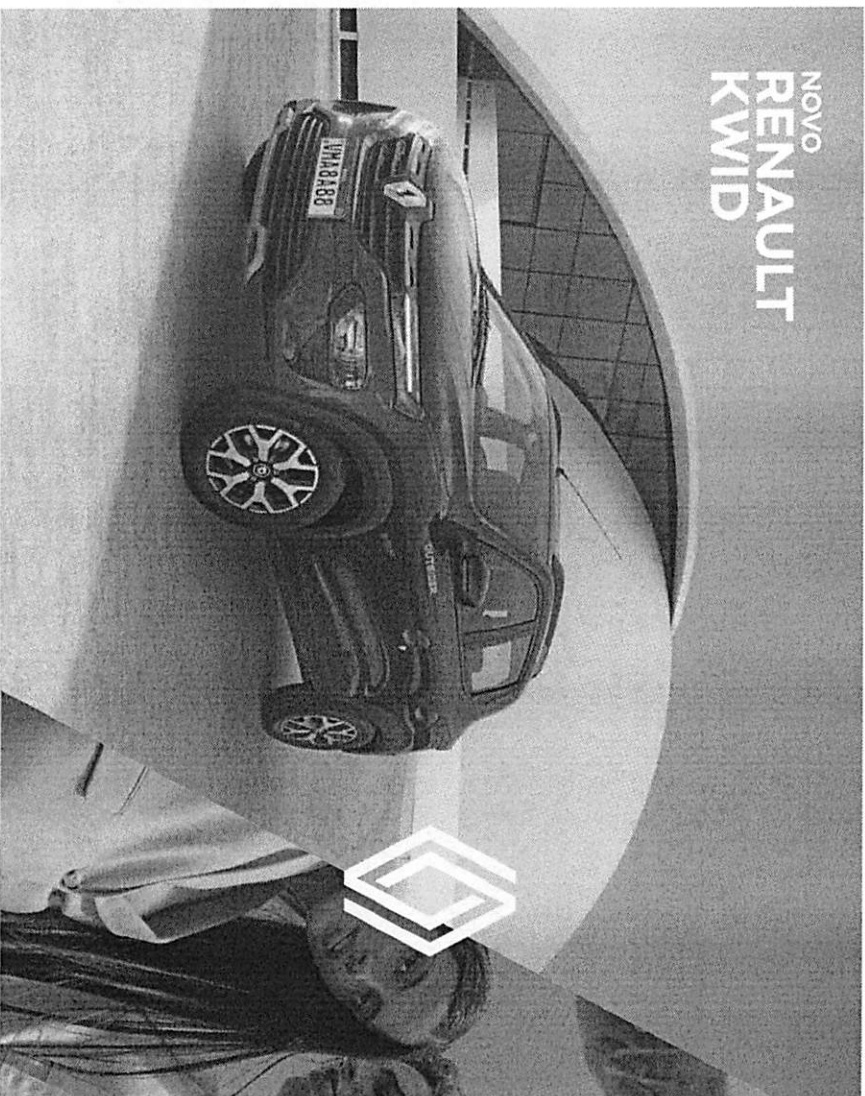
conheça mais em: www.renault.com.br

Renault oferece a melhor opção de financiamento para quem quer comprar um veículo Renault. Conheça o novo sistema de financiamento Renault, que oferece condições especiais para quem deseja adquirir um veículo Renault. O sistema de financiamento Renault oferece condições especiais para quem deseja adquirir um veículo Renault. O sistema de financiamento Renault oferece condições especiais para quem deseja adquirir um veículo Renault.

Renault oferece a melhor opção de financiamento para quem quer comprar um veículo Renault. Conheça o novo sistema de financiamento Renault, que oferece condições especiais para quem deseja adquirir um veículo Renault. O sistema de financiamento Renault oferece condições especiais para quem deseja adquirir um veículo Renault. O sistema de financiamento Renault oferece condições especiais para quem deseja adquirir um veículo Renault.

Renault oferece a melhor opção de financiamento para quem quer comprar um veículo Renault. Conheça o novo sistema de financiamento Renault, que oferece condições especiais para quem deseja adquirir um veículo Renault. O sistema de financiamento Renault oferece condições especiais para quem deseja adquirir um veículo Renault. O sistema de financiamento Renault oferece condições especiais para quem deseja adquirir um veículo Renault.

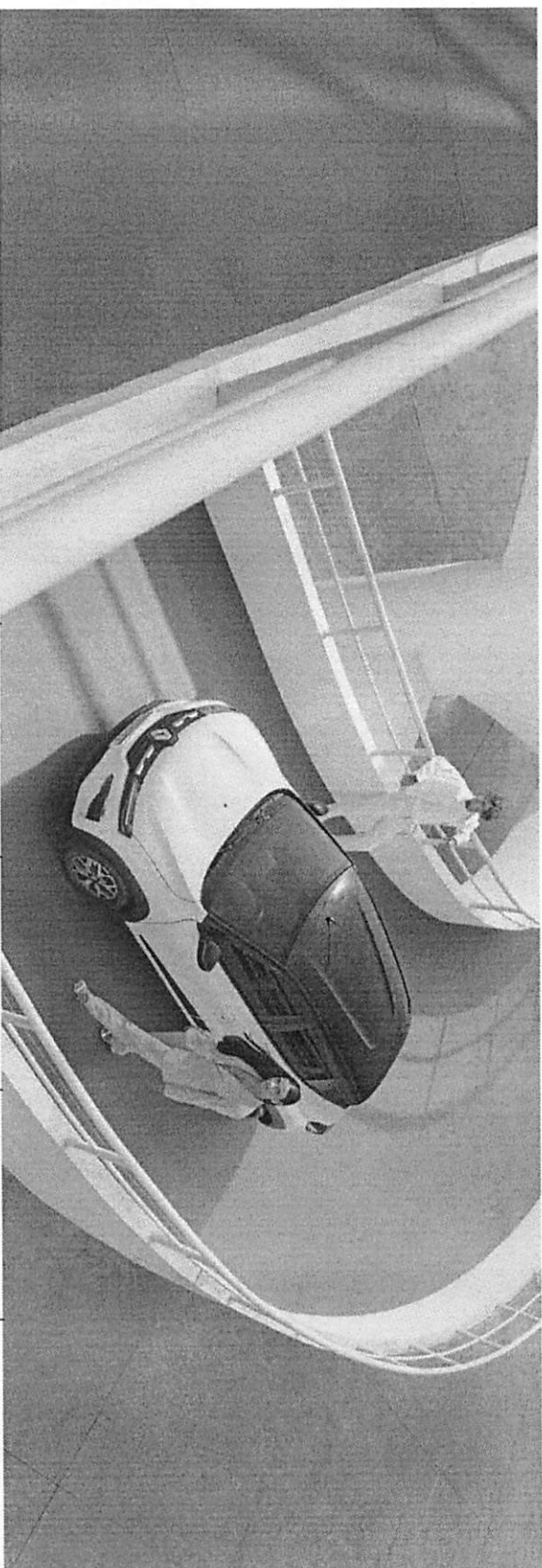
Renault oferece a melhor opção de financiamento para quem quer comprar um veículo Renault. Conheça o novo sistema de financiamento Renault, que oferece condições especiais para quem deseja adquirir um veículo Renault. O sistema de financiamento Renault oferece condições especiais para quem deseja adquirir um veículo Renault. O sistema de financiamento Renault oferece condições especiais para quem deseja adquirir um veículo Renault.



Handwritten signature and a circled number '1'.

faça seu dia ser grande, todos os dias

O novo Renault Kwid chegou totalmente renovado, robusto e pronto para entrar em ação no seu dia-a-dia. Com um novo design, atualizado para o novo espaço urbano, o Kwid oferece o último desenvolvimento da Renault: um novo bordo com novo estilo e atitude de um SUV. Ele também traz tecnologia, como a nova tela sensível ao toque de 8 polegadas e conectividade com seu smartphone, informando, entrando ou mantendo você no caminho certo para a aventura.



**design SUV
robusto**

**espago
interior**

**altura
elevada**

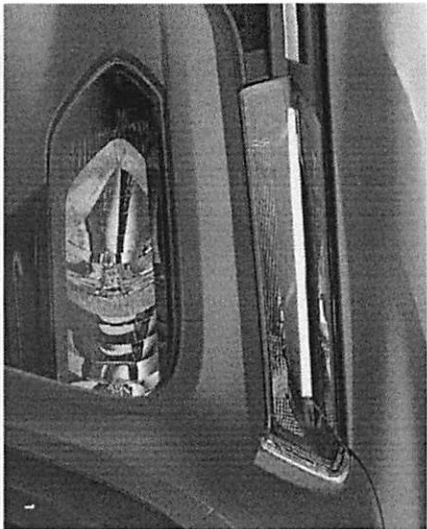
**novo media
evolution
com tela de 8"**

**câmera
traseira**

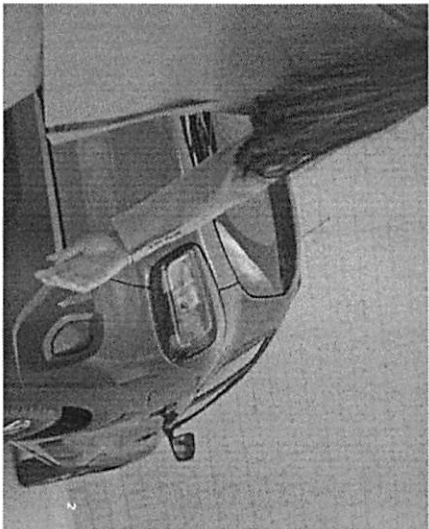
defina tendências

Disponível em várias cores atrativas, incluindo a nova cor Azul Ion,
o Renault Kwid se destaca na multidão. O design blion com teto preto
impressiona pela personalidade marcante por onde passa. A harmonia
e espaço do interior faz com que você aproveite da melhor forma
o seu percurso.



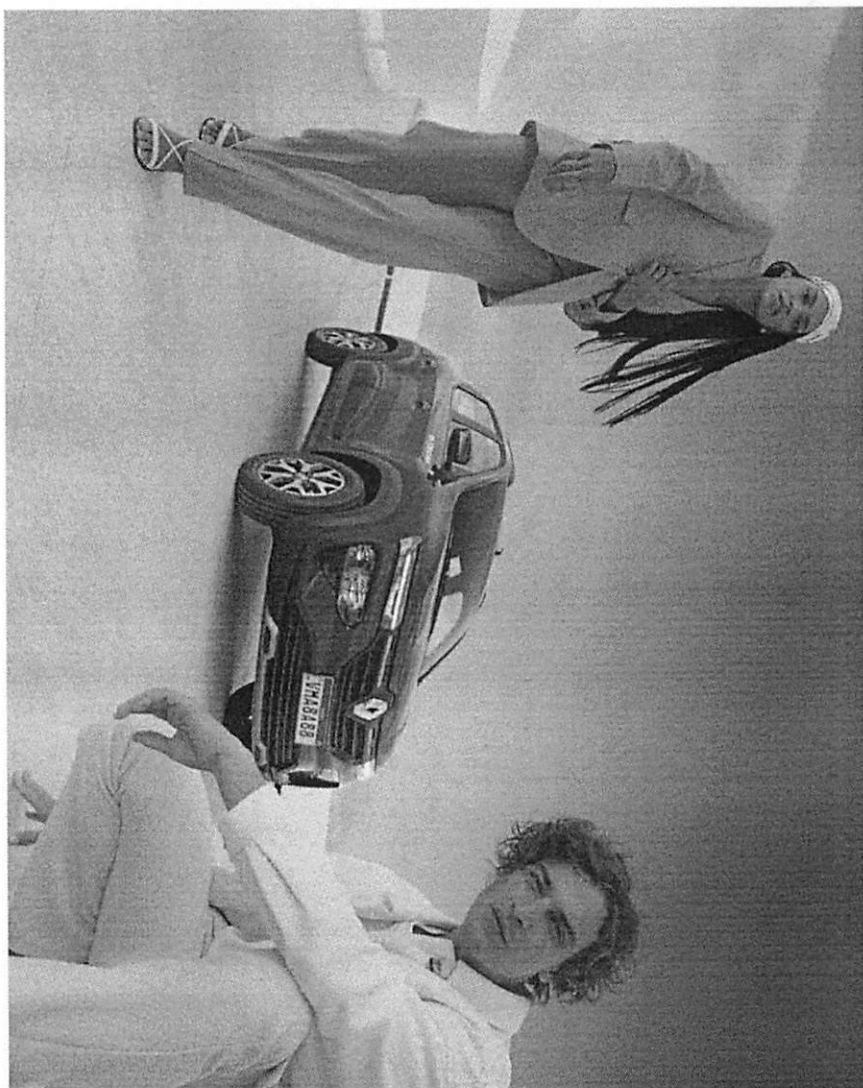


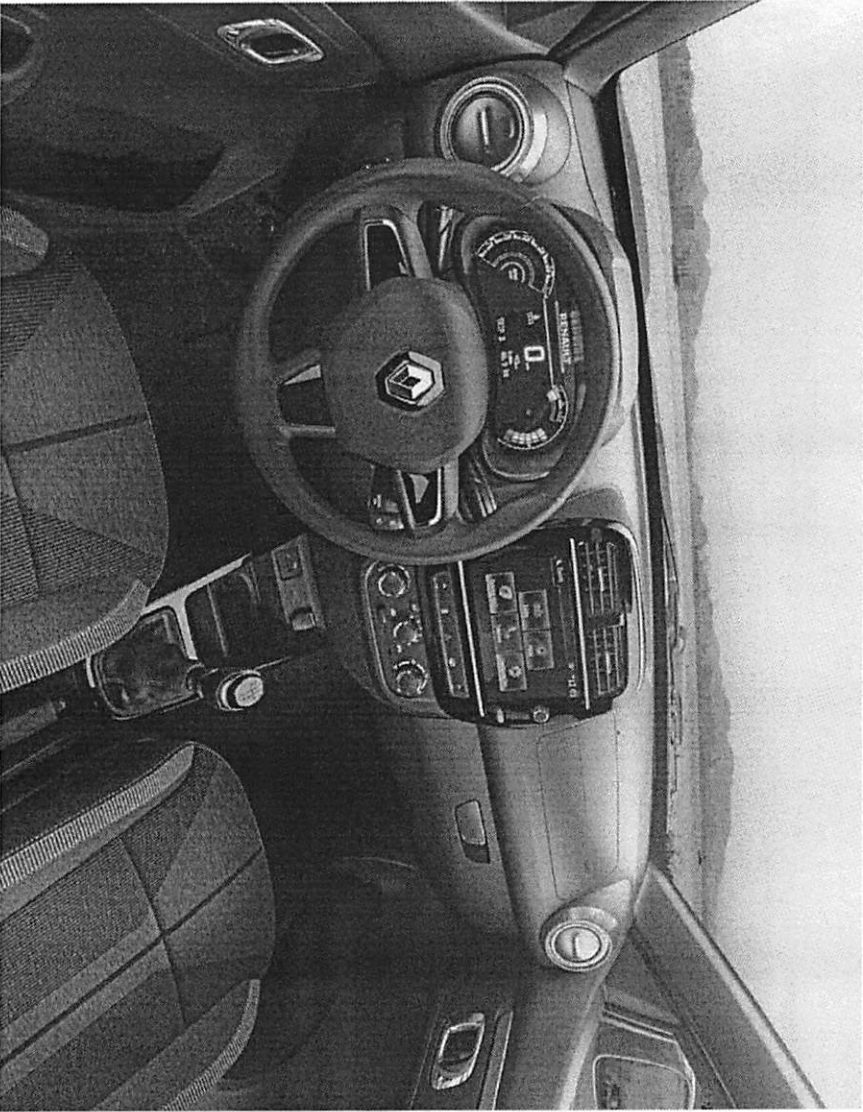
1. Luzes de abaloqueio diurno em LED (DRL)
2. Lanteiras com assinatura em LED



novos design ousado

O Renault Kwid, o SUV dos compactos, foi desenvolvido para chamar a atenção por onde passa. Com uma frente completamente nova, direção da cintura e altura do solo elevada, assinatura luminosa em LED, novo rodado de liga leve diamantado e linhas marcantes por todo o veículo, o Renault Kwid está mais ousado do que nunca.



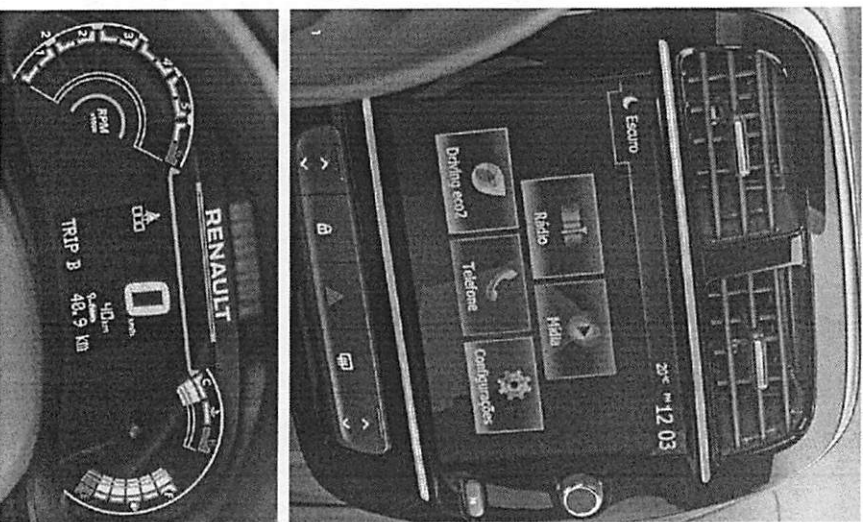


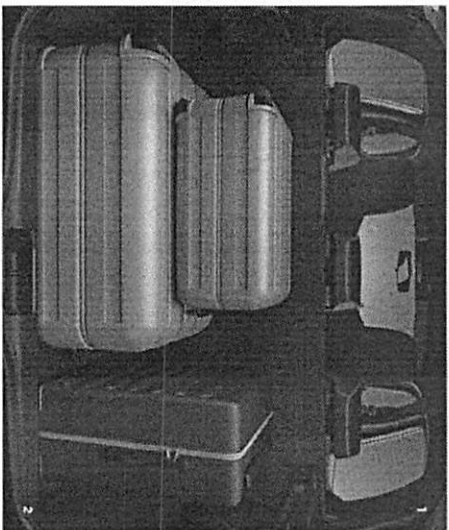
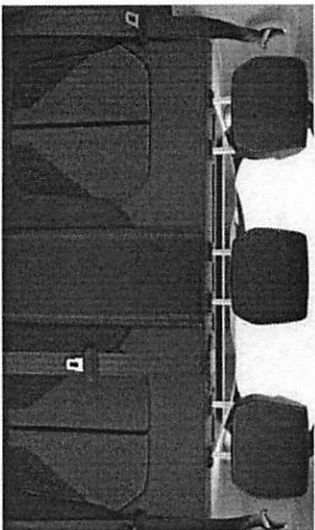
- 1. MEDIA Evolution 8" com espalhamento de luzes, sistema de som Android Auto™ e Apple CarPlay™.
- 2. painel de instrumentação com mostradores em LED

inteligente e conectado

Dentro do novo Renault Kwid, a tecnologia foi projetada com você em mente. No centro está a nova tela sensível ao toque de 8 polegadas, que garante que tudo esteja ao lugar certo para manter a conexão com o mundo. A nova tela sensível ao toque oferece acesso às funções de Android Auto® e Apple CarPlay™. Com a facilidade dos controles de áudio e do telefone integrados ao volante, o ajudam a controlar o volume e a atender ligações enquanto dirige.

Apple CarPlay™ e uma marca Apple Inc. Android Auto™ é uma marca Google Inc.



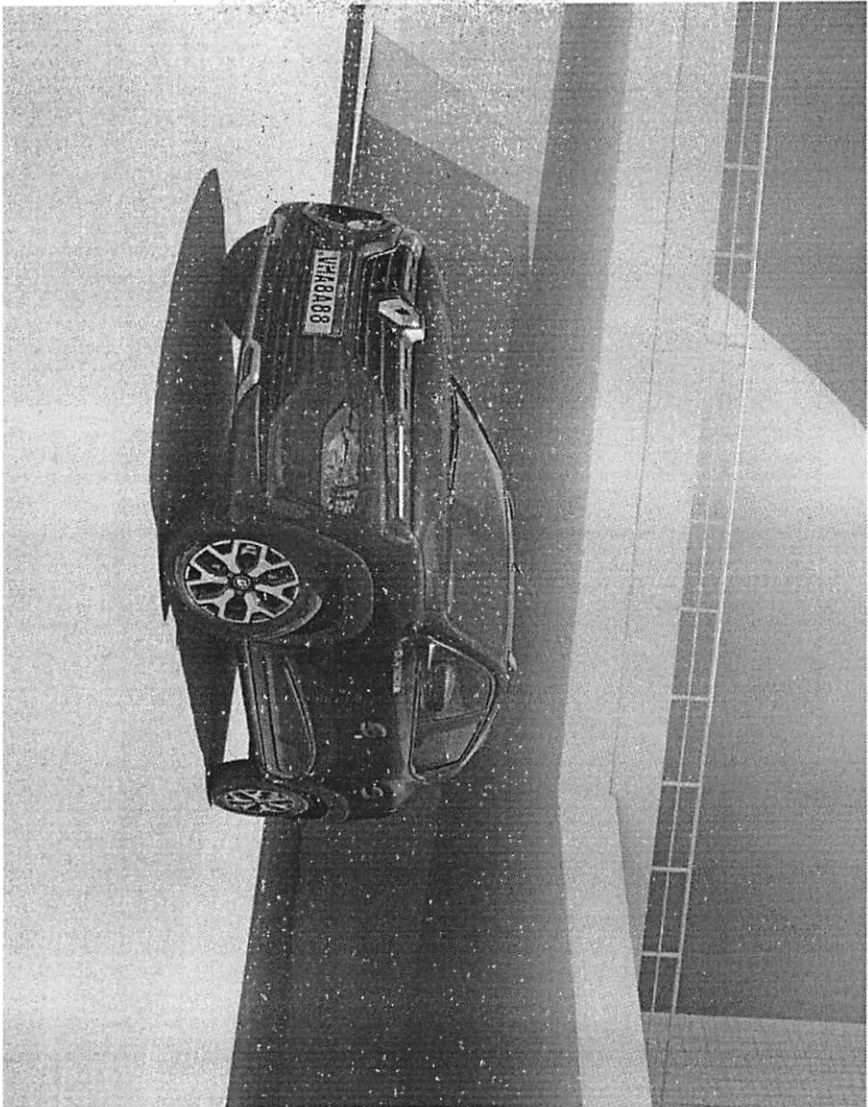


1. banco do banco traseiro reclinável (1)
2. volume por litro m3 de 290 L, disponível para 100 L

espaço onde importa



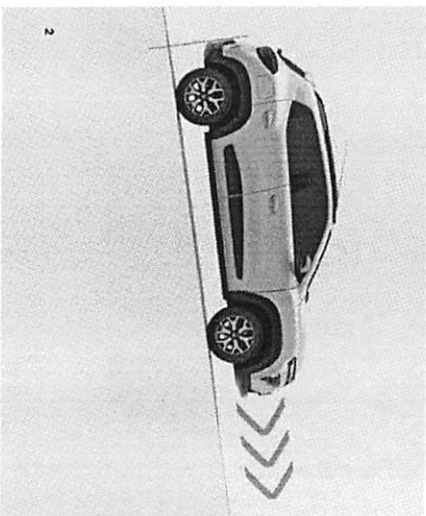
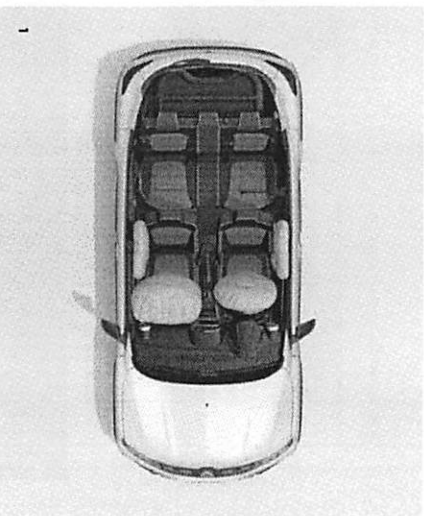
Embora seja compacto, por fora, o espaço do novo Panquiti Kwid é generoso por dentro. Os bancos de trás têm espaço suficiente para os adultos, para que mesmo passageiros adultos viajem com conforto. Os 290 litros do porta-malas se expandem ainda mais se você deixar o banco traseiro, ainda sobrando espaço de armazenamento bem projetado na parte da frente. Inteligente, confortável e espaçoso.



1, quatro câmeras (2 frontal e 2 traseira)
2, assistência de partida em curva (PSA)

orientado para a segurança

O Renault Kwid também é completo quando o tema é segurança. Os quatro airbags de série oferecem maior proteção. O sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS), o programa eletrônico de estabilidade (ESP) e os freios ABS de série também ajudam a manter o controle. Além disso, o controle de velocidade (VSC) mantém o veículo estável em inclinações, dando tempo para você dar partida em segurança sem ir para trás. A câmera traseira ajuda a estacionar seu carro de forma segura. Dirija de forma mais inteligente e segura, tanto na cidade quanto na estrada.



Handwritten signature

cores



Branco Glacier (PB)



Azul Iron (PM)*



Prata Escala (PM)



Petro Noctú (base)



Vermelho Fogo (PM)

PM: pintura base
PB: pintura metálica
Ficha mencionada a Autostar
*Exclusivo Veredas Veredas e Outstar

pintura biton



Vermelho Fogo - Petro Noctú



Prata Escala - Petro Noctú

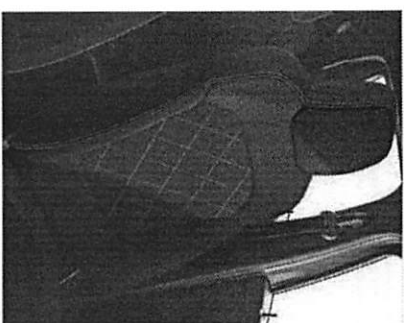


Azul Iron - Petro Noctú



Branco Glacier - Petro Noctú

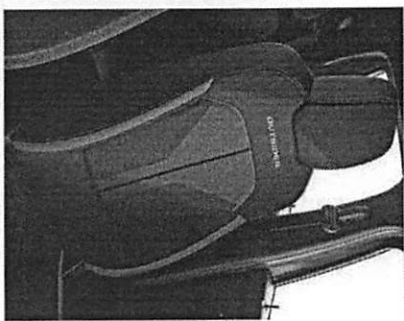
acabamentos



Zen



Intense



Outsider

rodas



Coroa 14" - Dark Anthracite



Coroa Fix Wheel 14" - Biton

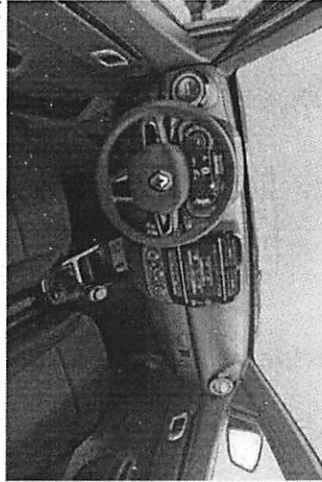


Roda de liga leve diamantado 14" - biton

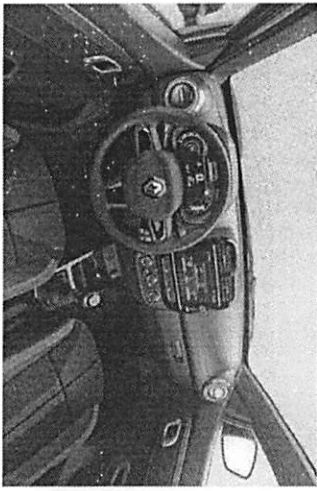
interior



Zen



Intense



Outsider

equipamentos

<p>Zen</p> <p>design</p> <ul style="list-style-type: none"> • lanternas externas e retrovisores no corpo • luzes de tecnologia diurna em LED (DRL) <p>tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none"> • direção assistida • vidros elétricos dianteiros • sistema Start & Stop • freio duplo partido • computador de bordo • painel de instrumentos com mostrador em LED • indicador de troca de marcha • Rádio Central 2DIN (Bluetooth, USB, AUX) • 2 alto-falantes • indicador de temperatura externa • abertura interna do porta-malas <p>segurança</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4 airbags (2 frontais e 2 laterais) • 2 Isofix • dissipador do vidro traseiro • Injetor do vidro traseiro • freio ABS • controle eletrônico de estabilidade (ESP) • assistente de partida em rampa (HSA) • monitoramento do pressão dos pneus (TPMS) <p>opcionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • rodas de liga leve diamantadas 14" • biton • pintura biton 	<p>Intense (Zen+)</p> <p>design</p> <ul style="list-style-type: none"> • lanternas traseiras com assinatura em LED • molduras externas no ordo • rodas de liga leve no ordo brilhante • adesivos Full Wheel 14" Biton <p>tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none"> • MEDA Evolution B* com Espelhamento de smartphone • Android Auto* e Apple CarPlay* • sistema de som com 6 alto-falantes • câmera de ré • abertura interna silenciosa e o distanciado do porta-malas via chave • chave tipo canivete <p>segurança</p> <ul style="list-style-type: none"> • cinto de três pontos • retrovisores externos <p>opcionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • rodas de liga leve diamantadas 14" • biton • pintura biton 	<p>Outsider (Intense+)</p> <p>design</p> <ul style="list-style-type: none"> • rodas de liga leve diamantadas 14" • biton • botões de teto <p>tecnologia</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4 airbags (2 frontais e 2 laterais) • proteção lateral • botões exclusivos com deslizes no ordo verde biton
--	---	---

Android Auto* e Apple CarPlay* são marcas registradas de suas respectivas empresas.

equipamentos

	ZEN	INTENSE	OUTSIDER
Segurança e dirigibilidade			
4 airbags (2 frontais e 2 laterais)	•	•	•
2 Isofix	•	•	•
Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros	•	•	•
Alerta Visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança	•	•	•
Assistência de partida em rampa (HSA)	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos	•	•	•
Controle eletrônico de estabilidade (ESP)	•	•	•
Desembaçador do vidro traseiro	•	•	•
Dirigido Elétrico	•	•	•
Freio ABS	•	•	•
Limpador do vidro traseiro	•	•	•
Luzes de circulação diurna em LED (DRL)	•	•	•
Monitoramento da pressão dos pneus (TPMS)	•	•	•
Retrovisores elétricos	•	•	•
Retrovisores externos com regulagem manual interna	•	•	•
Retrovisor interno dia/noite	•	•	•
Sistema CAR - travamento automático das portas a 0 km/h	•	•	•
Tecnologia			
Câmera de ré	•	•	•
Com putador de bordo	•	•	•
Indicador de troca de marcha	•	•	•
MEDIA Evolution 8" com Espelhamento de smartphone Android Auto® e Apple CarPlay®,			
Indicador de temperatura externa, funções Eco Coaching e Eco Scoring Integradas ao			
multimídia e comando acústico de áudio			
Panel de instrumentos com medidores em LED	•	•	•
Rádio Continental ZHN (Bluetooth, USB, AUX), com data alta fidelidade	•	•	•
Sistema Start&Stop	•	•	•
Conforto			
Abertura interna do porta-malas	•	•	•
Abertura interna elétrica e a distância do porta-malas via chave	•	•	•
Apóio de cabeça traseiros com ajuste de altura	•	•	•
Ar-condicionado	•	•	•
Bancos rebatíveis 1/1	•	•	•
Chave tipo chaveiro	•	•	•
Console central com porta-copos	•	•	•
Espelho de cortesia no lado do passageiro	•	•	•
Indicador de temperatura externa	•	•	•
Para-sol do motorista e do passageiro	•	•	•
Vidros elétricos dianteiros	•	•	•
Para-sol do motorista e do passageiro	•	•	•
Todolivros	•	•	•
Tomadas de 12V	•	•	•
Travas elétricas das portas	•	•	•
Design			
Faro duplo parabola	•	•	•
Maguetas externas e retrovisores na cor preta	•	•	•
Maguetas externas na cor da carroceria	•	•	•
Pintura bilton	•	•	•
Retrovisores na cor preto brilhante	•	•	•
Rodas de aço de 14"	•	•	•
Capotas 15x Wheel 14" bilton	•	•	•
Redes de aço leve 14" diamantadas	•	•	•

Android Auto® é uma marca Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca Apple Inc.

motorização

	ZEN	INTENSE	OUTSIDER
Arquitetura			
			carroceria monobloco, monovolume, 5 passageiros, 4 portas
Motor			quatro tempos, três cilindros e em linha, 12 válvulas, injeção multiponto, bloco/buxel (etanol e/ou gasolina) e refrigerado por circuito de água sob pressão
Potência máxima (ABNT)			71 cv @ 5.500 rpm (etanol) / 68 cv @ 5.500 rpm (gasolina)
Torque máximo (ABNT)			10,0 kgfm @ 4.250 (etanol) / 9,4 kgfm @ 4.250 (gasolina)
Câmbio			manual 5 velocidades
Relação de marchas (Modo Manual (M1))	1ª	3,70/1	
	2ª	2,04/1	
	3ª	1,29/1	
	4ª	0,94/1	
	5ª	0,79/1	
	R6	3,09/1	
	Diferencial	4,21/1	
Tração			dianteira
Cilindrada			999 cm³
Taxa de compressão			11,8:1
Dirigido			dirigido elétrico, diâmetro de giro de 10m
Suspensão dianteira			tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais
Suspensão traseira			suspensão traseira composta por eixo rígido, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos verticais
Freios			sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores
Pneus / rodas	165/70 R14	165/70 R14	165/70 R14 de 15" leve
Peso em ordem de marcha	878 kg	870 kg	826 kg
Aceleração 0 - 100 km/h		13,2 s (etanol) / 13,6 s (gasolina)	
Consumo Inmetro			
Cidade etanol (km/l)		10,8 / 15,8	
Estrada etanol (gasolina) (km/l)		11,0 / 16,7	
Dimensões			
Volume porta-malas		390 litros	
Tanque		59 litros	
Entre-eixos		2.429 mm	
Comprimento		3.880 mm	
 Largura (sem retrovisores)		1.679 mm	
Altura		1.479 mm (sem barras de teto)	
Altura livre do solo		186 mm	
Ângulo de entrada		24,7°	
Ângulo de saída		41,7°	

acessórios

1. Aerofólio. Adicione um toque de esportividade e elegância ao seu novo Renault Kwid.

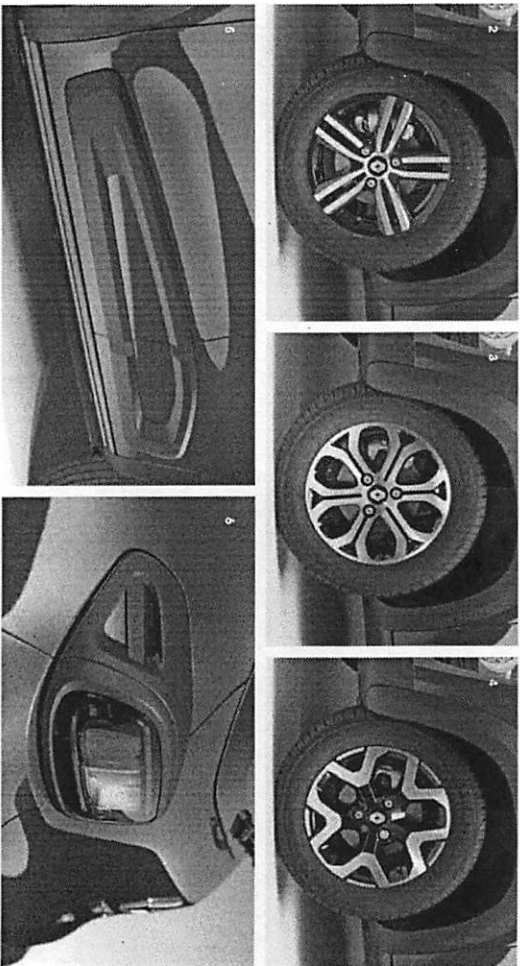
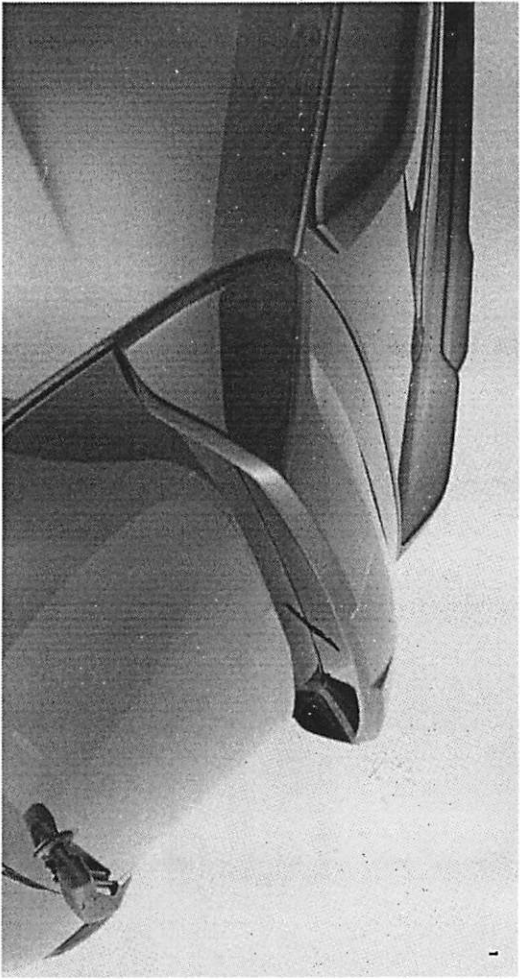
2. Roda Star 14". Além de acrescentarem mais elegância ao visual do seu veículo, estas rodas têm grande desempenho, um desenho único e são fabricadas em liga leve, um material de altíssima qualidade.

3. Roda Dynamic 14". Produzidas em ligas leves de alumínio de alto desempenho e resistência, acrescentam mais design, dinamismo e osso ao visual, deixando o veículo com o seu cara maior performance.

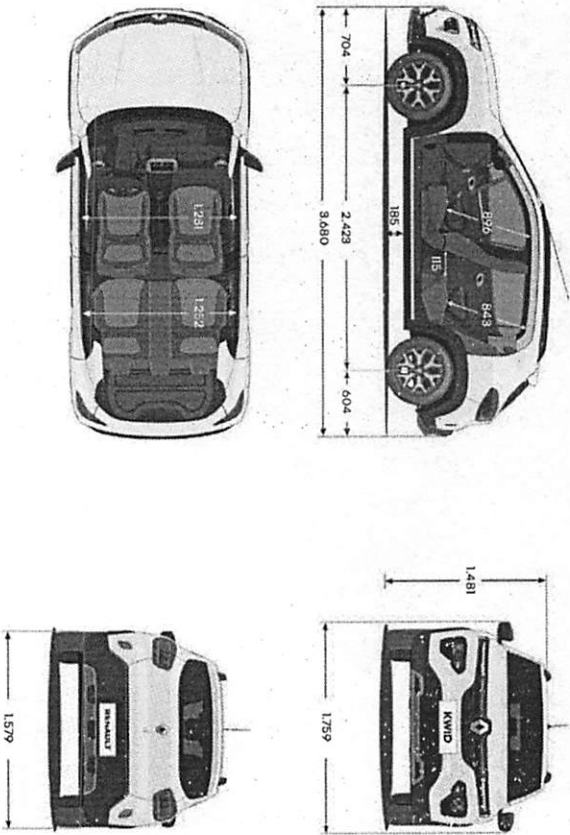
4. Roda Athlon 14". Fabricadas em liga de alumínio, oferecem grande robustez e confiabilidade. Com design exclusivo proporcionam identidade ao veículo, além de aliviar de peso e maior performance.

5. Fita de porta. Fabricadas em plástico resistente, as fitas protegem o lateral do veículo e valorizam ainda mais o design do novo Renault Kwid.

6. Moldura lateral traseira. Desenvolvidas para dar maior destaque e proteção às lanternas do seu veículo.



dimensões



Renault care service

Estamos sempre ao seu lado para facilitar a sua vida e para que você possa ter tempo para momentos importantes, como o aniversário, o casamento, o nascimento do bebê, etc. - Em nossa rede, reunidos com as nossas equipes de vendas e técnicas.

os primeiros passos

Encontre todas as informações necessárias... - Em nossos sites, através de produtos/serviços/financiamento, consultas de teste, etc.

Renault Care Service, 100% de cobertura. Prepare-se para o imprevisto com as nossas garantias estendidas, seguros e assistência do Renault, que estão sempre à sua disposição.

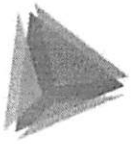
My Renault, um parceiro diário

Aproveite um espelho on-line personalizado, que inclui dicas, ofertas, vantagens exclusivas, um lembrete do programa de manutenção, os seus próximos compromissos.

Renault Care Service, manutenção sem preocupações. Os pontos de contato da manutenção do Renault Care Service proporcionam uma oferta completa, moldada de acordo com as suas necessidades.

Encontre no nosso linha de atendimento tudo de que necessita para deixar seu veículo ainda mais ativo, prático, confiável e personalizado.





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000197

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04675147000132

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



000198

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2024 08:57:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OPEN VEICULOS LTDA**
CNPJ: **04.675.147/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **OPEN VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.675.147/0001-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:58:47 do dia 12/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **VXN8120324085847**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Dionísio', with a stylized flourish at the end.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Portal da Transparência

(<https://portaldatransparencia.gov.br>)

**Informamos que o Portal da Transparência está passando por uma instabilidade.
Pedimos que tente acessar novamente em alguns minutos.**

Desculpe-nos pelo transtorno.

Portal da Transparência (<https://portaldatransparencia.gov.br>)



(<http://www.gov.br/acessoainformacao/>)



" 000201

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.675.147/0001-32 DUNS®: 909967630
Razão Social: OPEN VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/01/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	29/01/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.675.147/0001-32 DUNS@: 909967630
Razão Social: OPEN VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 5.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/09/2001
CNAE Primário: 4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

- CNAE Secundário 1: 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 2: 4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 3: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 4: 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE
CNAE Secundário 5: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 6: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 7: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 8: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 9: 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS
CNAE Secundário 10: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 11: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 12: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE
CNAE Secundário 13: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Dados para Contato

CEP: 85.816-294
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1339 - SAO CRISTOVAO
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32183000
E-mail: cadastro@wilsonlopes.com.br

[Assinatura]

Relatório de Credenciamento**Dados do Responsável Legal**

CPF: 706.928.319-91
Nome: MARCOS ANTONIO URIO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 706.928.319-91
Nome: MARCOS ANTONIO URIO
E-mail: cadastro@wilsonlopes.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 842.943.379-15 Participação Societária: 0,10%
Nome: SIMONE REGINA URIO
Número do Documento: 5.116.138-6 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 16/08/2017 Data de Nascimento: 25/05/1973
Filiação Materna: IRACEMA CASSARIL URIO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 580.893.739-68
Nome: OSNI GIANI FERRAZ
Carteira de Identidade: 4014792-6 Órgão Expedidor: SSP PR
Data de Expedição: 11/08/2009

CEP: 85.816-360
Endereço: RUA TERRA ROXA, 1425 - CASA 107 - NOVA YORK
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (41) 92645434
E-mail: cadastro@wilsonlopes.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 706.928.319-91 Participação Societária: 0,10%
Nome: MARCOS ANTONIO URIO
Número do Documento: 4.300.398-4 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 18/09/2001 Data de Nascimento: 23/08/1970
Filiação Materna: IRACEMA CASARIL URIO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 809.092.139-68
Nome: CLAUDIA SCHOLL URIO
Carteira de Identidade: 51164890 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 17/02/2017

CEP: 85.816-360
Endereço: RUA TERRA ROXA, 1425 - CASA 107 - NOVA YORK
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 84012481
E-mail: cadastro@wilsonlopes.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CNPJ: 27.328.779/0001-25 Participação Societária: 99,60%
Nome: HCORE PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 17/03/2017
CEP: 85.601-000
Endereço: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 900 - APT 13 - CENTRO
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 35202050
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 581.038.809-49 Participação Societária: 0,10%
Nome: SILVANA URIO CICHOCKI
Número do Documento: 4.208.403-4 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 30/01/2012 Data de Nascimento: 18/03/1969
Filiação Materna: IRACEMA CASSARIL URIO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 384.393.361-87
Nome: EDUARDO CICHOCKI
Carteira de Identidade: 33961987 Órgão Expedidor: SESP PR
Data de Expedição: 20/01/2012

CEP: 85.601-000
Endereço: OUTROS JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 900 - 85601000
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 00000000
E-mail: cadastro@wilsonlopes.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 839.815.789-53 Participação Societária: 0,10%
Nome: ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
Número do Documento: 6.138.699-8 Órgão Expedidor: SESP/PR
Data de Expedição: 13/09/2016 Data de Nascimento: 07/03/1975
Filiação Materna: IRACEMA CASSARIL URIO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 009.997.699-44
Nome: BRENDA AURELIA CADENA CASTILLO
Carteira de Identidade: V385822-N Órgão Expedidor: REP FED BR
Data de Expedição: 20/08/2013

CEP: 85.601-050
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1481 - ALVORADA
Município / UF: Francisco Beltrão / Paraná
Telefone: (46) 99128631
E-mail: cadastro@wilsonlopes.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

3470 - CONJUNTOS, JOGOS E ACESSÓRIOS PARA OFICINA MECÂNICA

Serviços

3239 - Transporte Rodoviário - Pessoal por Automóveis

4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados



000207

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.675.147/0001-32 DUNS®: 909967630
Razão Social: OPEN VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 19/05/2024
Código de Controle: DE23042FAFBA0650

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 21/03/2024
Código de Controle: 2024022118165936765030

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 20/05/2024
Código de Controle: 662042962023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.675.147/0001-32 DUNS®: 909967630
Razão Social: OPEN VEICULOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 90243913-77
Inscrição Municipal: 5874500

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/01/2024
Código de Controle: 032137755-45

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/01/2024
Código de Controle: 184819



RENAULT

CONTRATO DE CONCESSÃO
DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
DA MARCA RENAULT
entre
RENAULT DO BRASIL S.A.
RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
e
OPEN VEÍCULOS LTDA.
São Paulo, 22 de outubro de 2001.

M. M.

Renault do Brasil S.A.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
A circular stamp with the text "DIREÇÃO JURÍDICA" around the perimeter and a signature in the center.



RENAULT

PARTES:

RENAULT DO BRASIL S.A., empresa com sede na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.913.443/0001-73, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados;

RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., empresa com sede na Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 10º andar, Edifício Palladio, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.069.573/0001-34, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados;

ambas doravante designadas simplesmente **CONCEDENTES**; e a

OPEN VEÍCULOS LTDA., empresa com sede na Avenida Brasil, 1681, Jardim Gramado, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-290, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.675.147/0001-32, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, de acordo com o seu Contrato Social;

doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**.

CONSIDERANDOS

Considerando que:

- I. AS **CONCEDENTES** são, por força de contrato vigente, titulares dos direitos de comercialização, em todo território nacional, de veículos de passeio e veículos de carga leve da marca **RENAULT**, doravante referidos como "os veículos", sendo que tais direitos se estendem, também, às peças de reposição, acessórios e componentes originais ou homologados da marca **RENAULT**, doravante designados simplesmente por "peças e acessórios" destinados aos veículos;
- II. O atendimento de potenciais compradores de veículos, peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de assistência técnica a tais produtos, doravante designado simplesmente "serviços", demanda a presença física de Concessionárias, em diversas localizações geograficamente dispersas pelo território nacional;
- III. A estruturação de tal rede de Concessionárias decorre da necessidade de atendimento de potenciais compradores de veículos, peças, acessórios e serviços;

del: M.

Renault do Brasil S.A.



RENAULT

- IV. O presente contrato é celebrado tendo-se a presente fabricação de veículos no Brasil, além da possibilidade legal, hoje existente, de serem tais produtos importados;
- V. Sem prejuízo de sua independência jurídica, econômica e de gestão, a CONCESSIONÁRIA, sabedora das eventuais limitações de fornecimento decorrentes de alterações da legislação de importações, ao país, deseja integrar-se ao quadro de Concessionárias da PRIMEIRA CONCEDENTE para, com recursos e capitais próprios, adquirir e revender veículo da PRIMEIRA CONCEDENTE e peças e acessórios da SEGUNDA CONCEDENTE e prestar serviços;
- VI. As CONCEDENTES não oferecem à CONCESSIONÁRIA qualquer garantia ou mesmo expectativa de retorno do seu investimento, bem como de geração de lucros;
- VII. A CONCESSIONÁRIA, por não ter efetuado pagamento de qualquer espécie para a obtenção dos direitos inerentes a este instrumento, reconhece que nenhum direito de propriedade ou quaisquer interesses, diretos ou indiretos, das CONCEDENTES são alienados, cedidos ou transferidos à CONCESSIONÁRIA, por intermédio deste contrato.
- VIII. O presente ajuste é celebrado *intuitu personae*, tendo presente o fato da pessoa física: 1) Acyr Miguel Urío, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, 21, apto 111, centro, na Cidade do Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade de nº 518.590-4/SSP/PR e do CPF/MF nº 014.639.939-00, 2) Marcos Antonio Urío, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 458, apto 21, centro, na Cidade do Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade de nº 4.300.398-4/SSP/PR e do CPF/MF nº 706.928.319-91, que figuram na qualidade de ADMINISTRADORES da CONCESSIONÁRIA;

as PARTES resolvem celebrar o presente contrato, por prazo determinado, mediante as cláusulas e

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREMISSAS

1.1 - As premissas enunciadas nos "considerandos", acima, integram o presente contrato e obrigam as PARTES, sendo determinantes desta decisão de se engajarem em um negócio jurídico.

M. M.

Renault do Brasil S.A.







RENAULT

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - As **CONCEDENTES** concedem à **CONCESSIONÁRIA** o direito de revender os veículos, peças e acessórios e de prestar os serviços, com as obrigações daí decorrentes, exclusivamente na Área de Concessão, como se delimitará na cláusula 4, adiante.

2.2. - Os modelos dos veículos que poderão ser vendidos pela **CONCESSIONÁRIA**, são aqueles comercializados no país, especificados no anexo 2 do presente, que poderá ser renovado e/ou modificado para haver inclusões e/ou exclusões.

2.3 - Todos os negócios e serviços resultantes deste contrato, serão realizados pela **CONCESSIONÁRIA**, em seu próprio nome, por sua conta e sob sua exclusiva responsabilidade, não conferindo qualquer direito, poder de representação, ou de agência, das **CONCEDENTES**, do Fabricante ou do Importador dos veículos, peças e acessórios.

2.4. - Em nenhuma hipótese as **CONCEDENTES** serão responsáveis, solidárias ou subsidiariamente, por encargos imputáveis ou contraídos pela **CONCESSIONÁRIA**, a qualquer título, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários, obrigando-se a **CONCESSIONÁRIA** a manter as **CONCEDENTES** indenizadas e livres de tais encargos ou responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - AQUISIÇÕES e FORNECIMENTOS

3.1 - As aquisições de veículos, peças e acessórios, pela **CONCESSIONÁRIA**, obedecerão aos seguintes critérios:

3.1.1 - A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a adquirir os veículos, peças e acessórios direta e exclusivamente das **CONCEDENTES**, ou de quem estas vierem a indicar, por escrito, obedecidas as disposições deste instrumento.

3.1.2 - As políticas de fornecimento de veículos, peças e acessórios e da prestação de serviços, bem como a sua remuneração mínima e concorrencial, serão divulgadas pelas **CONCEDENTES**, às suas **Concessionárias**, sendo certo que tais divulgações se incorporarão aos direitos e obrigações das **PARTES**, como se neste instrumento estivessem transcritas.

3.1.2.1. - A **PRIMEIRA CONCEDENTE** procederá a fixação do preço de venda dos veículos à Rede, conforme especificado no anexo 1.

M.

Renault do Brasil S.A.

Don



RENAULT

3.1.2.2. - As **CONCEDENTES** poderão, também, sugerir, às suas **Concessionárias**, os preços de venda ao público.

3.1.3. - Até o dia 5 (cinco) de dezembro de cada ano, as **CONCEDENTES** e a **CONCESSIONÁRIA** estabelecerão um "plano anual de vendas de veículos", objeto do anexo 2, e um "plano anual de vendas de peças, acessórios e serviços", objeto do anexo 3.

3.1.4 - A aquisição de veículos, peças e acessórios será feita pela **CONCESSIONÁRIA**, de acordo com pedidos mensais, aos preços das **CONCEDENTES**, que poderão ser revistos, sem prévio aviso à **CONCESSIONÁRIA**, desde que mantida a igualdade de tratamento em relação às demais **Concessionárias** instalados no território nacional, observada a variação do valor do frete, seguro e outros encargos variáveis.

3.1.4.1. - Os pedidos deverão ser formulados segundo o disposto no anexo 4, que poderá ser revisto anualmente.

3.1.5 - Os pedidos da **CONCESSIONÁRIA**, no que se refere à quantidade e época, estarão em conformidade com os planos periódicos de vendas, antes referidos. Às **CONCEDENTES** caberá a faculdade de confirmar os pedidos, que serão atendidos levando em conta, inclusive, a disponibilidade de veículos, peças e acessórios dos Fabricantes às **CONCEDENTES**, e os cronogramas de produção, embarque e importação.

3.1.5.1. - Nenhuma indenização ou compensação será devida à **CONCESSIONÁRIA**, em relação aos pedidos que não venham a ser atendidos pelas **CONCEDENTES**, estando as **PARTES** de acordo que o atendimento dos pedidos será feito, conforme a capacidade de importação/produção das **CONCEDENTES**.

3.1.6 - As **CONCEDENTES** poderão estabelecer outros mecanismos de fornecimento de veículos, peças e acessórios à **CONCESSIONÁRIA**, diretamente ou através de terceiros, desde que tais mecanismos não representem encargos adicionais para a **CONCESSIONÁRIA**.

3.2 - O transporte de veículos, peças e acessórios, quando não for efetuado pelas **CONCEDENTES**, deverá ser, necessariamente, efetuado por transportadora previamente aprovada pelas **CONCEDENTES**, as quais deverão cumprir todas as normas de segurança necessárias ao transporte efetuado, bem como as necessárias à circulação dos seus veículos nas suas instalações.

M.

DIREÇÃO JURÍDICA



RENAULT

CLÁUSULA QUARTA - ÁREA DE CONCESSÃO

4.1. - A CONCESSIONÁRIA exercerá as atividades inerentes à sua concessão, dentro da "Área de Concessão", a qual também é denominada por "Área Delimitada", ou seja, aquela que está dentro de um raio de 500 (quinhentos) metros, contados a partir de seu estabelecimento situado na Avenida Brasil, 1681, Jardim Gramado, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.

4.1.1.- O anexo 5, do presente contrato, especifica o projeto do estabelecimento da CONCESSIONÁRIA e/ou a execução das obras e melhorias necessárias a sua implantação ou reforma.

4.2 - A PRIMEIRA CONCEDENTE poderá, ao seu exclusivo critério, alterar a Área de Concessão da Concessionária, desde que o mercado apresente as condições justificativas, ou se houver necessidade de prover vaga de concessão extinta.

4.3 - A atuação da CONCESSIONÁRIA poderá ser, eventualmente, ampliada para além de sua Área de Concessão, sem exclusividade e em caráter precário, por razões próprias da PRIMEIRA CONCEDENTE, conforme especificado no anexo 8.

4.3.1. - A permissão para que a CONCESSIONÁRIA, em sua atuação, compartilhe uma região ou um município, implicará em assumir, juntamente com as demais Concessionárias, enquanto durar tal permissão, as obrigações definidas neste contrato para a sua Área de Concessão.

4.4 - A CONCESSIONÁRIA não fará transações com revendedores não autorizados, bem como não prestará serviços fora de sua Área de Concessão, salvo nos casos em que a CONCESSIONÁRIA esteja, por lei, obrigada a fazê-lo.

4.4.1.- À CONCESSIONÁRIA fica vedado, igualmente, proceder a qualquer atividade de prospecção de clientes, vendas ou prestação de serviços ou outra análoga fora de sua Área de Concessão, incluindo-se nesta proibição a apresentação de propostas a terceiros, sob qualquer título, bem como através de quaisquer atividades auxiliares de vendas, tais como, mas não se limitando a, qualquer tipo de publicidade, consórcio, locação, "leasing" e crédito direto ao consumidor.

4.4.2. Nas vendas efetuadas por intermédio do comércio eletrônico, observar-se-á o disposto no item 4.5 e Anexo 12 ao presente contrato.

Handwritten initials: M.

Handwritten signature and stamp:
 DIREÇÃO JURÍDICA
 VISTA
Handwritten signature: JON



RENAULT

4.5 - As CONCEDENTES se reservam o direito de vender diretamente:

- a) à União, aos Estados e aos Municípios, inclusive autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mistas;
- b) às representações diplomáticas;
- c) a indústrias congêneres;
- d) a seus empregados, ou a empregados de empresas nas quais tenha participação;
- e) a autoridades públicas;
- f) a frotas;
- g) a instituições de fins filantrópicos e/ou assistenciais ;
- h) a cooperativas, ou reembolsáveis das Forças Armadas;
- i) a organizações internacionais e seus membros;
- j) a jornalistas;
- k) a pessoas físicas, ou jurídicas, "VIP`s";
- l) através da "internet", por intermédio do mecanismo de vendas denominado de comércio eletrônico "e-commerce".

4.5.1. - Nos casos de vendas diretas pelas CONCEDENTES, conforme o disposto neste item 4.5., exceto alínea "l", a CONCESSIONÁRIA fará jus a uma comissão, a ser determinada para cada operação, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) o cliente reside, ou é estabelecido na Área de Concessão;
- b) a CONCESSIONÁRIA, caso solicitado pelas CONCEDENTES, intervenha na preparação e entrega dos veículos e no acompanhamento do cliente; e
- c) a venda tenha assegurado uma margem final razoável para as CONCEDENTES.

4.5.2.- Quando a venda ocorrer em decorrência da hipótese específica prevista na "alínea l", do "item 4.5.", "e-commerce", a entrega do veículo

M.

Renault do Brasil S.A.

DIREÇÃO JURÍDICA



RENAULT

será feita sempre por intermédio de uma concessionária integrante da Rede RENAULT, porém, de escolha do adquirente do veículo, e nos termos do Anexo 12.

4.5.3. - Em todos os casos de vendas diretas, pelas CONCEDENTES, em que a CONCESSIONÁRIA intervenha no recebimento, na preparação e na entrega dos veículos e que, nos termos do item 4.5.1., não tenha direito à uma comissão, a CONCESSIONÁRIA fará jus a uma remuneração, referente a estas operações, a ser determinada, previamente, pelas PARTES."

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS CONCEDENTES

5.1. - As CONCEDENTES, em virtude deste Contrato, assumem as seguintes obrigações, perante a CONCESSIONÁRIA:

a) Empenhar seus melhores esforços para assegurar à CONCESSIONÁRIA, o fornecimento:

a-1) de veículos, peças e acessórios, no âmbito dos planos periódicos de vendas, com observância, pela CONCESSIONÁRIA, das regras referentes a pedidos, encomendas e condições de pagamento, mencionadas no presente contrato; e,

a-2) das ferramentas e equipamentos necessários à prestação dos serviços, com observância, pela CONCESSIONÁRIA, das regras referentes aos pedidos, encomendas e condições de pagamento, que serão aplicáveis a estes fornecimentos.

b) Dar cursos de treinamento para as diversas funções técnicas e administrativas, ficando, todavia, ao encargo da CONCESSIONÁRIA e proporcionalmente ao número de participantes, todos os gastos do pessoal que receberá (alunos) e que administrará (orientadores/consultores) tais cursos;

c) Fornecer formulários, catálogos e listas de preços, com os custos ao encargo da CONCESSIONÁRIA e, ainda, a carga horária de mão de obra para cada operação "TM" (Tempo de Mão de Obra);

d) Fornecer literatura técnica atualizada, especialmente os manuais de reparação pós-venda, necessária para o desempenho da CONCESSIONÁRIA, assim como, os desenhos para confeccionar os cartazes que deverão ser colocados à frente dos estabelecimentos da CONCESSIONÁRIA, a cargo desta;

del. M.





RENAULT

e) Dar instruções e informações técnicas em geral, relativas aos produtos RENAULT, aquisição de equipamentos, ferramentas especiais e de medição e de ferramentas de construção apropriadas;

f) Restituir, à CONCESSIONÁRIA, os gastos incorridos à título de mão de obra e substituição de peças nos veículos que se encontram sob garantia, de acordo com o estabelecido no anexo 6.

5.2. - As PARTES estabelecem, de comum acordo, que a inclusão de novos modelos RENAULT, no anexo 2, do Contrato de Concessão, que poderá ser periodicamente alterado pelas PARTES, somente poderá ocorrer se a CONCESSIONÁRIA tiver liquidado, até a data da respectiva alteração, toda e qualquer pendência e/ou débitos existentes, relativos à concessão.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

6.1. - A CONCESSIONÁRIA, em virtude deste Contrato, assume as seguintes obrigações, perante às CONCEDENTES:

I - Fazer constar em todos os seus impressos, ao lado de sua denominação social, a expressão "Concessionária RENAULT";

II - Cumprir, em relação às suas instalações, as normas da Renault Société Anonyme, titular da marca RENAULT, informadas pelas CONCEDENTES, relativas a localização, superfície, arquitetura, comunicação visual e decoração, apresentando o projeto de suas instalações, ou qualquer modificação, previamente, às CONCEDENTES, para aprovação;

III - A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, às CONCEDENTES, o projeto do sistema de informática de sua livre escolha e que pretende adotar, descrevendo o "software" e o "hardware" que serão utilizados, reservando-se, às CONCEDENTES, o direito de aprovar o referido sistema.



IV - Utilizar os métodos de identificação e logotipos indicados pelas CONCEDENTES, reservando locais e espaços para "displays" e cartazes de especificações técnicas e/ou de natureza promocional. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, à PRIMEIRA CONCEDENTE, um projeto de pré-sinalização da CONCESSIONÁRIA, na sua Área de Concessão, indicando:

a) a localização física dos cartazes de pré-sinalização;

at: M.

Renault do Brasil S.A.

9

Yes





RENAULT

b) o tratamento gráfico dos cartazes ("outdoors"), segundo os padrões das CONCEDENTES.

V - Adquirir material de assistência técnica, conforme a orientação das CONCEDENTES;

VI - Equipar, sempre seguindo prévia aprovação das CONCEDENTES, as instalações destinadas à venda, exposição, oficina e depósito de peças de reposição, e as conservar em perfeito estado de funcionamento.

VII - Ter, nas instalações da CONCESSIONÁRIA, um número de postos de trabalho e de espera adequados ao número de veículos da marca RENAULT, já existentes e projetados para a Área de Concessão, para a prestação de serviços de assistência técnica, bem como proporcional às quotas estabelecidas pelas CONCEDENTES, para a CONCESSIONÁRIA, sempre em consonância com as instruções das CONCEDENTES.

VIII - Manter um estoque mínimo de veículos, peças e acessórios, para pronta entrega, de acordo com o estipulado nos anexos 2 e 3, que serão atualizados, periodicamente, pelas PARTES, considerando-se o potencial de vendas e as características de mercado e a não comprar, nem vender, mais peças que as fornecidas diretamente pelas CONCEDENTES.

IX - Equipar as oficinas, sempre após a prévia aprovação das CONCEDENTES, com todo o ferramental adequado, bem como manter pessoal devidamente capacitado, de acordo com os padrões de formação e treinamento das CONCEDENTES e em quantidade adequada ao número de veículos da marca RENAULT, existentes na sua Área de Concessão.

X - Seguir a orientação das CONCEDENTES, respeitando as normas de execução de trabalhos, estoque, venda de veículos novos, organização contábil, estoque de peças e acessórios, assistência técnica, propaganda, promoção de vendas e treinamento de pessoal.

XI - Adquirir:

a) o mínimo de um veículo, de cada modelo RENAULT, para exposição permanente em seu salão de vendas;

b) um mínimo de veículos de serviço e para empréstimo aos clientes, em caso de conserto e de demonstração, de acordo com o estipulado no anexo 2.

at: M.

DIREÇÃO JURÍDICA



RENAULT

XII - Cumprir com os objetivos periódicos de vendas de veículos, peças, acessórios e serviços, comunicados pelas CONCEDENTES e constantes dos "planos periódicos de venda".

XIII - Não nomear sub-revendedores, ou agentes, nem ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos adquiridos por este Contrato. A abertura de filiais pela CONCESSIONÁRIA, para comercialização de quaisquer produtos fornecidos pela CONCEDENTE, deverá ser previamente aprovada pela CONCEDENTE. Uma vez aprovada a abertura da filial pela CONCEDENTE, a homologação da concessão deverá ser efetuada, necessariamente, mediante Termo de Aditamento e Rerratificação ao presente instrumento.

XIV - Determinar aos seus empregados a freqüência obrigatória aos cursos, seminários de instrução e treinamento promovidos pelas CONCEDENTES.

XV - Manter atendimento ao público, em todas as suas instalações, em plantão ou horários corridos, compatíveis com as necessidades dos clientes e com os horários praticados pelos concorrentes, na Área de Concessão.

XVI - Respeitar a origem básica dos produtos RENAULT, sendo proibido modificá-los ou contribuir para sua modificação, exceto no que tange a acessórios, tais como rádio, toca-fitas e "CD's", alarmes etc., e, desde que, homologados e aprovados pelas CONCEDENTES.

XVII - Proteger as marcas, insígnias, símbolos, expressões de propaganda ou privilégios industriais da Marca RENAULT, utilizando-os somente com a autorização e sob orientação das CONCEDENTES, notificando qualquer destas últimas sobre toda utilização indevida de que tenha conhecimento.

XVIII - Respeitar e cumprir os requisitos e as normas gerais emanadas das CONCEDENTES, dirigidas às Concessionárias de sua rede.

XIX - Incluir, obrigatoriamente, nos contratos que comprometam a CONCESSIONÁRIA com a clientela, as condições gerais de garantia das CONCEDENTES, objeto do anexo 6.

XX - Efetuar a preparação dos veículos antes da entrega ao cliente, segundo as normas comunicadas pela PRIMEIRA CONCEDENTE.

XXI - Efetuar os serviços de revisão (mão de obra gratuita), segundo normas de Garantia mencionadas no anexo 6.

Handwritten initials: A.M.

Handwritten signature

Handwritten signature



RENAULT

XXII - Respeitar e cumprir as exigências: a) do Código de Defesa do Consumidor, e da legislação posterior; b) da Legislação do Meio Ambiente; respondendo por todas as infrações que forem delas originadas.

XXIII - Pagar pontualmente o preço integral dos veículos, até 2 (dois) dias antes de sua saída do centro de entrega da PRIMEIRA CONCEDENTE, ou do local por ela designado, e das peças e acessórios da SEGUNDA CONCEDENTE, na data de sua entrega à CONCESSIONÁRIA, ou, em ambos os casos, nas condições que forem então avençadas, por escrito, pelas PARTES.

XXIV - A CONCESSIONÁRIA se obriga a não participar de venda, direta ou indireta, nem utilizar quaisquer produtos ou mercadorias fabricados por quaisquer terceiros, equivalentes, semelhantes e/ou concorrentes, com os veículos, peças e acessórios das CONCEDENTES, exceto veículos usados de outras marcas, recebidos em razão da venda de veículos novos.

XXV - Correrão por conta da CONCESSIONÁRIA as despesas decorrentes da identificação de seu estabelecimento, bem como todas aquelas referentes aos equipamentos, veículos destinados à assistência técnica, ferramentas e quaisquer outros elementos de suporte para prestação dos serviços de assistência técnica e assemelhados, segundo os padrões das CONCEDENTES.

XXVI - As embalagens especiais de propriedade das CONCEDENTES, deverão ser devolvidas, pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com as instruções das CONCEDENTES.

XXVII - A CONCESSIONÁRIA se obriga a manter um capital de giro suficiente à otimização de suas operações e, sempre que necessário, proceder a adequação de seu capital social às necessidades operacionais da empresa. Para tal fim, deverá considerar:

- a) as necessidades de caixa, ou de financiamento, para atingir o objetivo periódico de compra, previsto nos anexos 2 e 3 do contrato;
- b) as necessidades de recursos financeiros, para a aquisição das ferramentas e equipamentos, destinados a manter atualizada a oficina;
- c) as necessidades de capital para a aquisição de peças e acessórios, destinados à comercialização e à prestação de assistência técnica, em veículos.
- d) a adequação do respectivo volume de vendas à sua capacidade financeira e comercial, ficando claro, porém, que essa equivalência

ad: M.

[Handwritten signature]
DIREÇÃO JURÍDICA



RENAULT

nunca poderá ser inferior ao padrão de capital social mínimo estipulado pelas PARTES, correspondente ao valor obtido pela multiplicação de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pelo volume anual de "veículos novos" previstos no anexo 2, valor este que será corrigido, anualmente, pelo índice de variação do IGP-M, tomando-se "veículos novos" como mero fator de capacitação financeira da CONCESSIONÁRIA.

- e) as necessidades de recursos financeiros para a aquisição de veículos semi novos, recebidos como parte de pagamento nas vendas de veículos "zero quilômetro".

CLÁUSULA SÉTIMA - EXCLUSIVIDADE

7.1 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a não participar, direta ou indiretamente, de qualquer atividade que possa implicar na promoção ou comércio de produtos similares, ou concorrentes aos produtos da marca RENAULT, nem permitirá que seus empregados, ou gerentes, participem, direta ou indiretamente, de qualquer atividade que possa implicar na promoção ou comércio de produtos similares, ou concorrentes dos produtos da marca RENAULT.

7.2 - As pessoas que exercerem funções de gestão administrativa, financeira e/ou de qualquer outra natureza, na CONCESSIONÁRIA, não poderão exercer-las em empresas distribuidoras de outras marcas, ainda que participe(m) dela(s), ou não, como sócio ou acionista.

7.3.- Qualquer exceção ao disposto nos itens 7.1. e 7.2. acima, deverá ser previamente pactuada pelas PARTES.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS e ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 - A assistência técnica compreende, entre outros, a prestação de serviços de garantia e a realização das revisões periódicas recomendadas pela RENAULT, através das CONCEDENTES, e a prestação dos serviços contratados, diretamente, pelo comprador ou proprietário do veículo.

8.2 - Inclui-se na garantia a assistência técnica, consistente em:

- a) serviços decorrentes de defeito de projeto, material, fabricação ou montagem;

ad. m.

[Handwritten signatures and stamps]
DIREÇÃO JURÍDICA



RENAULT

- b) serviços de revisão prévia à entrega do veículo ao comprador, ou proprietário do veículo, os quais serão efetuados pela CONCESSIONÁRIA, às suas expensas, e serão oferecidos gratuitamente;
- c) quando for o caso, os serviços de revisão gratuita do veículo prestados ao comprador, ou proprietário do veículo, serão efetuados pela CONCESSIONÁRIA que for procurada pelo cliente, às expensas da CONCESSIONÁRIA vendedora; e,
- d) outros serviços que as CONCEDENTES assegurarem ou promoverem ao comprador, ou proprietário do veículo, qualquer que seja a designação que lhes der.

8.3 - A CONCESSIONÁRIA prestará serviços sob garantia a todos os clientes que o solicitarem, gratuitamente, ainda que tenham adquirido o veículo de outra CONCESSIONÁRIA, exceto nos casos expressamente excluídos no item 8.4 abaixo.

8.4 - A assistência técnica quando for prestada pela CONCESSIONÁRIA dentro do período de vigência da garantia, conforme as condições e normas estipuladas no anexo 6, será paga pelas CONCEDENTES, exceto nos casos previstos no item 8.2, alíneas "b" e "c", que serão reembolsados pela CONCESSIONÁRIA VENDEDORA. Tais pagamentos compreenderão:

- a) Mão de obra utilizada de acordo com a carga horária, para cada operação (TM), como definida pelas CONCEDENTES, para todas as Concessionárias, cujo valor horário está determinado, para o primeiro ano, no anexo 6.
- b) Custo de reposição de peças defeituosas, ao preço líquido de venda, às Concessionárias.

8.5 - Ao término do período de garantia, toda assistência técnica será prestada, segundo o critério de cobrança por operação (TM), de acordo com os preços de mão de obra definidos pela CONCESSIONÁRIA, sendo certo que, tais preços, não deverão exceder a média dos preços cobrados no mercado, por Concessionárias de outras marcas e para serviços semelhantes, e, no que se refere às peças e acessórios, de acordo com os preços aos clientes, sugeridos pelas CONCEDENTES.

8.6 - A assistência técnica aos veículos importados em desacordo com as especificações previstas para o território brasileiro, deverá ser objeto de consulta prévia às CONCEDENTES, ou seja, antes da prestação de qualquer serviço pela CONCESSIONÁRIA.

Al. M.

[Handwritten signatures and stamp]
DIREÇÃO JURÍDICA



RENAULT

8.7 - No caso das CONCEDENTES determinarem uma operação técnica especial (OTS) de chamada de veículos, em razão de defeito de fabricação, a CONCESSIONÁRIA executará os serviços necessários, segundo as instruções das CONCEDENTES, em caráter de urgência, de acordo com as prioridades requeridas pelas CONCEDENTES. Os custos incorridos, em tais casos, serão reembolsados pelas CONCEDENTES, conforme as regras recomendadas a este respeito, no anexo 6.

8.8 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a utilizar apenas peças, componentes e acessórios originais, ou homologados, da marca RENAULT.

8.9 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a garantir os serviços por ela executados, nos termos da legislação em vigor, quer tenham estes serviços sido pagos pelo consumidor final como assistência técnica, quer tenham sido fornecidos gratuitamente a título de garantia, segundo as normas estabelecidas pela RENAULT, de forma a bem preservar a marca que representa.

CLÁUSULA NONA - DO USO DA MARCA

9.1 - Durante a vigência do presente contrato é facultado à CONCESSIONÁRIA o uso, à título precário, da marca RENAULT, inclusive para os serviços, expressões e sinais de propaganda, ou qualquer outro elemento de identificação dos veículos, peças ou acessórios, sempre que relacionados à consecução do objeto deste contrato e, desde que, observadas, estritamente, as orientações das CONCEDENTES à respeito.

9.2 - É vedado à CONCESSIONÁRIA fazer qualquer combinação, ou modificação, inclusive incorporação, total ou parcial, à sua denominação ou razão social, da marca RENAULT, ou outras que possa utilizar, ou, ainda, de sinais de identificação que se constituem em propriedade exclusiva de seus titulares, nos termos da legislação em vigor.

9.3 - É obrigação da CONCESSIONÁRIA efetivar a identificação de seu(s) estabelecimento(s), segundo plano aprovado pelas CONCEDENTES, sendo certo que tal obrigação se estende também às demais formas de divulgação, tais como, mas não limitadas, a: papéis, envelopes, "displays", placas, etc.

9.4 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a notificar, prontamente, as CONCEDENTES, ao tomar conhecimento da existência de qualquer infração ao uso das marcas RENAULT, fornecendo às CONCEDENTES todas as informações e dados disponíveis, para auxiliá-la na propositura das medidas

A. M.

[Handwritten signature]
DIREÇÃO JURÍDICA
[Handwritten signature]



RENAULT

judiciais cabíveis contra o infrator. Ficará, contudo, ao exclusivo critério das CONCEDENTES, a decisão de agir.

9.5 - Cessado o presente contrato, por qualquer razão, obriga-se a CONCESSIONÁRIA a, imediatamente, cessar qualquer utilização das marcas RENAULT que lhes tenham sido autorizadas, sendo certo que a continuidade de uso, a qualquer título, constitui violação indenizável, sem prejuízo da apuração das demais responsabilidades previstas na legislação própria.

CLÁUSULA DÉCIMA - PROPAGANDA e PROMOÇÃO

10.1 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a observar todas as recomendações das CONCEDENTES, relacionadas a propaganda e promoção, respeitando não só as características formais das marcas RENAULT, que utilizar, como também, os princípios de preservação ético-comerciais da imagem destas marcas.

10.2 - A CONCESSIONÁRIA promoverá a venda dos produtos, através de meios de divulgação e publicidade compatíveis com o volume de seus negócios, segundo os padrões e normas observadas pelas CONCEDENTES, destinando uma verba para as ações publicitárias individuais, e, também, para as coletivas.

10.3 - A CONCESSIONÁRIA concorda em destinar, para as ações publicitárias individuais, uma verba correspondente a, no mínimo, 1,5 % (um e meio por cento) de seu faturamento bruto total, para a publicação de anúncios e propaganda próprios, em mídia impressa, televisiva ou veiculada através de "spots" radiofônicos, cujo valor deverá ser comunicado, anualmente, à CONCEDENTE.

10.4 - Independentemente das ações publicitárias individuais, a CONCESSIONÁRIA:

- a) realizará promoções, às suas expensas, conforme plano previamente aprovado pelas CONCEDENTES;
- b) participará, obrigatoriamente, das ações publicitárias de natureza cooperada, cuja gestão será feita pelas CONCEDENTES, conforme especificado no item 2), do anexo 9.
- c) participará, obrigatoriamente, das despesas com produção de material de apoio as vendas, consistente:
 - na Operação Portas Abertas; e

Ad. M.

[Handwritten signature]

 DIREÇÃO JURÍDICA



RENAULT

- no lançamento de produtos, incluindo os "displays" fixos, respectivos; conforme especificado no item 3), do anexo 9.

10.5 - As ações publicitárias excepcionais promovidas pela CONCESSIONÁRIA, ou seja, aquelas além das especificadas no orçamento anual, deverão ser previamente submetidas à aprovação das CONCEDENTES.

10.6 - Não é permitido à CONCESSIONÁRIA, sem prévia autorização das CONCEDENTES, participar de exposições, feiras comerciais, concursos, competições esportivas e quaisquer outros eventos ou certames similares.

10.7 - A identificação de CONCESSIONÁRIA em impressos, propaganda e promoção, deverá destacar, em primeiro plano, a sua denominação ou razão social e, como subtítulo, em caracteres menores, a qualificação de Concessionária RENAULT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DURAÇÃO e DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

11.2. - O presente contrato será automaticamente rescindido, de pleno direito, se ocorrer:

- violação, pela CONCESSIONÁRIA, de qualquer obrigação referente à proteção, ou aos direitos inerentes à marca RENAULT, ou a qualquer marca, logomarca ou insígnia depositada, requerida ou concedida à Renault Société Anonyme, ou às suas subsidiárias, filiais ou controladas, no Brasil ou no exterior, sem prejuízo das indenizações e sanções civis e penais cabíveis;
- interrupção, pelo fabricante, da exportação e comercialização dos veículos, peças e acessórios, de sua marca, para o Brasil;
- alterações legislativas e/ou regulamentares brasileiras ou argentinas, que a inviabilizem a exportação para o Brasil, a preços competitivos, dos veículos, peças e acessórios, se tais alterações persistirem por mais de 90 (noventa) dias;
- limitação, por qualquer modo, da livre utilização do estabelecimento da CONCESSIONÁRIA e seus pertences, especificados neste contrato, ou dos meios adequados para o desempenho das suas obrigações, tal

M. M.

Renault do Brasil S.A.

DIREÇÃO JURÍDICA



RENAULT

como aqui ajustado, se tal limitação persistir por mais de 30 (trinta) dias;

- e) falência, insolvência, concordata ou liquidação, requerida ou decretada contra, ou pela CONCESSIONÁRIA, ou de sociedades das quais participe direta ou indiretamente, como sócia ou administradora;
- f) fusão, cisão, transformação, ou incorporação, da sociedade CONCESSIONÁRIA;
- g) mudança de gerente, diretor, administrador, ou do capital social, passando a sociedade CONCESSIONÁRIA a pertencer a pessoas naturais diversas daquelas que constam do seu contrato social como administradores, na data de assinatura do presente contrato, tal como listadas no anexo 7, sem a prévia anuência das CONCEDENTES;
- h) inexatidão ou deficiência de informações e documentos, prevista na cláusula 12.3, cuja tipicidade se dará mediante simples notificação à CONCESSIONÁRIA, pelas CONCEDENTES; sendo que no caso de deficiência, após a notificação, esta deverá ser sanada no prazo de 30 (trinta) dias;
- i) não pagamento, pela CONCESSIONÁRIA, de qualquer quantia devida às CONCEDENTES, nas datas ajustadas. Este inadimplemento constituirá a CONCESSIONÁRIA em mora, de pleno direito, e as CONCEDENTES, mediante simples notificação à CONCESSIONÁRIA, poderão promover a execução de seu crédito;
- j) não cumprimento de qualquer outra obrigação decorrente do presente contrato, ou dos seus Anexos, que, após notificação à parte faltosa, pela outra parte, não tenha sido sanada ou cumprida no prazo de 30 (trinta) dias.

11.3 - Toda e qualquer indenização, eventualmente devida pelas CONCEDENTES, à CONCESSIONÁRIA, consistirá, exclusivamente, na obrigação de:

- a) recomprar os veículos, peças e acessórios que tenham sido fornecidos pelas CONCEDENTES à CONCESSIONÁRIA, novos e em perfeito estado de conservação, inclusive quanto às embalagens, existentes nos estoques da CONCESSIONÁRIA, pelo preço de fornecimento das CONCEDENTES aos seus contratados, na data da rescisão; e
- b) comprar, pelo preço de mercado correspondente ao seu estado, os equipamentos, máquinas e ferramental, específicos e destinados à

ca. M.

DIREÇÃO JURÍDICA



RENAULT

consecução do objeto do presente contrato, desde que adquiridos pela CONCESSIONÁRIA, após prévia aprovação das CONCEDENTES;

ficando afastada, expressamente, a hipótese de qualquer indenização por danos emergentes ou lucros cessantes.

11.4. - Rescindido o presente contrato, será lançado a débito da CONCESSIONÁRIA, inclusive para efeito de eventual compensação, o valor das revisões gratuitas ainda não realizadas, em veículos vendidos pela CONCESSIONÁRIA.

11.5 - Em qualquer caso de resolução ou término do presente contrato, a CONCESSIONÁRIA se obriga a comunicar às CONCEDENTES, no prazo de 10 (dez) dias da data de recepção da carta de solicitação das CONCEDENTES, a carteira dos clientes dos veículos, peças, acessórios e serviços, existentes na data da resolução ou término do contrato, inclusive aqueles no período de garantia, tudo nos termos da Lei 6.729/79.

11.6 - O encerramento das operações relacionadas à CONCESSÃO, em virtude do término ou rescisão do presente contrato, deverá ocorrer dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término, ou da rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. - O presente contrato se rege pelas leis civis e comerciais do Brasil e, em especial, pela Lei 6.729/79.

12.2. - As CONCEDENTES poderão ceder e/ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, desde que o façam a sociedade que seja coligada ou controlada, por qualquer delas.

12.3 - A CONCESSIONÁRIA deverá:

- a) atender, com razoável presteza, quaisquer solicitação de informações feitas pelas CONCEDENTES, em relação à consecução do objeto deste contrato, fornecendo, periodicamente, a documentação pertinente, inclusive financeira, elaborada com base nos princípios contábeis geralmente aceitos;
- b) fornecer, quando solicitado pelas CONCEDENTES, evidências do recolhimento tempestivo de tributos e contribuições, e relatórios periódicos sobre vendas, estoques, demonstrações financeiras, certificados, orçamentos, atos societários e outros;

M.

Renault do Brasil S.A.

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "DIREÇÃO JURÍDICA".



RENAULT

c) permitir a inspeção dos estabelecimentos, dos registros e dos livros e sistemas de informática, a qualquer tempo, observado os horários normais de funcionamento da CONCESSIONÁRIA.

12.4. Estipulam as partes que, em razão do presente contrato ser firmado *intuitu personae*, deverá ser submetido à apreciação das CONCEDENTES, os nomes das pessoas que pretenderem se tornar sócias da CONCESSIONÁRIA, em razão de modificação de seu quadro social.

12.4.1. Acordam também as PARTES que, independentemente da necessidade do fornecimento de justificativa, não será admitido na sociedade qualquer sócio que, anteriormente, tenha rejeitada sua proposta de se tornar um concessionário RENAULT.

12.5. -As PARTES reconhecem que, qualquer omissão ou tolerância em relação a condutas que impliquem em infringência às disposições deste contrato, não poderão ser invocadas à título de novação, nem se constituirão em renúncia ao direito de exigir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

12.6 - Todas as notificações e comunicações serão consideradas como efetuadas, desde que encaminhadas por correspondência dirigida ao endereço, ou ao "fax" das PARTES, mencionados no preâmbulo do presente.

12.7 - Os anexos a seguir discriminados, rubricado pelas partes, fazem parte integrante do presente contrato para todos os fins e efeitos de direito, os quais poderão vir a ser modificados:

- a) ANEXO 1 - Preços;
- b) ANEXO 2 - Lista de Veículos e Plano Anual de Vendas;
- c) ANEXO 3 - Plano Anual de Vendas de peças, acessórios e serviços;
- d) ANEXO 4 - Normas para Pedidos e Fornecimento de veículos, peças e acessórios;
- e) ANEXO 5 - Cronograma de execução e projeto das instalações;
- f) ANEXO 6 - Garantia;
- g) ANEXO 7 - Ficha Cadastral;

ad. m.

Handwritten signatures and a circular stamp that reads "DIREÇÃO JURÍDICA".



RENAULT

- h) ANEXO 8 - Área de Concessão;
- i) ANEXO 9 - Promoção e Publicidade;
- j) ANEXO 10 - Auditoria;
- l) ANEXO 11 - Das Filiais;
- m) ANEXO 12 - "E-Commerce ou Comércio Eletrônico;

12.8. -As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que todas as informações, documentos, demonstrativos e cópias remetidas à outra Parte, ou referidas neste instrumento, são verdadeiras, bem como que não há nenhuma informação, ou documento relevante ou significativo, quanto à capacidade ou idoneidade da CONCESSIONÁRIA, para exercer as atividades de concessionária de veículos, peças, acessórios e serviços da marca RENAULT, que não tenha sido levada ao conhecimento das CONCEDENTES.

12.9. -O presente instrumento compreende todos os entendimentos e ajustes ocorridos até a presente data, revogando, de forma expressa, qualquer estipulação anteriormente pactuada entre as PARTES.

12.10. - As PARTES elegem o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem as PARTES justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, com as 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 22 de outubro de 2001.

[Handwritten signature]

RENAULT DO BRASIL S.A

[Handwritten signature]

RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA



M.



RENAULT

Está folha de assinatura pertence ao contrato de concessão firmado entre Renault do Brasil S.A., Renault do Brasil Comércio e Participações Ltda. e Open Veículos Ltda. em 22/10/2001.

Acyr Miguel Urío CARTORIO MION *Marcos Antonio Urío* CARTORIO MION

ACYR MIGUEL URIO **MARCOS ANTONIO URIO**

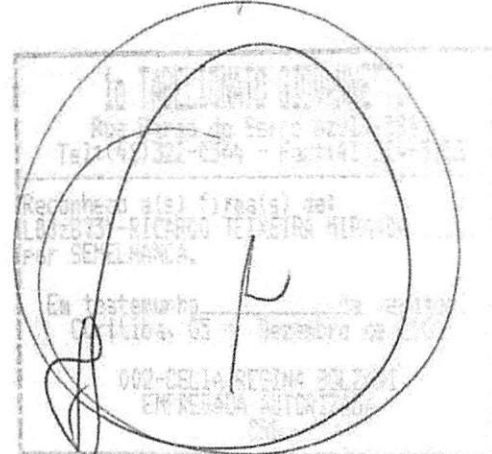
OPEN VEÍCULOS LTDA.

Testemunhas

1. *[Signature]*
 Nome:
 RG n.º:
 CPF/MF:

2. *[Signature]* CARTORIO MION
 Nome:
 R.G. n.º: 36975016
 CPF/MF:

10 OFÍCIO NOTARIAL - MION
 Av. Brasil 6229 - Cascavel/PR - Fone nº 223.7863
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA, A PEDIDO DA PARTE APRESENTANTE, DO QUE DOU FÉ, A(S) FIRMA(S) DE:*****
 140186 MARCOS ANTONIO URIO.....
 160184 ACYR MIGUEL URIO.....
 160531 WILSON MARCOS LOPES.....
 Cascavel, 19 de outubro de 2001
 Em Testemunho *[Signature]* da Verdade
 () Paulo Roberto Mion, Notário () Carolina F. Mion, Esc.
 () Octacilio Mion Jr., Esc. () Octacilio Mion Neto, Esc.
 (x) Luceli Zimmermann Mion, Escrevente
 00521644*****



[Signature]

DIREÇÃO JURÍDICA
VISTO



RENAULT

ANEXO 08

**DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES DA MARCA
RENAULT**

RENAULT

ÁREA DE CONCESSÃO

Até que seja implantada pelas CONCEDENTES uma rede de distribuidores adequada para atender o potencial de mercado, considerando o fomento especial que representará o desenvolvimento da marca RENAULT no Brasil, a atuação da CONCESSIONÁRIA poderá se estender na **Avenida Brasil, 1681, Jardim Gramado, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná**, sendo certo que, as CONCEDENTES, ao seu exclusivo critério, poderão nomear novas concessões dentro do mesmo município, sem qualquer restrição ou condições.

São Paulo, 22 de outubro de 2001.

[Handwritten signature]

RENAULT DO BRASIL S.A.

[Handwritten signature]

RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

OPEN VEÍCULOS LTDA. **Marcos Antonio Urio**

Testemunhas
1. *[Handwritten signature]*
Nome:
RG n.º:
CPF/MF:

2. *[Handwritten signature]*
Nome:
R.G. n.º: 3697506
CPF/MF:

Renault do Brasil S.A.



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 -

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Mato Grosso, nº 1385, Apto. 1801, Edifício Grand View, Centro, CEP 85.812-020, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20237393697 por despacho em sessão de 26 de novembro de 2023, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

(uso exclusivo da junta comercial)



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2 -

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), cujo aumento de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), será integralizado pela sócia **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme subvenções para investimentos devidamente contabilizados em conta própria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000,00 (cinco milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.000	4.980.000,00	99,60
SILVANA URIO CICHOCKI	5.000	5.000,00	00,10
SIMONE REGINA URIO	5.000	5.000,00	00,10
MARCOS ANTONIO URIO	5.000	5.000,00	00,10
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.000	5.000,00	00,10
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que adequados às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(uso exclusivo da junta comercial)



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3 -

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Mato Grosso, nº 1385, Apto. 1801, Edifício Grand View, Centro, CEP 85.812-020, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20237393697 por despacho em sessão de 26 de novembro de 2023, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO
DE DURAÇÃO

(uso exclusivo da junta comercial)



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, CNPJ 04.675.147/0001-32, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede em Cascavel - PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP85.816-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial localizada no Município de Toledo – PR, na Av. Parigot de Souza, nº 3224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270, CNPJ 04.675.147/0002-13, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900738280, por despacho em sessão de 25 de setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial localizada no Município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000, CNPJ 04.675.147/0003-02 com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900757250, por despacho em sessão de 06 de fevereiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz e das filiais é:

- a) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS.**
- b) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS.**
- c) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- d) **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.**
- e) **OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- f) **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**
- g) **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.**
- h) **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**
- i) **ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.**

(uso exclusivo da junta comercial)



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

- j) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- k) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- l) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- m) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- n) COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEXTA: A Matriz da sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A filial da sociedade localizada no município de Toledo iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A filial da sociedade localizada no município de Foz do Iguaçu iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA ADMINISTRAÇÃO, DA CESSÃO DE QUOTAS E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.000	4.980.000,00	99,60
SILVANA URIO CICHOCKI	5.000	5.000,00	00,10
SIMONE REGINA URIO	5.000	5.000,00	00,10
MARCOS ANTONIO URIO	5.000	5.000,00	00,10
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.000	5.000,00	00,10
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,00

(uso exclusivo da junta comercial)

000237

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 -

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO URIO, SILVANA URIO CICHOCKI, SIMONE REGINA URIO e ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

(uso exclusivo da junta comercial)



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7 -

Parágrafo Único: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

**CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO QUINTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

**CAPÍTULO SEXTO
DO FORO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Cascavel - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

(uso exclusivo da junta comercial)



000239

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 8 -

Cascavel – PR, 05 de dezembro de 2023.

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

MARCOS ANTONIO URIO

SILVANA URIO CICHOCKI

SIMONE REGINA URIO

HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por

Seu representante legal

Silvana Urío Cichocki

Administradora não sócia

(uso exclusivo da junta comercial)



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa OPEN VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2023 10:59 SOB Nº 20238701395.
PROTOCOLO: 238701395 DE 08/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317676770. CNPJ DA SEDE: 04675147000132.
NIRE: 41204664644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/12/2023.
OPEN VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 -

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Mato Grosso, nº 1385, Apto. 1801, Edifício Grand View, Centro, CEP 85.812-020, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20233738320 por despacho em sessão de 05 de junho de 2023, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

(uso exclusivo da junta comercial)



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2 -

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica reduzido para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo valor da redução de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), será devolvido a sócia **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, tendo em vista que o ramo de atividade da empresa não necessita de todo o capital disponível.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000,00 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	480.000	480.000,00	96,00
SILVANA URIO CICHOCKI	5.000	5.000,00	01,00
SIMONE REGINA URIO	5.000	5.000,00	01,00
MARCOS ANTONIO URIO	5.000	5.000,00	01,00
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.000	5.000,00	01,00
Total	500.000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sócia **SIMONE REGINA URIO**, que era em Curitiba – PR, à Rua Professor Pedro Viriato de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-100, **passa a ser em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360.**

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(uso exclusivo da junta comercial)



000243

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3 -

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Mato Grosso, nº 1385, Apto. 1801, Edifício Grand View, Centro, CEP 85.812-020, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20233738320 por despacho em sessão de 05 de junho de 2023, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

(uso exclusivo da junta comercial)

000244

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, CNPJ 04.675.147/0001-32, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede em Cascavel - PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP85.816-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial localizada no Município de Toledo – PR, na Av. Parigot de Souza, nº 3224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270, CNPJ 04.675.147/0002-13, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900738280, por despacho em sessão de 25 de setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial localizada no Município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000, CNPJ 04.675.147/0003-02 com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900757250, por despacho em sessão de 06 de fevereiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz e das filiais é:

- a) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS.**
- b) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS.**
- c) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- d) **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.**
- e) **OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- f) **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**
- g) **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.**
- h) **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**
- i) **ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.**
- j) **REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

(uso exclusivo da junta comercial)



000245

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

- k) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**
l) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**
m) **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.**
n) **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA SEXTA: A Matriz da sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A filial da sociedade localizada no município de Toledo iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A filial da sociedade localizada no município de Foz do Iguaçu iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.


CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA ADMINISTRAÇÃO,
DA CESSÃO DE QUOTAS E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	480.000	480.000,00	96,00
SILVANA URIO CICHOCKI	5.000	5.000,00	01,00
SIMONE REGINA URIO	5.000	5.000,00	01,00
MARCOS ANTONIO URIO	5.000	5.000,00	01,00
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.000	5.000,00	01,00
Total	500.000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(uso exclusivo da junta comercial)



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO URIO, SILVANA URIO CICHOCKI, SIMONE REGINA URIO e ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Único: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7 -

CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPÍTULO QUINTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CAPÍTULO SEXTO
DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Cascavel - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – PR, 20 de novembro de 2023.

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

MARCOS ANTONIO URIO

(uso exclusivo da junta comercial)



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 41204664644
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 8 -

Cascavel – PR, 20 de novembro de 2023.

SILVANA URIO CICHOCKI**SIMONE REGINA URIO****HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**

Representada por

Seu representante legal

Silvana Urío Cichocki

Administradora não sócia

(uso exclusivo da junta comercial)





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OPEN VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2023 18:51 SOB Nº 20237393697.
PROTOCOLO: 237393697 DE 24/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316884825. CNPJ DA SEDE: 04675147000132.
NIRE: 41204664644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2023.
OPEN VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

000250

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 -

HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360 e **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20217792561 por despacho em sessão de 24 de novembro de 2021, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

(uso exclusivo da junta comercial)



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2 -

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da filial de Foz do Iguaçu – PR é:

- a) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS.**
- b) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS.**
- c) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- d) **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.**
- e) **OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- f) **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**
- g) **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.**
- h) **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**
- i) **ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.**
- j) **REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- k) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**
- l) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**
- m) **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.**
- n) **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 412.0466464-4
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(uso exclusivo da junta comercial)



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3 -

HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360 e **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20217792561 por despacho em sessão de 24 de novembro de 2021, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

(uso exclusivo da junta comercial)



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO
DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, CNPJ 04.675.147/0001-32, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede em Cascavel - PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP85.816-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial localizada no Município de Toledo – PR, na Av. Parigot de Souza, nº 3224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270, CNPJ 04.675.147/0002-13, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900738280, por despacho em sessão de 25 de setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial localizada no Município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000, CNPJ 04.675.147/0003-02 com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900757250, por despacho em sessão de 06 de fevereiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz e das filiais é:

- a) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS.**
- b) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS.**
- c) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- d) **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.**
- e) **OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- f) **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**
- g) **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.**

(uso exclusivo da junta comercial)



000254

OPEN VEÍCULOS LTDA
 CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
 NIRE 4120466464-4

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

- h) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- i) ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.
- j) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- k) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
- l) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
- m) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.
- n) COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEXTA: A Matriz da sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A filial da sociedade localizada no município de Toledo iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: A filial da sociedade localizada no município de Foz do Iguaçu iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO

**DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA ADMINISTRAÇÃO,
 DA CESSÃO DE QUOTAS E DO PRÓ-LABORE**

CLÁUSULA NONA: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.000	4.980.000,00	99,600
SILVANA URIO CICHOCKI	5.000	5.000,00	0,100
SIMONE REGINA URIO	5.000	5.000,00	0,100
MARCOS ANTONIO URIO	5.000	5.000,00	0,100
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.000	5.000,00	0,100
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,000

(uso exclusivo da junta comercial)

000255

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 -

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO URIO, SILVANA URIO CICHOCKI, SIMONE REGINA URIO e ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

(uso exclusivo da junta comercial)



000256

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7 -

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

**CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO QUINTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

**CAPÍTULO SEXTO
DO FORO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Cascavel - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

(uso exclusivo da junta comercial)



OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 8 -

Cascavel – PR, 01 de junho de 2023.

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**MARCOS ANTONIO URIO****SILVANA URIO CICHOCKI****SIMONE REGINA URIO****HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**

Representada por

Seu representante legal

Silvana Urio Cichocki

Administradora não sócia

(uso exclusivo da junta comercial)





000258

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OPEN VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 14:09 SOB Nº 20233738320.
PROTOCOLO: 233738320 DE 05/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308369615. CNPJ DA SEDE: 04675147000132.
NIRE: 41204664644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.
OPEN VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: MARCOS ANTONIO URIO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 43003984 SESP PR

CPF: 706.928.319-91 DATA NASCIMENTO: 23/08/1970

FILIAÇÃO: ACYR MIGUEL URIO
 IRACEMA CASSARIL URIO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00350515762 VALIDADE: 20/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 30/08/1988

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcos Antonio Urío*

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 20/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68772195064
 PR915000379

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688939322

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO POLICIAL

REG. GERAL DIRETTO

Ilviana J. Cichocki



MINISTERIO DA FAMILIA
Secretaria da Segurca Federal

CPF

581.038.809-49

SILVANA URIO CICHOCKI

18/03/1984



CPF: 4.288.483-4

DATA NASC: 26/09/1989

SILVANA URIO CICHOCKI

FRANCISCA

ACTR ARGUE UNIO

IANDEMA CASSARIL URIO

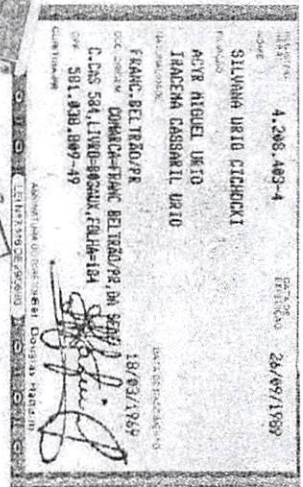
FRANC. BELTRAO/PR

18/03/1984

CPF: 581.038.809-49

C.D.S 584.LIVRO-80324K.FRM-184

Ilviana J. Cichocki




SELO FUNARPEN

19 JUN 2000

1º TABELONATO

BRUTINCA

19 JUN 2000



SELO FUNARPEN

16 JUN 2000

1º TABELONATO

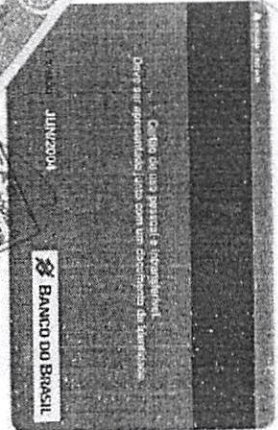
BRUTINCA

16 JUN 2000



Jun/2004

BANCO DO BRASIL



Ilviana

Handwritten signature



Handwritten notes and stamps: "LATA Nº 13228 DE 18/07/2001", "09 MAR 2009", "Em Teste", "Rua Ten. Celso de Souza", "Of. Postal 707 - FCO Belém", "Belém - PA".



Handwritten notes and stamps: "LATA Nº 13228 DE 18/07/2001", "09 MAR 2009", "Em Teste", "Rua Ten. Celso de Souza", "Of. Postal 707 - FCO Belém", "Belém - PA".



000262

Handwritten scribbles at the top of the page.

() Cristine An Jacobs Zuheltra Escr Autorizada
 () Marlene de Oliveira Luesio Escr Autorizada
 () Jefferson Esteves Santos Escr Autorizado
 () Mariana Esteves Santos Tabela

21 MAIO 2010

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 ESTEVES SANTOS
 Rua São Paulo 689 Fone: (41) 3037-7444
 A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 Nº de Registro no CPF: 84294379 15
 Nome Completo: SIMONE REGINA URIO
 Data de Nascimento: 25.05.73
 Assinatura: Simone Regina Urrio

BANCO BRASILEIRO
 31-05-91
 F0010616-77
 Assinatura: Carlos Alberto Opiano

() Cristine An Jacobs Zuheltra Escr Autorizada
 () Marlene de Oliveira Luesio Escr Autorizada
 () Jefferson Esteves Santos Escr Autorizado
 () Mariana Esteves Santos Tabela

21 MAIO 2010

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 ESTEVES SANTOS
 Rua São Paulo 689 Fone: (41) 3037-7444
 A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 RG: 5.116.138-6
 POLEGAR DIREITO
 Assinatura: Simone Regina Urrio

REGISTRO GERAL: 5.116.138-6
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/08/2007
 NOME: SIMONE REGINA URIO
 FILIAÇÃO: ACRY MIGUEL URIO
 RAÇA/M COR: CASAPIL URIO
 NATURALIDADE: FRANCO BELTRÃO/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1973
 DOC. ORIGEM: COMARCA=CO BELTRÃO/PR, DA SEDE
 C.NASC=10324, LIVRO=10A, FOLHA=383
 CPF: 84294379-15
 CURTUBA/PR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

000263

000264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE TRANSITO

NOME: SIMONE REGINA URIO

DOC. IDENTIDADE / CÔG. EMISSOR / UF: 5116138-6 SESP PR

CPF: 842.943.379-15 DATA NASCIMENTO: 25/05/1973

FILIAÇÃO: ACYR MIGUEL URIO
 IRACEMA CASSARIL URIO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02190494735 VALIDADE: 24/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 02/08/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Simone Regina Urío*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 24/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Iracema Cassaril Urío* 04507811908 PR912646787

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1453735315

PROIBIDO PLASTIFICAR 1453735315

TABELIONATO DE NOTAS

Tel.: (45) 3039-5733 - CASCAVEL PR

Tabela emitida em 19/11/2018
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

Selo de autenticidade utilizado nesta data

TABELIONATO DE NOTAS

Tel.: (45) 3039-5733 CASCAVEL-PR

19 NOV. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

[Handwritten signature]

000265

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: SILVANA URIO CICHOCKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4208403-4 SESP PR

CNPJ: 581.038.809-49 DATA NASCIMENTO: 18/03/1969

FILIAÇÃO: ACYR MIGUEL URIO
 IRACEMA CASSARIL URIO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: 03.14888527 VALIDADE: 23/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 31/03/1987

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 23/05/2016

ASSINATURA DO PORTADOR: [Handwritten Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR: [Handwritten Signature] 45606811234 PR910876901

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1266469115

PROIBIDO PLASTIFICAR 1266469115



ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia foi produzida a partir de uma reprodução fiel do documento original apresentado nesta data, do qual dou fé.

CASCAVEL FJU04862
 13 DEZ. 2016

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.675.147/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OPEN VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.816-294	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3218-3000
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2023 às 13:30:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OPEN VEICULOS LTDA			Protocolo: PRC2419541121		
NIRE : 41204664644 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204664644	CNPJ 04.675.147/0001-32	Data de Ato Constitutivo 25/09/2001	Início de Atividade 15/10/2001		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1339, SAO CRISTOVAO - Cascavel/PR - CEP 85816-290					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS NOVOS. B)COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETES E UTILITARIOS USADOS. C) COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. D)COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. E) OFICINA MECANICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE PECAS, EQUIPAMENTOS, ACESSORIOS E MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES. F)SERVICOS DE LAVAGEM DE VEICULOS. G) LOCACAO DE VEICULOS SEM CONDUTOR. H)SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES I)ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS. J)REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES. K)COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. L)COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. M)COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. N)COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS.					
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SIMONE REGINA URIO	842.943.379-15	R\$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS ANTONIO URIO	706.928.319-91	R\$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HCORE PARTICIPACOES LTDA	27.328.779/0001-25	R\$ 4.980.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	839.815.789-53	R\$ 5.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SILVANA URIO CICHOCKI	581.038.809-49	R\$ 5.000,00	REPRESENTANTE LEGAL / Administrador / Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SIMONE REGINA URIO	842.943.379-15	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
SILVANA URIO CICHOCKI	581.038.809-49	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCOS ANTONIO URIO	706.928.319-91	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	839.815.789-53	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
12/12/2023	20238701395	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41900738280

CNPJ: 04.675.147/0002-13

Endereço Completo

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, Nº 3224 , TOCANTINS, Toledo, PR, CEP: 85904270

000269



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OPEN VEICULOS LTDA NIRE : 41204664644 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2419541121
2 - NIRE: 41900757250 Endereço Completo AVENIDA COSTA E SILVA, Nº 1819, LOJA 01 , PARQUE PRESIDENTE, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85863000	CNPJ: 04.675.147/0003-02

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2024, às 09:22:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TBUKAALM**.



PRC2419541121

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

2 de 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:08 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **DE23.042F.AFBA.0650**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000271

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 032878600-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.675.147/0001-32**
Nome: **OPEN VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 19/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000272

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 3943/2024

A presente Certidão é **VÁLIDA POR 90** (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : **1890964 - OPEN VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: 04.675.147/0001-32
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1339
Complemento:
Bairro: PACAEMBÚ CEP: 85.816-302
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 1890964
Nome/Razão: **OPEN VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: 04.675.147/0001-32

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 10 de janeiro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-QGQSOTJVPDXKPP-2



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000273

CADASTRO Nº 5874500

RAZÃO SOCIAL: OPEN VEICULOS LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 04.675.147/0001-32		PROTOCOLO: 1196/2024	FONE: (45) 3277-8100
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1339 - PACAEMBÚ			
QUADRA: 0098	LOTE:001A	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO SAO CRISTOVAO	IMOBILIÁRIO: 118755000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
OBSERVAÇÕES: *ALVARÁ VALIDO ATE 21 DE DEZEMBRO DE 2026 CONFORME LICENÇA AMBIENTAL Nº 312362. *Atender nbr 9050-acessibilidade; Não obstruir passeio público. Atender leis 6.477/2015 e 6.706/2017. Dar destino correto aos resíduos gerados no local.*Renovar anualmente Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.*Manter vigente demais licenças. *Atender a resolução SEMA 016/14, quanto à qualidade do ar; Atender normativas COMAM 001/2022. Cumprir a Lei Municipal nº 4707/2007.*			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/10/2001		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0045.1/11.01	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: WILSON MARCOS LOPES		CRC: 034211/O-0	
Nº de Empregados: 80	P. de Serviço: 2.000,00	Comércio: 1.900,00	
Telheiro:	Depósito: 2.800,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 24/01/2024			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE		FISCAL (Matr): null - null	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/01/2024 14:35:03:00 -03

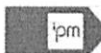


O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

CONTINUAÇÃO DAS OBSERVAÇÕES:

*****Considerando as atividades exercidas pela empresa enquadrarem-se como de nível de risco I, é de responsabilidade do estabelecimento a regularidade perante o órgão de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndio e pânico, ficando condicionada a validade desta licença de funcionamento à validade do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - CVCB, conforme prevê Lei no 19.449, de 2018 do Governo do Estado do Paraná.

null - null



Assinado digitalmente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
061.827.029-90
24/01/2024 14:35:25

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.675.147/0001-32
Razão Social: OPEN VEICULOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 001339 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022118165936765030

Informação obtida em 22/02/2024 16:56:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Certidão nº: 69004206/2023

Expedição: 04/12/2023, às 09:02:42

Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.675.147/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90243913-77	04.675.147/0001-32	10/2001

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	OPEN VEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 1339 - SAO CRISTOVAO - CEP 85816-290 FONE: (46) 3520-2050
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 10/2001 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	581.038.809-49	SILVANA URIO CICHOCKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	27.328.779/0001-25	HCORE PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO
CPF	842.943.379-15	SIMONE REGINA URIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	706.928.319-91	MARCOS ANTONIO URIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	839.815.789-53	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/03/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90243913-77

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
19/02/2024 16:03:46



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

000278
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000279



Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/03/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 93

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OPEN VEICULOS LTDA.
NIRE	41204664644
CNPJ	04.675.147/0001-32
Número de Ordem	93
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	31/03/2021
Data de encerramento do exercício social	31/03/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	237091

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OPEN VEICULOS LTDA.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	93
Quantidade total de linhas do arquivo digital	237091
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/03/2021


Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.25.99.F7.C5.51.06.77.B2.17.74.F6.6D.42.40.5B.42.26.7E.FA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

000280 

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/03/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO.		R\$ 24.988.167,21	R\$ 24.162.928,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 18.056.046,86	R\$ 17.304.231,32
DISPONIVEL		R\$ 3.219.550,43	R\$ 1.465.790,01
CAIXA GERAL		R\$ 1.373.961,15	R\$ 1.311.095,00
CAIXA GERAL		R\$ 211.900,61	R\$ 133.709,81
TESOURARIA		R\$ 1.162.060,54	R\$ 1.177.385,19
BCOS CTA CORRENTE		R\$ 1.705.369,27	R\$ 72.923,71
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 1.705.369,27	R\$ 72.923,71
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 140.220,01	R\$ 81.771,30
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 140.220,01	R\$ 81.771,30
REALIZAVEL		R\$ 14.758.293,23	R\$ 15.742.944,69
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 3.395.872,52	R\$ 4.227.239,29
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 211.814,16	R\$ 388.663,45
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.184.058,36	R\$ 3.838.575,84
CONTAS CORRENTES		R\$ 2.534.652,04	R\$ 1.834.578,23
CONTAS CORRENTES		R\$ 216.833,25	R\$ 319.952,30
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.825.647,13	R\$ 1.180.456,67
CONTAS DE EMPREGADOS		R\$ 26.109,91	R\$ 14.636,93
OUTROS VALORES		R\$ 345.814,42	R\$ 235.829,78
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 120.247,33	R\$ 83.702,55
ESTOQUES		R\$ 7.272.562,33	R\$ 8.309.238,96
VEICULOS USADOS		R\$ 1.978.742,38	R\$ 1.091.842,01
VEICULOS NACIONAIS		R\$ 3.042.155,57	R\$ 4.528.339,63
PECAS DIVERSAS		R\$ 2.251.664,38	R\$ 2.689.057,32
VALORES DIVERSOS		R\$ 1.555.206,34	R\$ 1.371.888,21
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.555.206,34	R\$ 1.371.888,21
OUTRAS ATIVIDADES		R\$ 78.203,20	R\$ 95.496,62
ALMOXARIFADO		R\$ 78.203,20	R\$ 95.496,62
ALMOXARIFADO		R\$ 78.203,20	R\$ 95.496,62
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.932.120,35	R\$ 6.858.697,41
REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 3.317.122,10	R\$ 3.529.478,19
CREDITOS		R\$ 3.317.122,10	R\$ 3.529.478,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.25.99.F7.C5.51.06.77.B2.17.74.F6.6D.42.40.5B.42.26.7E.FA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

000281

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/03/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVERSOS		R\$ 3.317.122,10	R\$ 3.529.478,19
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.614.998,25	R\$ 3.329.219,22
INVESTIMENTOS		R\$ 600.250,00	R\$ 600.250,00
INVESTIMENTOS		R\$ 600.250,00	R\$ 600.250,00
IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL		R\$ 3.014.748,25	R\$ 2.728.969,22
IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL		R\$ 56.866,41	R\$ 56.866,41
(-) (-)DEPRECIACAO ACUM.NAO OPERAC		R\$ (56.866,41)	R\$ (56.866,41)
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R\$ 5.781.427,69	R\$ 5.635.204,06
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA OPERA		R\$ (2.766.679,44)	R\$ (2.906.234,84)
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 24.988.167,21	R\$ 24.162.928,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.200.049,65	R\$ 7.203.503,77
FORNECEDORES		R\$ 6.862.753,62	R\$ 6.022.407,44
OBRIGACOES POR MERCADORIAS		R\$ 6.862.753,62	R\$ 6.022.407,44
FORNECEDORES FABRICA		R\$ 3.493.891,78	R\$ 3.635.461,69
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 2.317.646,92	R\$ 1.706.621,86
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.051.214,92	R\$ 680.323,89
DEBITOS DE OBRIG.TRABAL.E PREV		R\$ 1.337.296,03	R\$ 1.181.096,33
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 1.050.105,99	R\$ 1.046.059,03
OBRIGACOES TRAB. E PREVID.		R\$ 1.050.105,99	R\$ 1.046.059,03
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOL		R\$ 115.545,04	R\$ 95.037,30
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 115.545,04	R\$ 95.037,30
CONTAS A PAGAR		R\$ 171.645,00	R\$ 40.000,00
DIVERSOS		R\$ 171.645,00	R\$ 40.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.849.871,00	R\$ 6.849.871,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.849.871,00	R\$ 6.849.871,00
CREDORES DIVERSOS		R\$ 6.849.871,00	R\$ 6.849.871,00
ADTO P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 6.849.871,00	R\$ 6.849.871,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 9.938.246,56	R\$ 10.109.553,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.25.99.F7.C5.51.06.77.B2.17.74.F6.6D.42.40.5B.42.26.7E.FA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

000282

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/03/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
RESERVAS LEGAIS		R\$ 3.575.298,19	R\$ 3.746.605,59
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 3.575.298,19	R\$ 3.746.605,59
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.575.298,19	R\$ 3.746.605,59
LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULAD		R\$ 1.362.948,37	R\$ 1.362.948,37
LUCROS		R\$ 1.362.948,37	R\$ 1.362.948,37
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 1.362.948,37	R\$ 1.362.948,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.25.99.F7.C5.51.06.77.B2.17.74.F6.6D.42.40.5B.42.26.7E.FA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000283 Sped
CONTÁBIL

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/03/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 94.233.709,69	R\$ 21.219.880,74
VENDAS BRUTAS		R\$ 87.496.176,48	R\$ 20.172.415,46
RECEITA DE VEICULOS NOVOS		R\$ 35.304.892,69	R\$ 6.355.764,18
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R\$ 35.304.892,69	R\$ 6.355.764,18
VEICULOS NOVOS		R\$ 12.684.648,99	R\$ 3.524.240,29
VEICULOS NOVOS PART. RENAULT		R\$ 18.217.089,06	R\$ 2.693.523,89
VEICULOS COMERCIAIS LEVES		R\$ 1.268.016,50	R\$ 138.000,00
(-) IMPOSTOS VENDAS NOVOS		R\$ (19.800,00)	R\$ 0,00
RECEITAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 37.075.547,56	R\$ 9.719.579,29
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 37.075.547,56	R\$ 9.719.579,29
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 37.570.500,54	R\$ 9.843.158,54
(-) (-)IMPOSTOS VENDAS SEMI-NOVOS		R\$ (494.952,98)	R\$ (123.579,25)
PECAS E OUTROS		R\$ 11.589.210,20	R\$ 3.226.444,98
RECEITAS DE PECAS		R\$ 9.460.799,67	R\$ 2.521.372,28
VENDAS DE PECAS		R\$ 9.717.850,74	R\$ 2.587.836,03
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-PECAS		R\$ (256.654,75)	R\$ (66.463,75)
(-)DEV. VENDAS DAS PECAS		R\$ (396,32)	R\$ 0,00
RECEITAS - PNEUMATICOS		R\$ 83.796,38	R\$ 23.757,33
VENDAS DE PNEUS		R\$ 84.389,58	R\$ 23.891,27
(-) (-) IMPOSTOS S/VENDA PNEUS - BALCÃO		R\$ (593,20)	R\$ (133,94)
RECEITAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 633.756,43	R\$ 145.840,23
VENDAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 698.002,62	R\$ 160.653,32
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS LUBRIFICANTES		R\$ (64.246,19)	R\$ (14.813,09)
RECEITAS - ACESSORIOS		R\$ 23.172,94	R\$ 6.106,87
VENDAS DE ACESSORIOS		R\$ 27.965,94	R\$ 8.285,23
VENDAS DE ACESSORIOS TERCEIROS		R\$ 40,00	R\$ 0,00
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-ACESSORIO		R\$ (4.833,00)	R\$ (2.178,36)
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 1.387.544,38	R\$ 529.277,33
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 1.456.433,39	R\$ 561.816,03
(-) (-)IMPOSTOS S/VDAS-PEC GARANT.		R\$ (68.889,01)	R\$ (32.538,70)
RECEITAS BOUTIQUE		R\$ 140,40	R\$ 90,94
RECEITAS BOUTIQUE		R\$ 193,00	R\$ 125,00
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS BOUTIQUE		R\$ (52,60)	R\$ (34,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.25.99.F7.C5.51.06.77.B2.17.74.F6.6D.42.40.5B.42.26.7E.FA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000234

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/03/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 3.193.937,72	R\$ 816.480,41
RECEITA DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 3.193.937,72	R\$ 816.480,41
VENDAS DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 3.616.372,95	R\$ 932.809,66
(-) (-)IMPOSTOS VDAS ASSIST.TECNIC		R\$ (404.209,18)	R\$ (107.355,19)
(-) (-)ANULACAO PRESTACAO SERVICOS		R\$ (18.226,05)	R\$ (8.974,06)
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 332.588,31	R\$ 54.146,60
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 332.588,31	R\$ 54.146,60
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 348.748,70	R\$ 56.797,32
(-) (-) IMPOSTOS TRANSF.INTERNAS		R\$ (16.160,39)	R\$ (2.650,72)
RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 1.271.578,63	R\$ 512.622,83
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 857.745,51	R\$ 345.158,45
VEICULOS		R\$ 857.745,51	R\$ 345.158,45
RECEITAS OPERAC. VEIC. NOVOS		R\$ 940.389,41	R\$ 375.809,50
(-) (-)IMPOSTOS S/COMISSOES		R\$ (44.362,76)	R\$ (10.802,72)
RENDAS OPERACIONAIS - VEICULOS		R\$ 304.779,39	R\$ 142.148,83
VEICULOS USADOS		R\$ 304.779,39	R\$ 142.148,83
RECEITAS OPERAC. VEIC. USADOS		R\$ 356.811,47	R\$ 163.602,45
(-) (-)IMPOSTOS S/COM.FINANC.VDAS		R\$ (52.032,08)	R\$ (21.453,62)
RENDAS OPERACIONAIS - PECAS		R\$ 107.772,73	R\$ 25.315,55
PECAS		R\$ 107.772,73	R\$ 25.315,55
RECEITAS OPERACIONAIS PECAS		R\$ 107.772,73	R\$ 25.315,55
RENDAS OPERACIONAIS - ASSIS.TE		R\$ 1.281,00	R\$ 0,00
ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 1.281,00	R\$ 0,00
RECEITA OPERAC. ASSIST. TECNIC		R\$ 1.281,00	R\$ 0,00
RENDAS FINANCEIRAS		R\$ 143.445,77	R\$ 26.613,31
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 143.445,77	R\$ 26.613,31
FINANCEIRAS		R\$ 143.445,77	R\$ 26.613,31
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 143.445,77	R\$ 26.613,31
RECEITAS NAO OPERACIONAL		R\$ 5.322.508,81	R\$ 508.229,14
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 5.322.508,81	R\$ 508.229,14
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 5.322.508,81	R\$ 508.229,14
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 5.322.508,81	R\$ 508.229,14
(-) CUSTOS		R\$ (93.373.882,88)	R\$ (21.048.573,34)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (78.242.936,90)	R\$ (17.640.746,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.25.99.F7.C5.51.06.77.B2.17.74.F6.6D.42.40.5B.42.26.7E.FA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

OPEN VEICULOS LTDA.

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/03/2021

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

000285

Saldo atual	Saldo anterior	Nota	Descrição
R\$ (5.569.482,36)	R\$ (32.047.491,40)		(-) CUSTOS DAS VENDAS-NOVOS
R\$ (5.569.482,36)	R\$ (32.047.491,40)		(-) CUSTOS DOS VEICULOS NOVOS
R\$ (3.621.287,70)	R\$ (14.087.348,79)		(-) CUSTO VEICULOS NOVOS
R\$ (2.370.862,10)	R\$ (15.999.066,21)		(-) CUSTO VEIC. NOVOS PART. RENAUL
R\$ (117.737,26)	R\$ (1.160.018,42)		(-) CUSTO VEIC. COM. LEVES RENAULT
R\$ 540.404,70	R\$ 2.004.978,33		RECUPERAÇÃO DE CUSTOS - BONUS
R\$ (9.203.533,88)	R\$ (35.137.247,13)		(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS
R\$ (9.203.533,88)	R\$ (35.137.247,13)		(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS
R\$ (2.484.421,60)	R\$ (8.829.996,95)		(-) CUSTOS DAS PECAS/OUTROS
R\$ (1.895.542,18)	R\$ (7.104.545,73)		(-) CUSTOS DAS VENDAS - PECAS
R\$ (1.895.542,18)	R\$ (7.104.545,73)		(-) CUSTO DAS PECAS RENAULT
R\$ (20.907,95)	R\$ (75.810,19)		(-) CUSTOS - PNEUMATICOS
R\$ (20.907,95)	R\$ (75.928,72)		(-) CUSTO DE PNEUS
R\$ 0,00	R\$ 118,53		CUSTO DE PNEUS TERCEIROS
R\$ (84.569,35)	R\$ (358.203,13)		(-) CUSTOS - LUBRIFICANTES
R\$ (84.569,35)	R\$ (358.203,13)		(-) CUSTOS - LUBRIFICANTES
R\$ (5.615,05)	R\$ (18.020,36)		(-) CUSTOS - ACESSORIOS
R\$ (4.722,49)	R\$ (15.332,55)		(-) CUSTOS ACESSORIOS
R\$ (892,56)	R\$ (2.687,81)		(-) CUSTOS ACESSORIOS TERCEIROS
R\$ (477.676,94)	R\$ (1.273.267,69)		(-) CUSTOS PEÇAS GARANTIA
R\$ (477.676,94)	R\$ (1.273.267,69)		(-) CUSTO PEÇAS GARANTIA
R\$ (110,13)	R\$ (149,85)		(-) CUSTOS BOUTIQUE
R\$ (110,13)	R\$ (149,85)		(-) CUSTOS BOUTIQUE
R\$ (235.703,76)	R\$ (1.321.053,73)		(-) CUSTOS DA ASSISTENCIA TECNICA
R\$ (235.703,76)	R\$ (1.321.053,73)		(-) CUSTOS DAS VENDAS ASSIST.TECNI
R\$ (235.703,76)	R\$ (1.321.053,73)		(-) CUSTO VENDAS ASSIST. TECNICA
R\$ (147.604,49)	R\$ (906.291,02)		(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS
R\$ (147.604,49)	R\$ (906.291,02)		(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS
R\$ 0,00	R\$ (856,67)		CUSTO DE PECAS
R\$ 0,00	R\$ (856,67)		CUSTO DE PECAS CLIENTE
R\$ 0,00	R\$ (856,67)		CUSTO DE PECAS CLIENTE
R\$ (3.059.820,74)	R\$ (13.426.475,87)		(-) DESPESAS OPERACIONAIS

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.25.99.F7.C5.51.06.77.B2.17.74.F6.6D.42.40.5B.42.26.7E.FA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **OPEN VEICULOS LTDA.**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/03/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 93

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

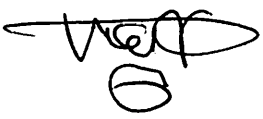
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
-----------	------	----------------	-------------

(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (13.426.475,87)	R\$ (3.059.820,74)
(-) DESPESAS		R\$ (13.426.475,87)	R\$ (3.059.820,74)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (6.164.971,49)	R\$ (1.473.921,16)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (2.717.127,18)	R\$ (319.083,63)
(-) DESPESAS SEMIFIXAS		R\$ (4.272.721,46)	R\$ (1.226.834,17)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (271.655,74)	R\$ (39.981,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.654.671,93)	R\$ (351.807,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.654.671,93)	R\$ (351.807,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.509.214,29)	R\$ (294.856,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.509.214,29)	R\$ (294.856,08)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (145.457,64)	R\$ (56.951,54)
(-) CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		R\$ (145.457,64)	R\$ (56.951,54)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (49.798,18)	R\$ 3.801,11
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (49.798,18)	R\$ 3.801,11
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (49.798,18)	R\$ 3.801,11
DESPESAS		R\$ (49.798,18)	R\$ 3.801,11
PROVISÃO DO IMP.RENDA E CONTR.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÃO S/APURACAO DE RESULTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 171.307,40
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS S/ BONUS-SPF		R\$ (38.281,14)	R\$ (19.848,33)
VEICULOS NOVOS LICITAÇÕES		R\$ 3.154.938,14	R\$ 0,00
CUSTO VEICULOS LICITAÇÃO		R\$ (2.806.036,31)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.25.99.F7.C5.51.06.77.B2.17.74.F6.6D.42.40.5B.42.26.7E.FA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador



000236

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204664644	CNPJ 04.675.147/0001-32
NOME EMPRESARIAL OPEN VEICULOS LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/03/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 93
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9D.25.99.F7.C5.51.06.77.B2.17.74.F6.6D.42.40.5B.42.26.7E.FA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	582499518314006380 9	09/06/2022 a 09/06/2023	Não
Procurador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	582499518314006380 9	09/06/2022 a 09/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9D.25.99.F7.C5.51.06.77.B2.17.74.F6.6
D.42.40.5B.42.26.7E.FA-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/06/2022 às 08:25:37

E2.97.F9.F6.39.7C.9D.23
6F.61.42.88.DC.A4.92.C0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

000288

Número de Ordem do Livro: 94

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OPEN VEICULOS LTDA.
NIRE	41204664644
CNPJ	04.675.147/0001-32
Número de Ordem	94
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	30/06/2021
Data de encerramento do exercício social	30/06/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	235092

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OPEN VEICULOS LTDA.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	94
Quantidade total de linhas do arquivo digital	235092
Data de inicio	01/04/2021
Data de término	30/06/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.1F.D2.D5.9F.2A.B6.28.E6.E0.7B.2A.7D.7D.7A.67.BE.3E.CB.EF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

000289

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO.		R\$ 24.162.928,73	R\$ 25.834.245,93
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.304.231,32	R\$ 18.940.872,67
DISPONIVEL		R\$ 1.465.790,01	R\$ 2.296.529,49
CAIXA GERAL		R\$ 1.311.095,00	R\$ 1.722.585,54
CAIXA GERAL		R\$ 133.709,81	R\$ 568.913,97
TESOURARIA		R\$ 1.177.385,19	R\$ 1.153.671,57
BCOS CTA CORRENTE		R\$ 72.923,71	R\$ 460.458,73
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 72.923,71	R\$ 460.458,73
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 81.771,30	R\$ 113.485,22
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 81.771,30	R\$ 113.485,22
REALIZAVEL		R\$ 15.742.944,69	R\$ 16.538.702,64
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 4.227.239,29	R\$ 5.390.640,47
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 388.663,45	R\$ 426.473,93
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.838.575,84	R\$ 4.964.166,54
CONTAS CORRENTES		R\$ 1.834.578,23	R\$ 2.414.810,31
CONTAS CORRENTES		R\$ 319.952,30	R\$ 37.025,96
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.180.456,67	R\$ 2.006.483,46
CONTAS DE EMPREGADOS		R\$ 14.836,93	R\$ 13.082,91
OUTROS VALORES		R\$ 235.829,78	R\$ 238.522,11
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 83.702,55	R\$ 119.895,87
ESTOQUES		R\$ 8.309.238,96	R\$ 7.636.628,29
VEICULOS USADOS		R\$ 1.091.842,01	R\$ 2.873.678,53
VEICULOS NACIONAIS		R\$ 4.528.339,63	R\$ 1.696.466,67
PECAS DIVERSAS		R\$ 2.689.057,32	R\$ 3.066.483,09
VALORES DIVERSOS		R\$ 1.371.888,21	R\$ 1.096.623,57
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.371.888,21	R\$ 1.096.623,57
OUTRAS ATIVIDADES		R\$ 95.496,62	R\$ 105.640,54
ALMOXARIFADO		R\$ 95.496,62	R\$ 105.640,54
ALMOXARIFADO		R\$ 95.496,62	R\$ 105.640,54
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.858.697,41	R\$ 6.893.373,26
REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 3.529.478,19	R\$ 3.746.944,44
CREDITOS		R\$ 3.529.478,19	R\$ 3.746.944,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.1F.D2.D5.9F.2A.B6.28.E6.E0.7B.2A.7D.7D.7A.67.BE.3E.CB.EF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

000290

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVERSOS		R\$ 3.529.478,19	R\$ 3.746.944,44
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.329.219,22	R\$ 3.146.428,82
INVESTIMENTOS		R\$ 600.250,00	R\$ 600.250,00
INVESTIMENTOS		R\$ 600.250,00	R\$ 600.250,00
IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL		R\$ 2.728.969,22	R\$ 2.546.178,82
IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL		R\$ 56.866,41	R\$ 56.866,41
(-) (-)DEPRECIACAO ACUM.NAO OPERAC		R\$ (56.866,41)	R\$ (56.866,41)
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R\$ 5.635.204,06	R\$ 5.135.943,70
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA OPERA		R\$ (2.906.234,84)	R\$ (2.589.764,88)
COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 24.162.928,73	R\$ 25.834.245,93
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.203.503,77	R\$ 8.229.485,90
FORNECEDORES		R\$ 6.022.407,44	R\$ 6.768.372,40
OBRIGACOES POR MERCADORIAS		R\$ 6.022.407,44	R\$ 6.768.372,40
FORNECEDORES FABRICA		R\$ 3.635.461,69	R\$ 1.787.687,02
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.708.821,86	R\$ 3.608.585,37
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 680.323,89	R\$ 1.372.100,01
DEBITOS DE OBRIG.TRABAL.E PREV		R\$ 1.181.096,33	R\$ 1.461.113,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 1.046.059,03	R\$ 1.284.466,08
OBRIGACOES TRAB. E PREVID.		R\$ 1.046.059,03	R\$ 1.284.466,08
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOL		R\$ 95.037,30	R\$ 136.647,42
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 95.037,30	R\$ 136.647,42
CONTAS A PAGAR		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
DIVERSOS		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.849.871,00	R\$ 6.657.789,14
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.849.871,00	R\$ 6.657.789,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.1F.D2.D5.9F.2A.B6.28.E6.E0.7B.2A.7D.7D.7A.67.BE.3E.CB.EF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

000291

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDORES DIVERSOS		R\$ 6.849.871,00	R\$ 6.657.789,14
ADTO P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 6.849.871,00	R\$ 6.657.789,14
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 10.109.553,96	R\$ 10.946.970,89
CAPITAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
RESERVAS LEGAIS		R\$ 3.746.605,59	R\$ 5.334.022,52
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 3.746.605,59	R\$ 5.334.022,52
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 3.746.605,59	R\$ 5.334.022,52
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULAD		R\$ 1.362.948,37	R\$ 612.948,37
LUCROS		R\$ 1.362.948,37	R\$ 612.948,37
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 1.362.948,37	R\$ 612.948,37
(-) COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.1F.D2.D5.9F.2A.B6.28.E6.E0.7B.2A.7D.7D.7A.67.BE.3E.CB.EF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

000292

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 21.219.880,74	R\$ 28.199.987,89
VENDAS BRUTAS		R\$ 20.172.415,46	R\$ 26.036.486,65
RECEITA DE VEICULOS NOVOS		R\$ 6.355.764,18	R\$ 9.707.097,61
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R\$ 6.355.764,18	R\$ 9.707.097,61
VEICULOS NOVOS		R\$ 3.524.240,29	R\$ 4.570.760,39
VEICULOS NOVOS PART. RENAULT		R\$ 2.693.523,89	R\$ 4.538.737,22
VEICULOS COMERCIAIS LEVES		R\$ 138.000,00	R\$ 597.600,00
RECEITAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 9.719.579,29	R\$ 11.099.999,47
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 9.719.579,29	R\$ 11.099.999,47
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 9.843.158,54	R\$ 11.243.802,20
(-) (-)IMPOSTOS VENDAS SEMI-NOVOS		R\$ (123.579,25)	R\$ (143.802,73)
PECAS E OUTROS		R\$ 3.226.444,98	R\$ 4.237.190,53
RECEITAS DE PECAS		R\$ 2.521.372,28	R\$ 3.369.128,60
VENDAS DE PECAS		R\$ 2.587.836,03	R\$ 3.450.475,01
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-PECAS		R\$ (66.463,75)	R\$ (81.289,41)
(-) (-)DEV. VENDAS DAS PECAS		R\$ 0,00	R\$ (57,00)
RECEITAS - PNEUMATICOS		R\$ 23.757,33	R\$ 25.151,74
VENDAS DE PNEUS		R\$ 23.891,27	R\$ 25.181,34
(-) (-) IMPOSTOS S/VENDA PNEUS - BALCÃO		R\$ (133,94)	R\$ (29,60)
RECEITAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 145.840,23	R\$ 149.797,70
VENDAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 160.653,32	R\$ 164.891,88
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS LUBRIFICANTES		R\$ (14.813,09)	R\$ (15.094,18)
RECEITAS - ACESSORIOS		R\$ 6.106,87	R\$ 3.955,23
VENDAS DE ACESSORIOS		R\$ 8.285,23	R\$ 5.260,65
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-ACESSORIO		R\$ (2.178,36)	R\$ (1.305,42)
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 529.277,33	R\$ 689.010,88
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 561.816,03	R\$ 736.073,29
(-) (-)IMPOSTOS S/VDAS-PEC GARANT.		R\$ (32.538,70)	R\$ (47.062,41)
RECEITAS BOUTIQUE		R\$ 90,94	R\$ 146,38
RECEITAS BOUTIQUE		R\$ 125,00	R\$ 201,21
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS BOUTIQUE		R\$ (34,06)	R\$ (54,83)
ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 816.480,41	R\$ 891.314,17
RECEITA DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 816.480,41	R\$ 891.314,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.1F.D2.D5.9F.2A.B6.28.E6.E0.7B.2A.7D.7D.7A.67.BE.3E.CB.EF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000293

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 932.809,66	R\$ 1.004.562,06
(-) (-)IMPOSTOS VDAS ASSIST.TECNIC		R\$ (107.355,19)	R\$ (111.247,47)
(-) (-)ANULACAO PRESTACAO SERVICOS		R\$ (8.974,06)	R\$ (2.000,42)
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 54.146,60	R\$ 100.884,87
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 54.146,60	R\$ 100.884,87
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 56.797,32	R\$ 105.935,04
(-) (-) IMPOSTOS TRANSF.INTERNAS		R\$ (2.650,72)	R\$ (5.050,17)
RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 512.622,83	R\$ 754.157,78
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 345.158,45	R\$ 630.559,87
VEICULOS		R\$ 345.158,45	R\$ 630.559,87
RECEITAS OPERAC. VEIC. NOVOS		R\$ 375.809,50	R\$ 664.538,33
(-) (-)IMPOSTOS S/COMISSOES		R\$ (10.802,72)	R\$ (16.676,85)
RENDAS OPERACIONAIS - VEICULOS		R\$ 142.148,83	R\$ 107.716,89
VEICULOS USADOS		R\$ 142.148,83	R\$ 107.716,89
RECEITAS OPERAC. VEIC. USADOS		R\$ 163.602,45	R\$ 125.406,65
(-) (-)IMPOSTOS S/COM.FINANC.VDAS		R\$ (21.453,62)	R\$ (17.689,76)
RENDAS OPERACIONAIS - PECAS		R\$ 25.315,55	R\$ 15.881,02
PECAS		R\$ 25.315,55	R\$ 15.881,02
RECEITAS OPERACIONAIS PECAS		R\$ 25.315,55	R\$ 15.881,02
RENDAS FINANCEIRAS		R\$ 26.613,31	R\$ 35.222,45
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 26.613,31	R\$ 35.222,45
FINANCEIRAS		R\$ 26.613,31	R\$ 35.222,45
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 26.613,31	R\$ 35.222,45
RECEITAS NAO OPERACIONAL		R\$ 508.229,14	R\$ 1.374.121,01
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 508.229,14	R\$ 1.374.121,01
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 508.229,14	R\$ 1.374.121,01
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 508.229,14	R\$ 1.374.121,01
(-) CUSTOS		R\$ (21.048.573,34)	R\$ (26.612.570,96)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (17.640.746,09)	R\$ (23.168.127,85)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-NOVOS		R\$ (5.569.482,36)	R\$ (8.810.088,65)
(-) CUSTOS DOS VEICULOS NOVOS		R\$ (5.569.482,36)	R\$ (8.810.088,65)
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS		R\$ (3.621.287,70)	R\$ (4.724.006,58)
(-) CUSTO VEIC. NOVOS PART. RENAUL		R\$ (2.370.862,10)	R\$ (4.077.009,25)
(-) CUSTO VEIC. COM. LEVES RENAULT		R\$ (117.737,26)	R\$ (428.741,66)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.1F.D2.D5.9F.2A.B6.28.E6.E0.7B.2A.7D.7D.7A.67.BE.3E.CB.EF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000294

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECUPERAÇÃO DE CUSTOS - BONUS		R\$ 540.404,70	R\$ 436.868,84
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS		R\$ (9.203.533,88)	R\$ (10.505.258,47)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS		R\$ (9.203.533,88)	R\$ (10.505.258,47)
(-) CUSTOS DAS PECAS/OUTROS		R\$ (2.484.421,60)	R\$ (3.272.187,27)
(-) CUSTOS DAS PECAS RENAULT		R\$ (1.895.542,18)	R\$ (2.546.197,45)
(-) CUSTOS - PNEUMATICOS		R\$ (20.907,95)	R\$ (22.020,96)
(-) CUSTO DE PNEUS		R\$ (20.907,95)	R\$ (22.020,96)
(-) CUSTOS - LUBRIFICANTES		R\$ (84.569,35)	R\$ (67.958,80)
(-) CUSTO LUBRIFICANTES		R\$ (84.569,35)	R\$ (67.958,80)
(-) CUSTOS - ACESSORIOS		R\$ (5.615,05)	R\$ (3.270,14)
(-) CUSTOS ACESSORIOS		R\$ (4.722,49)	R\$ (2.289,30)
(-) CUSTOS ACESSORIOS TERCEIROS		R\$ (892,56)	R\$ (980,84)
(-) CUSTOS PEÇAS GARANTIA		R\$ (477.676,94)	R\$ (632.574,71)
(-) CUSTO PEÇAS GARANTIA		R\$ (477.676,94)	R\$ (632.574,71)
(-) CUSTOS BOUTIQUE		R\$ (110,13)	R\$ (165,21)
(-) CUSTOS BOUTIQUE		R\$ (110,13)	R\$ (165,21)
(-) CUSTOS DA ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (235.703,76)	R\$ (310.064,56)
(-) CUSTOS DAS VENDAS ASSIST.TECNI		R\$ (235.703,76)	R\$ (310.064,56)
(-) CUSTO VENDAS ASSIST. TECNICA		R\$ (235.703,76)	R\$ (310.064,56)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (147.604,49)	R\$ (270.528,90)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (147.604,49)	R\$ (270.528,90)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (147.604,49)	R\$ (270.528,90)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.059.820,74)	R\$ (3.058.478,92)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.059.820,74)	R\$ (3.058.478,92)
(-) DESPESAS		R\$ (3.059.820,74)	R\$ (3.058.478,92)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.473.921,16)	R\$ (1.569.228,50)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (319.083,63)	R\$ (290.141,08)
(-) DESPESAS SEMIFIXAS		R\$ (1.226.834,17)	R\$ (1.148.037,36)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (39.981,78)	R\$ (51.071,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (351.807,62)	R\$ (361.217,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (351.807,62)	R\$ (361.217,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (351.807,62)	R\$ (361.217,11)
		R\$ (294.856,08)	R\$ (310.148,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.1F.D2.D5.9F.2A.B6.28.E6.E0.7B.2A.7D.7D.7A.67.BE.3E.CB.EF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000295

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/06/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (294.856,08)	R\$ (310.148,80)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (56.951,54)	R\$ (51.068,31)
(-) CONTRIBUICOES DIVERSAS		R\$ (56.951,54)	R\$ (51.068,31)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 3.801,11	R\$ (24.747,08)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 3.801,11	R\$ (24.747,08)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 3.801,11	R\$ (24.747,08)
(-) DESPESAS		R\$ 3.801,11	R\$ (24.747,08)
PROVISAO DO IMP.RENDA E CONTR.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO SIAPURACAO DE RESULTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURAÇÃO DE RESULTADOS		R\$ 171.307,40	R\$ 1.587.416,93
APURAÇÃO DE RESULTADOS			R\$ 0,00
APURAÇÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURAÇÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-)IMPOSTOS S/ BONUS-SPF		R\$ (19.848,33)	R\$ (17.301,61)
(-) CUSTO VEICULOS LICITAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (17.200,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.1F.D2.D5.9F.2A.B6.28.E6.E0.7B.2A.7D.7D.7A.67.BE.3E.CB.EF-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 4 de 4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204664644	CNPJ 04.675.147/0001-32	
NOME EMPRESARIAL OPEN VEICULOS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2021 a 30/06/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 94
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 30.1F.D2.D5.9F.2A.B6.28.E6.E0.7B.2A.7D.7D.7A.67.BE.3E.CB.EF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	582499518314006380 9	09/06/2022 a 09/06/2023	Não
Procurador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	582499518314006380 9	09/06/2022 a 09/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

30.1F.D2.D5.9F.2A.B6.28.E6.E0.7B.2A.
7D.7D.7A.67.BE.3E.CB.EF-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2022 às 08:35:21

FA.66.C4.DD.37.92.6E.00
E7.3D.F5.1D.7E.A9.CA.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **OPEN VEICULOS LTDA.**

Período da Escrituração: **01/07/2021 a 30/09/2021**

Número de Ordem do Livro: **95**

CNPJ: **04.675.147/0001-32**

000297

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **OPEN VEICULOS LTDA.**

NIRE: **41204664644**

CNPJ: **04.675.147/0001-32**

Número de Ordem: **95**

Natureza do Livro: **LIVRO DIARIO GERAL**

Município: **CASCADEL**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **25/09/2001**

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: **31/03/2021**

Data de encerramento do exercício social: **30/09/2021**

Quantidade total de linhas do arquivo digital: **243210**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **OPEN VEICULOS LTDA.**

Natureza do Livro: **LIVRO DIARIO GERAL**

Número de ordem: **95**

Quantidade total de linhas do arquivo digital: **243210**

Data de início: **01/07/2021**

Data de término: **30/09/2021**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.11.A5.FE.D0.9A.9B.66.21.F6.83.A6.C1.13.E8.1B.51.1B.F0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

000298

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 30/09/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 95

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO.		R\$ 25.834.245,93	R\$ 24.730.952,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 18.940.872,67	R\$ 17.482.452,94
DISPONIVEL		R\$ 2.296.529,49	R\$ 3.856.200,67
CAIXA GERAL		R\$ 1.722.585,54	R\$ 1.411.614,38
CAIXA GERAL		R\$ 568.913,97	R\$ 271.962,77
TESOURARIA		R\$ 1.153.671,57	R\$ 1.139.651,61
BCOS CTA CORRENTE		R\$ 460.458,73	R\$ 1.183.527,22
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 460.458,73	R\$ 1.183.527,22
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 113.485,22	R\$ 1.261.059,07
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 113.485,22	R\$ 1.261.059,07
REALIZAVEL		R\$ 16.538.702,64	R\$ 13.504.664,53
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 5.390.640,47	R\$ 5.570.141,22
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 426.473,93	R\$ 619.227,87
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.964.166,54	R\$ 4.950.913,35
CONTAS CORRENTES		R\$ 2.414.810,31	R\$ 1.569.830,68
CONTAS CORRENTES		R\$ 37.025,96	R\$ 543.947,51
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 2.006.483,46	R\$ 855.799,46
CONTAS DE EMPREGADOS		R\$ 13.082,91	R\$ 10.794,73
OUTROS VALORES		R\$ 238.522,11	R\$ 121.305,63
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 119.695,87	R\$ 37.983,35
ESTOQUES		R\$ 7.636.628,29	R\$ 5.572.737,32
VEICULOS USADOS		R\$ 2.873.678,53	R\$ 1.081.575,29
VEICULOS NACIONAIS		R\$ 1.696.466,67	R\$ 1.681.859,81
PECAS DIVERSAS		R\$ 3.066.483,09	R\$ 2.809.302,22
VALORES DIVERSOS		R\$ 1.096.623,57	R\$ 791.955,31
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.096.623,57	R\$ 791.955,31
OUTRAS ATIVIDADES		R\$ 105.640,54	R\$ 121.587,74
ALMOXARIFADO		R\$ 105.640,54	R\$ 121.587,74
ALMOXARIFADO		R\$ 105.640,54	R\$ 121.587,74
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.893.373,26	R\$ 7.010.683,59
REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 3.746.944,44	R\$ 4.074.223,67
CREDITOS		R\$ 3.746.944,44	R\$ 3.974.223,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.11.A5.FE.D0.9A.9B.66.21.F6.83.A6.C1.13.E8.1B.51.1B.F0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

000299

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 30/09/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 95

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVERSOS		R\$ 3.746.944,44	R\$ 3.974.223,67
EMPRESTIMOS P/PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
CONTAS DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.146.428,82	R\$ 2.936.459,92
INVESTIMENTOS		R\$ 600.250,00	R\$ 600.250,00
INVESTIMENTOS		R\$ 600.250,00	R\$ 600.250,00
IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL		R\$ 2.546.178,82	R\$ 2.336.209,92
IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL		R\$ 56.866,41	R\$ 56.866,41
(-)(-)DEPRECIACAO ACUM.NAO OPERAC		R\$ (56.866,41)	R\$ (56.866,41)
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R\$ 5.135.943,70	R\$ 4.960.036,27
(-)(-)DEPRECIACAO ACUMULADA OPERA		R\$ (2.589.764,88)	R\$ (2.623.826,35)
COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 237.816,00
COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 237.816,00
COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 237.816,00
DEMONSTRACAO		R\$ 0,00	R\$ 237.816,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 25.834.245,93	R\$ 24.730.952,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.229.485,90	R\$ 6.004.141,89
FORNECEDORES		R\$ 6.768.372,40	R\$ 3.719.688,45
OBRIGACOES POR MERCADORIAS		R\$ 6.768.372,40	R\$ 3.719.688,45
FORNECEDORES FABRICA		R\$ 1.787.687,02	R\$ 1.244.474,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 3.608.585,37	R\$ 1.619.089,33
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.372.100,01	R\$ 856.125,12
DEBITOS DE OBRIG.TRABAL.E PREV		R\$ 1.461.113,50	R\$ 2.284.453,44
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 1.284.466,08	R\$ 1.591.927,38
OBRIGACOES TRAB. E PREVID.		R\$ 1.284.466,08	R\$ 1.591.927,38
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOL		R\$ 136.647,42	R\$ 652.526,06
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 136.647,42	R\$ 652.526,06
CONTAS A PAGAR		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.11.A5.FE.D0.9A.9B.66.21.F6.83.A6.C1.13.E8.1B.51.1B.F0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$ 000.000

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 30/09/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 95

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVERSOS		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 6.657.789,14	R\$ 4.810.577,57
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.657.789,14	R\$ 4.810.577,57
CREDORES DIVERSOS		R\$ 6.657.789,14	R\$ 4.810.577,57
ADTO P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 6.657.789,14	R\$ 4.810.577,57
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 10.946.970,89	R\$ 13.678.417,07
CAPITAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
RESERVAS LEGAIS		R\$ 5.334.022,52	R\$ 8.665.468,70
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 5.334.022,52	R\$ 8.665.468,70
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 5.334.022,52	R\$ 8.665.468,70
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULAD		R\$ 612.948,37	R\$ 12.948,37
LUCROS		R\$ 612.948,37	R\$ 12.948,37
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 612.948,37	R\$ 12.948,37
(-) COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ 237.816,00
(-) COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ 237.816,00
(-) COMPENSACAO		R\$ (0,00)	R\$ 237.816,00
(-) DEMONSTRACAO		R\$ (0,00)	R\$ 237.816,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.11.A5.FE.D0.9A.9B.66.21.F6.83.A6.C1.13.E8.1B.51.1B.F0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 30/09/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

000301

Número de Ordem do Livro: 95

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 28.199.987,89	R\$ 27.380.382,04
VENDAS BRUTAS		R\$ 26.036.486,65	R\$ 22.364.882,48
RECEITA DE VEICULOS NOVOS		R\$ 9.707.097,61	R\$ 8.876.996,57
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R\$ 9.707.097,61	R\$ 8.876.996,57
VEICULOS NOVOS		R\$ 4.570.760,39	R\$ 2.529.622,00
VEICULOS NOVOS PART. RENAULT		R\$ 4.538.737,22	R\$ 4.365.544,57
VEICULOS COMERCIAIS LEVES		R\$ 597.600,00	R\$ 246.500,00
RECEITAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 11.099.999,47	R\$ 7.875.652,15
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 11.099.999,47	R\$ 7.875.652,15
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 11.243.802,20	R\$ 7.975.300,00
(-) (-)IMPOSTOS VENDAS SEMI-NOVOS		R\$ (143.802,73)	R\$ (99.647,85)
PECAS E OUTROS		R\$ 4.237.190,53	R\$ 4.671.404,80
RECEITAS DE PECAS		R\$ 3.369.128,60	R\$ 3.865.753,48
VENDAS DE PECAS		R\$ 3.450.475,01	R\$ 3.948.201,82
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-PECAS		R\$ (81.289,41)	R\$ (82.448,34)
(-)DEV. VENDAS DAS PECAS		R\$ (57,00)	R\$ 0,00
RECEITAS - PNEUMATICOS		R\$ 25.151,74	R\$ 8.749,96
VENDAS DE PNEUS		R\$ 25.181,34	R\$ 8.781,17
(-) (-) IMPOSTOS S/VENDA PNEUS - BALCÃO		R\$ (29,60)	R\$ (31,21)
RECEITAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 149.797,70	R\$ 230.722,23
VENDAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 164.891,88	R\$ 254.049,76
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS LUBRIFICANTES		R\$ (15.094,18)	R\$ (23.327,53)
RECEITAS - ACESSORIOS		R\$ 3.955,23	R\$ 8.262,79
VENDAS DE ACESSORIOS		R\$ 5.260,65	R\$ 5.345,11
VENDAS DE ACESSORIOS TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 4.853,21
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-ACESSORIO		R\$ (1.305,42)	R\$ (1.935,53)
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 689.010,88	R\$ 557.860,71
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 736.073,29	R\$ 587.227,93
(-) (-)IMPOSTOS S/VNDAS-PEC GARANT.		R\$ (47.062,41)	R\$ (29.367,22)
RECEITAS BOUTIQUE		R\$ 146,38	R\$ 55,63
RECEITAS BOUTIQUE		R\$ 201,21	R\$ 74,76
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS BOUTIQUE		R\$ (54,83)	R\$ (19,13)
ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 891.314,17	R\$ 867.966,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.11.A5.FE.D0.9A.9B.66.21.F6.83.A6.C1.13.E8.1B.51.1B.F0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000302

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 30/09/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 95

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 891.314,17	R\$ 867.966,38
VENDAS DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 1.004.562,06	R\$ 993.096,32
(-) (-)IMPOSTOS VDAS ASSIST.TECNIC		R\$ (111.247,47)	R\$ (114.776,75)
(-) (-)ANULACAO PRESTACAO SERVICOS		R\$ (2.000,42)	R\$ (10.353,19)
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 100.884,87	R\$ 72.862,58
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 100.884,87	R\$ 72.862,58
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 105.935,04	R\$ 75.461,11
(-) (-) IMPOSTOS TRANSF.INTERNAS		R\$ (5.050,17)	R\$ (2.598,53)
RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 754.157,78	R\$ 537.322,86
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 630.559,87	R\$ 352.132,18
VEICULOS		R\$ 630.559,87	R\$ 352.132,18
RECEITAS OPERAC. VEIC. NOVOS		R\$ 664.538,33	R\$ 372.065,14
(-) (-)IMPOSTOS S/COMISSOES		R\$ (16.676,85)	R\$ (9.011,38)
RENDAS OPERACIONAIS - VEICULOS		R\$ 107.716,89	R\$ 115.658,23
VEICULOS USADOS		R\$ 107.716,89	R\$ 115.658,23
RECEITAS OPERAC. VEIC. USADOS		R\$ 125.406,65	R\$ 133.908,47
(-) (-)IMPOSTOS S/COM.FINANC.VDAS		R\$ (17.689,76)	R\$ (18.250,24)
RENDAS OPERACIONAIS - PECAS		R\$ 15.881,02	R\$ 69.532,45
PECAS		R\$ 15.881,02	R\$ 69.532,45
RECEITAS OPERACIONAIS PECAS		R\$ 15.881,02	R\$ 69.532,45
RENDAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 3.849.894,15
ADMINISTRACAO		R\$ 0,00	R\$ 3.849.894,15
RECEITAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 3.849.894,15
ADMINISTRACAO		R\$ 0,00	R\$ 3.849.894,15
RENDAS FINANCEIRAS		R\$ 35.222,45	R\$ 72.381,47
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 35.222,45	R\$ 72.381,47
FINANCEIRAS		R\$ 35.222,45	R\$ 72.381,47
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 35.222,45	R\$ 72.381,47
RECEITAS NAO OPERACIONAL		R\$ 1.374.121,01	R\$ 555.901,08
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 1.374.121,01	R\$ 555.901,08
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 1.374.121,01	R\$ 555.901,08
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 1.374.121,01	R\$ 555.901,08
(-) CUSTOS		R\$ (26.612.570,96)	R\$ (24.048.935,86)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (23.168.127,85)	R\$ (19.832.315,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.11.A5.FE.D0.9A.9B.66.21.F6.83.A6.C1.13.E8.1B.51.1B.F0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000303

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 30/09/2021
 Número de Ordem do Livro: 95
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021
 CNPJ: 04.675.147/0001-32

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS DAS VENDAS-NOVOS	R\$ (8.810,088,65)	R\$ (8.810,088,65)	R\$ (7.594.277,47)
(-) CUSTOS DOS VEICULOS NOVOS	R\$ (8.810,088,65)	R\$ (8.810,088,65)	R\$ (7.594.277,47)
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS	R\$ (4.724,006,58)	R\$ (4.724,006,58)	R\$ (2.748.479,70)
(-) CUSTO VEIC. NOVOS PART. RENAULT	R\$ (4.077,009,25)	R\$ (4.077,009,25)	R\$ (3.846,084,58)
(-) CUSTO VEIC. COM. LEVES RENAULT	R\$ (428,741,66)	R\$ (428,741,66)	R\$ (159,651,92)
RECUPERAÇÃO DE CUSTOS - BONUS	R\$ 438,868,84	R\$ 438,868,84	R\$ 527.208,67
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS	R\$ (10.505,258,47)	R\$ (10.505,258,47)	R\$ (7.371,173,08)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS	R\$ (10.505,258,47)	R\$ (10.505,258,47)	R\$ (7.371,173,08)
(-) CUSTOS VENDAS USADOS	R\$ (10.505,258,47)	R\$ (10.505,258,47)	R\$ (7.371,173,08)
(-) CUSTOS DAS PECAS/OUTROS	R\$ (3.272,187,27)	R\$ (3.272,187,27)	R\$ (4.347.260,76)
(-) CUSTOS DAS VENDAS - PECAS	R\$ (2.546,197,45)	R\$ (2.546,197,45)	R\$ (3.682.717,56)
(-) CUSTO DAS PECAS RENAULT	R\$ (2.546,197,45)	R\$ (2.546,197,45)	R\$ (3.682.717,56)
(-) CUSTOS - PNEUMATICOS	R\$ (22.020,96)	R\$ (22.020,96)	R\$ (7.823,69)
(-) CUSTO DE PNEUS	R\$ (22.020,96)	R\$ (22.020,96)	R\$ (7.823,69)
(-) CUSTOS - LUBRIFICANTES	R\$ (67,958,80)	R\$ (67,958,80)	R\$ (169,867,03)
(-) CUSTOS - LUBRIFICANTES	R\$ (67,958,80)	R\$ (67,958,80)	R\$ (169,867,03)
(-) CUSTOS - ACESSORIOS	R\$ (3.270,14)	R\$ (3.270,14)	R\$ (6,836,01)
(-) CUSTOS ACESSORIOS	R\$ (2.289,30)	R\$ (2.289,30)	R\$ (2.072,72)
(-) CUSTOS ACESSORIOS TERCEIROS	R\$ (980,84)	R\$ (980,84)	R\$ (4.763,29)
(-) CUSTOS PEÇAS GARANTIA	R\$ (632,574,71)	R\$ (632,574,71)	R\$ (479,950,37)
(-) CUSTO PEÇAS GARANTIA	R\$ (632,574,71)	R\$ (632,574,71)	R\$ (479,950,37)
(-) CUSTOS BOUTIQUE	R\$ (165,21)	R\$ (165,21)	R\$ (66,10)
(-) CUSTOS BOUTIQUE	R\$ (165,21)	R\$ (165,21)	R\$ (66,10)
(-) CUSTOS DA ASSISTENCIA TECNICA	R\$ (310,064,56)	R\$ (310,064,56)	R\$ (323,321,64)
(-) CUSTOS DAS VENDAS ASSIST.TECNI	R\$ (310,064,56)	R\$ (310,064,56)	R\$ (323,321,64)
(-) CUSTO VENDAS ASSIST. TECNICA	R\$ (310,064,56)	R\$ (310,064,56)	R\$ (323,321,64)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS	R\$ (270,528,90)	R\$ (270,528,90)	R\$ (196,282,49)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS	R\$ (270,528,90)	R\$ (270,528,90)	R\$ (196,282,49)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS	R\$ (270,528,90)	R\$ (270,528,90)	R\$ (196,282,49)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.058,478,92)	R\$ (3.058,478,92)	R\$ (3.285,479,02)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.058,478,92)	R\$ (3.058,478,92)	R\$ (3.285,479,02)
(-) DESPESAS	R\$ (3.058,478,92)	R\$ (3.058,478,92)	R\$ (3.285,479,02)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (1.569,228,50)	R\$ (1.569,228,50)	R\$ (1.866,278,03)
(-) DESPESAS FIXAS	R\$ (290,141,08)	R\$ (290,141,08)	R\$ (286,370,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.11.A5.FE.D0.9A.9B.66.21.F6.83.A6.C1.13.E8.1B.51.1B.F0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000304

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 30/09/2021
 Número de Ordem do Livro: 95
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021
 CNPJ: 04.675.147/0001-32

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS SEMIFIXAS		R\$ (1.148.037,36)	R\$ (1.072.230,13)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (51.071,98)	R\$ (60.600,23)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (361.217,11)	R\$ (252.082,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (361.217,11)	R\$ (252.082,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (310.148,80)	R\$ (199.786,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (310.148,80)	R\$ (199.786,45)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (51.068,31)	R\$ (52.295,95)
(-) CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		R\$ (51.068,31)	R\$ (52.295,95)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (24.747,08)	R\$ (3.690,49)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (24.747,08)	R\$ (3.690,49)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (24.747,08)	R\$ (3.690,49)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (24.747,08)	R\$ (3.690,49)
(-) DESPESAS		R\$ (24.747,08)	R\$ (3.690,49)
(-) PROVISÃO DO IMP. RENDA E CONTR.		R\$ 0,00	R\$ (675.368,51)
(-) PROVISÃO SA/PURACAO DE RESULTA		R\$ 0,00	R\$ (675.368,51)
(-) PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (675.368,51)
(-) PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ (675.368,51)
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 1.587.416,93	R\$ 3.331.446,18
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (IMPOSTOS S/ BONUS-SPF		R\$ (17.301,61)	R\$ (10.921,58)
VEICULOS NOVOS LICITAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.735.330,00
(-) CUSTO VEICULOS LICITAÇÃO		R\$ (17.200,00)	R\$ (1.367.269,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.96.11.A5.FE.D0.9A.9B.66.21.F6.83.A6.C1.13.E8.1B.51.1B.F0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204664644	CNPJ 04.675.147/0001-32	
NOME EMPRESARIAL OPEN VEICULOS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2021 a 30/09/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 95
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 67.96.11.A5.FE.D0.9A.9B.66.21.F6.83.A6.C1.13.E8.1B.51.1B.F0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	5824995183140063809	09/06/2022 a 09/06/2023	Não
Procurador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	5824995183140063809	09/06/2022 a 09/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

67.96.11.A5.FE.D0.9A.9B.66.21.F6.83.
A6.C1.13.E8.1B.51.1B.F0-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2022 às 08:38:36

95.B7.9D.DB.5C.61.73.DC
F1.05.EE.62.E5.33.65.19

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



000306

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 96

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OPEN VEICULOS LTDA.
NIRE	41204664644
CNPJ	04.675.147/0001-32
Número de Ordem	96
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	31/12/2021
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	246142

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OPEN VEICULOS LTDA.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	96
Quantidade total de linhas do arquivo digital	246142
Data de inicio	01/10/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.F8.36.14.78.87.D0.C4.3E.3A.1A.A3.2C.3E.01.01.CA.F8.E7.65-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



000337

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 96

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO.		R\$ 24.730.952,53	R\$ 27.527.788,88
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.482.452,94	R\$ 20.645.009,86
DISPONIVEL		R\$ 3.856.200,67	R\$ 2.815.055,43
CAIXA GERAL		R\$ 1.411.614,38	R\$ 1.519.825,81
CAIXA GERAL		R\$ 271.962,77	R\$ 95.326,85
TESOURARIA		R\$ 1.139.651,61	R\$ 1.424.498,96
BCOS CTA CORRENTE		R\$ 1.183.527,22	R\$ 856.959,57
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 1.183.527,22	R\$ 856.959,57
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.261.059,07	R\$ 438.270,05
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.261.059,07	R\$ 438.270,05
REALIZAVEL		R\$ 13.504.664,53	R\$ 17.697.119,24
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 5.570.141,22	R\$ 5.403.745,58
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 619.227,87	R\$ 492.404,55
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.950.913,35	R\$ 4.886.591,03
DUPLICATAS A RECEBER-JURIDICO		R\$ 0,00	R\$ 24.750,00
CONTAS CORRENTES		R\$ 1.569.830,68	R\$ 1.219.025,16
CONTAS CORRENTES		R\$ 543.947,51	R\$ 36.669,92
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 855.799,46	R\$ 999.306,25
CONTAS DE EMPREGADOS		R\$ 10.794,73	R\$ 36.268,35
OUTROS VALORES		R\$ 121.305,63	R\$ 125.929,39
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 37.983,35	R\$ 20.851,25
ESTOQUES		R\$ 5.572.737,32	R\$ 10.901.769,15
VEICULOS USADOS		R\$ 1.081.575,29	R\$ 2.481.898,36
VEICULOS NACIONAIS		R\$ 1.681.859,81	R\$ 4.352.999,10
PECAS DIVERSAS		R\$ 2.809.302,22	R\$ 4.066.871,69
VALORES DIVERSOS		R\$ 791.955,31	R\$ 172.579,35
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 791.955,31	R\$ 172.579,35
OUTRAS ATIVIDADES		R\$ 121.587,74	R\$ 132.835,19
ALMOXARIFADO		R\$ 121.587,74	R\$ 132.835,19
ALMOXARIFADO		R\$ 121.587,74	R\$ 132.835,19
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 7.010.683,59	R\$ 6.676.493,02
REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 4.074.223,67	R\$ 3.729.198,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.F8.36.14.78.87.D0.C4.3E.3A.1A.A3.2C.3E.01.01.CA.F8.E7.65-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

000338

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 96

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDITOS		R\$ 3.974.223,67	R\$ 3.729.198,63
DIVERSOS		R\$ 3.974.223,67	R\$ 3.729.198,63
EMPRESTIMOS P/PESSOAS LIGADAS		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
CONTAS DE SOCIOS		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.936.459,92	R\$ 2.947.294,39
INVESTIMENTOS		R\$ 600.250,00	R\$ 600.250,00
INVESTIMENTOS		R\$ 600.250,00	R\$ 600.250,00
IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL		R\$ 2.336.209,92	R\$ 2.347.044,39
IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL		R\$ 56.866,41	R\$ 56.866,41
(-) (-)DEPRECIACAO ACUM.NAO OPERAC		R\$ (56.866,41)	R\$ (56.866,41)
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R\$ 4.960.036,27	R\$ 5.067.255,45
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA OPERA		R\$ (2.623.826,35)	R\$ (2.720.211,06)
COMPENSACAO		R\$ 237.816,00	R\$ 206.286,00
COMPENSACAO		R\$ 237.816,00	R\$ 206.286,00
COMPENSACAO		R\$ 237.816,00	R\$ 206.286,00
CONSIGNACAO		R\$ 0,00	R\$ 206.286,00
DEMONSTRACAO		R\$ 237.816,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 24.730.952,53	R\$ 27.527.788,88
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.004.141,89	R\$ 7.837.078,73
FORNECEDORES		R\$ 3.719.688,45	R\$ 6.408.920,29
OBRIGACOES POR MERCADORIAS		R\$ 3.719.688,45	R\$ 6.408.920,29
FORNECEDORES FABRICA		R\$ 1.244.474,00	R\$ 4.486.119,69
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.619.089,33	R\$ 1.137.378,78
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 856.125,12	R\$ 785.421,82
DEBITOS DE OBRIG.TRABAL.E PREV		R\$ 2.284.453,44	R\$ 1.428.158,44
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 1.591.927,38	R\$ 1.237.958,39
OBRIGACOES TRAB. E PREVID.		R\$ 1.591.927,38	R\$ 1.237.958,39
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOL		R\$ 652.526,06	R\$ 190.200,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.F8.36.14.78.87.D0.C4.3E.3A.1A.A3.2C.3E.01.01.CA.F8.E7.65-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

000339

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 96

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 652.526,06	R\$ 190.200,05
CONTAS A PAGAR		R\$ 40.000,00	R\$ (0,00)
DIVERSOS		R\$ 40.000,00	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.810.577,57	R\$ 4.660.927,72
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.810.577,57	R\$ 4.660.927,72
CREDORES DIVERSOS		R\$ 4.810.577,57	R\$ 4.660.927,72
ADTO P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 4.810.577,57	R\$ 4.660.927,72
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 13.678.417,07	R\$ 14.823.496,43
CAPITAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
RESERVAS LEGAIS		R\$ 8.665.468,70	R\$ 9.810.548,06
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 8.665.468,70	R\$ 9.810.548,06
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 8.665.468,70	R\$ 9.810.548,06
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULAD		R\$ 12.948,37	R\$ 12.948,37
LUCROS		R\$ 12.948,37	R\$ 12.948,37
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 12.948,37	R\$ 12.948,37
COMPENSACAO		R\$ 237.816,00	R\$ 206.286,00
COMPENSACAO		R\$ 237.816,00	R\$ 206.286,00
COMPENSACAO		R\$ 237.816,00	R\$ 206.286,00
(-) CONSIGNACAO		R\$ (0,00)	R\$ 206.286,00
DEMONSTRACAO		R\$ 237.816,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.F8.36.14.78.87.D0.C4.3E.3A.1A.A3.2C.3E.01.01.CA.F8.E7.65-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

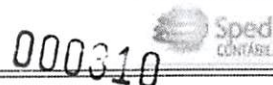
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 96

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 27.380.382,04	R\$ 23.180.286,27
VENDAS BRUTAS		R\$ 22.364.882,48	R\$ 21.783.138,13
RECEITA DE VEICULOS NOVOS		R\$ 8.876.996,57	R\$ 11.256.961,06
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R\$ 8.876.996,57	R\$ 11.256.961,06
VEICULOS NOVOS		R\$ 2.529.622,00	R\$ 2.629.268,84
VEICULOS NOVOS PART. RENAULT		R\$ 4.365.544,57	R\$ 5.420.300,70
VEICULOS COMERCIAIS LEVES		R\$ 246.500,00	R\$ 0,00
RECEITAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 7.875.652,15	R\$ 5.109.632,32
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 7.875.652,15	R\$ 5.109.632,32
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 7.975.300,00	R\$ 5.168.384,40
(-) (-)IMPOSTOS VENDAS SEMI-NOVOS		R\$ (99.647,85)	R\$ (58.752,08)
PECAS E OUTROS		R\$ 4.671.404,80	R\$ 4.526.469,54
RECEITAS DE PECAS		R\$ 3.865.753,48	R\$ 3.750.641,38
VENDAS DE PECAS		R\$ 3.948.201,82	R\$ 3.835.930,82
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-PECAS		R\$ (82.448,34)	R\$ (84.842,50)
(-) (-)DEV. VENDAS DAS PECAS		R\$ 0,00	R\$ (446,94)
RECEITAS - PNEUMATICOS		R\$ 8.749,96	R\$ 181.808,83
VENDAS DE PNEUS		R\$ 8.781,17	R\$ 261.070,94
(-) (-) IMPOSTOS S/VENDA PNEUS - BALCÃO		R\$ (31,21)	R\$ (79.262,11)
RECEITAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 230.722,23	R\$ 249.779,88
VENDAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 254.049,76	R\$ 275.239,73
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS LUBRIFICANTES		R\$ (23.327,53)	R\$ (25.459,85)
RECEITAS - ACESSORIOS		R\$ 8.262,79	R\$ 3.381,02
VENDAS DE ACESSORIOS		R\$ 5.345,11	R\$ 3.792,59
VENDAS DE ACESSORIOS TERCEIROS		R\$ 4.853,21	R\$ 160,00
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-ACESSORIO		R\$ (1.935,53)	R\$ (571,57)
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 557.860,71	R\$ 340.813,78
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 587.227,93	R\$ 355.196,06
(-) (-)IMPOSTOS S/VNDAS-PEC GARANT.		R\$ (29.367,22)	R\$ (14.382,28)
RECEITAS BOUTIQUE		R\$ 55,63	R\$ 44,65
RECEITAS BOUTIQUE		R\$ 74,76	R\$ 60,00
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS BOUTIQUE		R\$ (19,13)	R\$ (15,35)
ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 867.966,38	R\$ 840.122,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.F8.36.14.78.87.D0.C4.3E.3A.1A.A3.2C.3E.01.01.CA.F8.E7.65-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

* 000311

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 96

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 867.966,38	R\$ 840.122,43
VENDAS DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 993.096,32	R\$ 982.842,93
(-) (-)IMPOSTOS VDAS ASSIST.TECNIC		R\$ (114.776,75)	R\$ (114.233,20)
(-) (-)ANULACAO PRESTACAO SERVICOS		R\$ (10.353,19)	R\$ (28.487,30)
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 72.862,58	R\$ 50.909,95
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 72.862,58	R\$ 50.909,95
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 75.461,11	R\$ 53.039,65
(-) (-) IMPOSTOS TRANSF.INTERNAS		R\$ (2.598,53)	R\$ (2.129,70)
(-) PECAS		R\$ 0,00	R\$ (957,17)
(-) VENDA DE PECAS GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ (957,17)
(-) VENDAS DE PECAS GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ (957,17)
RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 537.322,86	R\$ 526.864,68
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 352.132,18	R\$ 383.094,12
VEICULOS		R\$ 352.132,18	R\$ 383.094,12
RECEITAS OPERAC. VEIC. NOVOS		R\$ 372.065,14	R\$ 412.782,45
(-) (-)IMPOSTOS S/COMISSOES		R\$ (9.011,38)	R\$ (19.029,24)
RENDAS OPERACIONAIS - VEICULOS		R\$ 115.658,23	R\$ 122.566,54
VEICULOS USADOS		R\$ 115.658,23	R\$ 122.566,54
RECEITAS OPERAC. VEIC. USADOS		R\$ 133.908,47	R\$ 142.492,08
(-) (-)IMPOSTOS S/COM.FINANC.VDAS		R\$ (18.250,24)	R\$ (19.925,54)
RENDAS OPERACIONAIS - PECAS		R\$ 69.532,45	R\$ 21.204,02
PECAS		R\$ 69.532,45	R\$ 21.204,02
RECEITAS OPERACIONAIS PECAS		R\$ 69.532,45	R\$ 21.204,02
(-) RENDAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 3.849.894,15	R\$ (63.009,99)
(-) ADMINISTRACAO		R\$ 3.849.894,15	R\$ (63.009,99)
(-) RECEITAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 3.849.894,15	R\$ (63.009,99)
(-) ADMINISTRACAO		R\$ 3.849.894,15	R\$ (63.009,99)
RENDAS FINANCEIRAS		R\$ 72.381,47	R\$ 77.049,38
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 72.381,47	R\$ 77.049,38
FINANCEIRAS		R\$ 72.381,47	R\$ 77.049,38
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 72.381,47	R\$ 77.049,38
RECEITAS NAO OPERACIONAL		R\$ 555.901,08	R\$ 856.244,07
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 555.901,08	R\$ 856.244,07
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 555.901,08	R\$ 856.244,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.F8.36.14.78.87.D0.C4.3E.3A.1A.A3.2C.3E.01.01.CA.F8.E7.65-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 4

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 96

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 555.901,08	R\$ 856.244,07
(-) CUSTOS		R\$ (24.048.935,86)	R\$ (22.035.206,91)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (19.832.315,44)	R\$ (18.411.870,57)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-NOVOS		R\$ (7.594.277,47)	R\$ (10.284.461,97)
(-) CUSTOS DOS VEICULOS NOVOS		R\$ (7.594.277,47)	R\$ (10.284.461,97)
(-) CUSTO VEIC. NOVOS PART. RENAU		R\$ (3.846.084,58)	R\$ (4.776.093,38)
CUSTO VEIC. COM. LEVES RENAU		R\$ (159.651,92)	R\$ 0,00
RECUPERAÇÃO DE CUSTOS - BONUS		R\$ 527.208,67	R\$ 335.047,44
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS		R\$ (7.371.173,08)	R\$ (4.902.770,30)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS		R\$ (7.371.173,08)	R\$ (4.902.770,30)
(-) CUSTOS VENDAS USADOS		R\$ (7.371.173,08)	R\$ (4.902.770,30)
(-) CUSTOS DAS PECAS/OUTROS		R\$ (4.347.260,76)	R\$ (2.734.352,03)
(-) CUSTOS DAS VENDAS - PECAS		R\$ (3.682.717,56)	R\$ (2.074.226,66)
(-) CUSTO DAS PECAS RENAU		R\$ (3.682.717,56)	R\$ (2.074.226,66)
(-) CUSTOS - PNEUMATICOS		R\$ (7.823,69)	R\$ (169.231,02)
(-) CUSTO DE PNEUS		R\$ (7.823,69)	R\$ (169.231,02)
(-) CUSTOS - LUBRIFICANTES		R\$ (169.867,03)	R\$ (200.721,14)
(-) CUSTO LUBRIFICANTES		R\$ (169.867,03)	R\$ (200.721,14)
(-) CUSTOS - ACESSORIOS		R\$ (6.836,01)	R\$ (1.783,14)
(-) CUSTOS ACESSORIOS		R\$ (2.072,72)	R\$ (690,39)
(-) CUSTOS ACESSORIOS TERCEIROS		R\$ (4.763,29)	R\$ (1.092,75)
(-) CUSTOS PEÇAS GARANTIA		R\$ (479.950,37)	R\$ (288.347,62)
(-) CUSTO PEÇAS GARANTIA		R\$ (479.950,37)	R\$ (288.347,62)
(-) CUSTOS BOUTIQUE		R\$ (66,10)	R\$ (42,45)
(-) CUSTOS BOUTIQUE		R\$ (66,10)	R\$ (42,45)
(-) CUSTOS DA ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (323.321,64)	R\$ (323.747,02)
(-) CUSTOS DAS VENDAS ASSIST.TECN		R\$ (323.321,64)	R\$ (323.747,02)
(-) CUSTO VENDAS ASSIST. TECNICA		R\$ (323.321,64)	R\$ (323.747,02)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (196.282,49)	R\$ (166.539,25)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (196.282,49)	R\$ (166.539,25)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.285.479,02)	R\$ (3.363.985,16)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.285.479,02)	R\$ (3.363.985,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.F8.36.14.78.87.D0.C4.3E.3A.1A.A3.2C.3E.01.01.CA.F8.E7.65-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 96

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS		R\$ (3.265.479,02)	R\$ (3.363.985,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.866.278,03)	R\$ (1.857.066,22)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (286.370,63)	R\$ (285.592,76)
(-) DESPESAS SEMIFIXAS		R\$ (1.072.230,13)	R\$ (1.201.034,40)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (60.600,23)	R\$ (20.291,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (252.082,40)	R\$ (171.549,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (252.082,40)	R\$ (171.549,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (199.786,45)	R\$ (109.855,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (199.786,45)	R\$ (109.855,18)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (52.295,95)	R\$ (61.694,74)
(-) CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		R\$ (52.295,95)	R\$ (61.694,74)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (3.690,49)	R\$ (2.118,60)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (3.690,49)	R\$ (2.118,60)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (3.690,49)	R\$ (2.118,60)
(-) DESPESAS		R\$ (3.690,49)	R\$ (2.118,60)
(-) PROVISÃO DO IMP. RENDA E CONTR.		R\$ (675.368,51)	R\$ (65.682,66)
(-) PROVISÃO S/APURACAO DE RESULTA		R\$ (675.368,51)	R\$ (65.682,66)
(-) PROVISÕES		R\$ (675.368,51)	R\$ (65.682,66)
(-) PROVISÕES		R\$ (675.368,51)	R\$ (65.682,66)
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS S/ BONUS-SPF		R\$ (10.921,58)	R\$ (10.659,09)
VEICULOS NOVOS LICITAÇÕES		R\$ 1.735.330,00	R\$ 3.207.391,52
(-) CUSTO VEICULOS LICITAÇÃO		R\$ (1.367.269,94)	R\$ (2.720.050,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CA.F8.36.14.78.87.D0.C4.3E.3A.1A.A3.2C.3E.01.01.CA.F8.E7.65-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204664644	CNPJ 04.675.147/0001-32	
NOME EMPRESARIAL OPEN VEICULOS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 96
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CA.F8.36.14.78.87.D0.C4.3E.3A.1A.A3.2C.3E.01.01.CA.F8.E7.65	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	582499518314006380 9	09/06/2022 a 09/06/2023	Não
Procurador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	582499518314006380 9	09/06/2022 a 09/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CA.F8.36.14.78.87.D0.C4.3E.3A.1A.A3.
2C.3E.01.01.CA.F8.E7.65-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/06/2022 às 08:42:39

D2.85.9E.1B.8A.21.2F.15
76.0E.9D.C4.E5.E5.0C.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

OPEN
VEÍCULOS
LTDA
AV. BRASIL, 1339 - SÃO
CRISTOVÃO
CASCAVEL -
PARANÁ
CNPJ: 04.675.147/0001-32

Página:
07

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO
PATRIMONIO LÍQUIDO**

**MÊS/ANO
12/2021**

	CAPITAL REALIZADO			RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	TOTAL				
	AUTORIZADO						REAVALIAÇÃO							
	CAPITAL	CAPITAL COR.		ÁGIO SUBS- CRIÇÃO	ADTO. P/ FUT AUM. CAPITAL	SUBV. INVEST.	ATIVOS PRÓPRIOS	ATIVOS DE CONT R.			LEG AL	ESTAT UTÁ- RIA	LUCR OS A REAL.	RET. EXPAN ÇÃO
SALDOS INICIAIS	5.000.000,00					3.575.298,19							1.362.948,37	9.938.246,56
AJUSTES DE EXERCÍCIOS DE CRITÉRIO CONTÁBIL													-	-
IMPOSTO DE RENDA														
AUMENTO DE CAPITAL														
AQUISIÇÃO AÇÕES PRÓPRIAS COM RESERVA DE ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO														

000315

SUBVENÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS I.R													
REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO													
RESERVAS DIVIDENDOS DISTR.													
LUCRO DO EXERCÍCIO													
SALDOS FINAIS	5.000.000,00					9.810.548,06						12.948,37	14.823.496,43

OPEN VEÍCULOS LTDA
 AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
 CASCAVEL -



000316

PARANÁ

CNPJ: 04.675.147/0001-32

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**MÊS/ANO
12/2020**

	CAPITAL REALIZADO			RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS REAValiaÇÃO		RESERVAS DE LUCROS				LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
	AUTORIZADO			ÁGIO SUBSCRIÇÃO	ADTO. P/ FUT AUM. CAPITAL	SUBV. INVEST.	ATIVOS PRÓPRIOS	ATIVOS DE CONT. R.	LEGAL	ESTATUTÁRIA	LUCROS A REAL.	RET. EXPANSÃO		
	CAPITAL	CAPITAL REAL	COR. MONETÁRIA											
SALDOS INICIAIS	5.000.000,00												9.933.419,75	14.933.419,75
AJUSTES DE EXERCÍCIOS DE CRITÉRIO CONTÁBIL						2.715.471,38							(2.715.471,38)	-
IMPOSTO DE RENDA														
AUMENTO DE CAPITAL														
AQUISIÇÃO AÇÕES PRÓPRIAS COM RESERVA DE ÁGIO NA SUBSCRIÇÃO														
SUBVENÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS I.R														
REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS														

000317

OPEN VEÍCULOS LTDA
 AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
 CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ: 04.675.147/0001-32

PÁGINA: 08

NIRE: 41204664644

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Encerrado em: 31/12/2021

	2021	2020
1. OPERACIONAIS	643.409,29	5.458.535,38
LUCROS/PREJUÍZOS LIQUIDO DO EXERCÍCIO	6.235.249,87	859.826,81
DEPRECIACAO	-46.468,38	-284.614,93
CLIENTES	-1.827.709,73	2.708.781,99
ADIANTAMENTOS	826.340,88	-331.462,05
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.382.626,99	-1.344.487,31
ESTOQUE	-3.683.838,81	6.691.708,81
OUTROS ATIVOS	318.543,93	1.266.357,00
FORNECEDORES	-188.040,23	-1.527.109,73
TRIBUTOS	74.655,01	-40.097,38
SALARIOS	178.431,14	-283.652,29
OUTROS PASSIVOS	-2.626.381,38	-2.256.715,54
2. INVESTIMENTOS	302.095,71	1.282.518,85
ATIVO IMOBILIZADO	714.172,24	1.282.518,85
INVESTIMENTOS	-412.076,53	0,00
3. FINANCIAMENTO	1.350.000,00	5.828.361,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	-26.638,87
INTEGRALIZACOES DE CAPITAL	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÕES DE LUCROS	1.350.000,00	5.855.000,00
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-404.495,00	912.693,10
DISPONIBILIDADES		
NO INÍCIO DO PERÍODO	3.219.550,43	2.306.857,33
NO FINAL DO PERÍODO	2.815.055,43	3.219.550,43
VARIAÇÃO	-404.495,00	912.693,10

CASCAVEL-PR, 28 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS ANTONIO
 URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
 URIO:70692831991
 DN: cn=MARCOS ANTONIO, ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=JM
 BRANCO, ou=2508510000156, ou=presencial,
 cn=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
 Data: 2022.06.29 13:50:36 -03'00'

MARCOS ANTONIO URIO
 CPF: 706.928.319-91
 SÓCIO ADMINISTRADOR

WILSON MARCOS
 LOPES:60298227991

Assinado de forma digital por WILSON MARCOS
 LOPES:60298227991
 DN: cn=WILSON MARCOS, ou=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=JM BRANCO,
 ou=70692831991, ou=presencial, ou=WILSON
 MARCOS LOPES:60298227991
 Data: 2022.06.29 14:31:28 -03'00'

WILSON MARCOS LOPES
 Contador CRC-PR 034211/O-0
 CPF: 602.982.279-91

OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ: 04.675.147/0001-32

PÁGINA: 09

NIRE: 41204664644

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2021

CONTEXTO OPERACIONAL**NOTA 01**

OPEN VEÍCULOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ 04.675.147/0001-32, CONSTITUÍDA EM 25/09/2001, COM SEDE A AVENIDA BRASIL N°1339, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, EM CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, TRIBUTADA PELO LUCRO REAL APURAÇÃO ANUAL, COM RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADE DE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**NOTA 02**

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: A CONTA CAIXA E BANCOS COMPREENDEM NUMERÁRIO DISPONÍVEL NA EMPRESA QUANDO DA DATA DE LEVANTAMENTO DO BALANÇO E OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS. EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS**NOTA 03**

AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO DEMONSTRADAS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021;

CONTAS A RECEBER DE CLIENTES**NOTA 04**

AS CONTAS DE DUPLICATAS A RECEBER, CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, INICIALMENTE, SÃO RECONHECIDAS PELO VALOR NOMINAL DA FATURA, LÍQUIDO DE CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS NA FONTE, SE HOVER. A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ADOTA COMO CONVENÇÃO, COM BASE EM HISTÓRICOS ANTERIORES, A CONSTITUIÇÃO DE PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PECLD) PARA AS CONTAS A RECEBER VENCIDOS HÁ 90 (NOVENTA) DIAS OU MAIS, QUANDO DA DATA DO LEVANTAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RECONHECENDO-A IMEDIATAMENTE COMO UMA DESPESA NO RESULTADO.

ESTOQUES**NOTA 05**

OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ: 04.675.147/0001-32

PÁGINA: 10

NIRE: 41204664644

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2021

OS ESTOQUES SÃO AVALIADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL PELO HISTÓRICO, E INCLUEM TODOS OS GASTOS INCORRIDOS NA SUA AQUISIÇÃO, TAIS COMO FRETES, SEGUROS E DECORRENTES DO DESEMBARÇO ADUANEIRO, EXCETO QUANTO AOS TRIBUTOS RECUPERÁVEIS, TAIS COMO O IPI, ICMS, PIS E COFINS, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO. OS DESCONTOS COMERCIAIS, ABATIMENTOS E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS SÃO DEDUZIDOS DIRETAMENTE DO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS JUROS INCORRIDOS PELA AQUISIÇÃO DOS ESTOQUES, SÃO CONSIDERADOS COMO DESPESAS FINANCEIRAS E, PORTANTO, NÃO ESTÃO REFLETIDOS NOS CUSTOS LÍQUIDOS DE AQUISIÇÃO. O CUSTO INDIVIDUAL DE CADA ESTOQUE É VALORIZADO PELO CUSTO MÉDIO PONDERADO. AO FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS ESTOQUES SÃO MENSURADOS PELO MENOR VALOR ENTRE O CUSTO E O VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, CONFORME REQUISITOS NA NBC TG 1000.

IMOBILIZADO**NOTA 06**

O IMOBILIZADO FOI MENSURADO INICIALMENTE PELO SEU CUSTO, O QUAL CORRESPONDE O SEU PREÇO DE AQUISIÇÃO, INCLUINDO IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO E TRIBUTOS NÃO RECUPERÁVEIS, ALÉM DE OUTROS GASTOS INCORRIDOS DIRETAMENTE ATRIBUÍVEIS AO ESFORÇO DE TRAZÊ-LOS PARA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO. OS DESCONTOS E ABATIMENTOS SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO FORAM DEDUZIDOS DO CUSTO DO IMOBILIZADO. A DEPRECIAÇÃO FOI ALOCADA AO RESULTADO DO PERÍODO DE USO, DE MODO UNIFORME AO LONGO DA VIA ÚTIL DOS ATIVO ATRAVÉS DO MÉTODO LINEAR, TOMANDO POR BASE AS TAXAS PREVISTAS PELA SRF CF. IN 162/1998.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**NOTA 07**

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ A ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS LEVANDO EM CONTA OS PRINCIPAIS INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO E CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAVAM A VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT CONFORME PREVÊ A SEÇÃO Nº 27 DA NBC TG 1000(R1).

CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES**NOTA 08**

AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS E SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES OU INFERIOR SE RELEVANTE, O VALOR DA OBRIGAÇÃO A PAGAR É MENSURADO PELO CUSTO AMORTIZADO APLICANDO-SE O MÉTODO DA TAXA EFETIVA DE JUROS.

ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**NOTA 09**

O ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL É DE R\$ 4.660.927,72 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E SESSENTA MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CONTABILIZADOS NO PASSIVO NÃO CIRCULANTE COM INTENÇÃO DE DEVOLUÇÃO AOS SÓCIOS.

OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ: 04.675.147/0001-32

PÁGINA: 11

NIRE: 41204664644

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2021

CAPITAL SOCIAL**NOTA 10**

O CAPITAL SOCIAL, É DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) DIVIDIDO EM 5.000.000 (CINCO MILHÕES) DE QUOTAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**NOTA 11**

A EMPRESA DISTRIBUIU R\$ 1.350.00,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) EM LUCROS E DIVIDENDOS AOS SEUS SÓCIOS.

RECONHECIMENTO DAS RECEITAS**NOTA 12**

AS RECEITAS DECORRENTES DE VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS FORAM APRESENTADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. SEMPRE QUE CONSTATADO A IMPOSSIBILIDADE DE RECEBER VALORES DE CLIENTES FORAM RECONHECIDAS AS PERDAS ATRAVÉS DA MELHOR ESTIMATIVA.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**NOTA 13**

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (COMPARATIVOS) E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI Nº 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A NBC TG 1000(R1).

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**NOTA 14**

O IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (CSLL), RELATIVOS AO EXERCÍCIO, FORAM CALCULADAS SOBRE O LUCRO REAL TRIMESTRAL COM BASE EM BALANÇO E/OU BALANCETE DE SUSPENSÃO E REDUÇÃO, COM BASE NAS ALÍQUOTAS DE 15%, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 10% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL - CONSIDERANDO-SE EM SEPARADO AS ADIÇÕES E/OU EXCLUSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS EXCEDENTE A R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)/ANO, PARA O IRPJ, E DE 9% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL PARA A CSLL., E CONSIDERAM A COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS DO IRPJ E/OU DE BASE NEGATIVA DA CSLL RELATIVOS A PERÍODOS DE APURAÇÃO RELATIVOS ANTERIORES, LIMITADA A COMPENSAÇÃO A 30% (TRINTA POR CENTO) DA BASE POSITIVA OBTIDA DE SUA DEDUÇÃO.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**NOTA 15**

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O NBC TG 1000(R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI

PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ: 04.675.147/0001-32

PÁGINA: 12

NIRE: 41204664644

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 16

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) E ESTAS NOTAS EXPLICATIVAS (NE), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL APLICÁVEL, LEI Nº 10.406/2002, DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES E ATOS APLICÁVEIS.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA 17

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

RESERVA PARA SUBVENÇÃO

NOTA 18

NO EXERCÍCIO DE 2021 A EMPRESA CONSTITUIU RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 160/17. A SUBVENÇÃO RECEBIDA E CONSTITUÍDA DE BENEFÍCIOS FISCAIS CORRESPONDEA R\$ 4.036.709,89. COM O SALDO DE LUCROS DE 2021 FORAM CONSTITUÍDOS TAMBÉM O VALOR DE R\$299.538,58 REFERENTE A PERÍODOS ANTERIORES.

Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>5.474.300</u>
Reserva Constituída de 2021	4.036.709
Reserva Constituída de Períodos anteriores	299.539
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>9.810.548</u>

Reserva a constituir em Exercícios Futuros **5.171.973**

NOTA 19

A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PUDESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÕES DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

OPEN VEÍCULOS LTDA
 AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
 CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ: 04.675.147/0001-32

PÁGINA: 13

NIRE: 41204664644

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2021

EXPRESSÃO MONETÁRIA

NOTA 20

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (COMPARATIVOS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

CASCAVEL-PR, 28 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO
 URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
 URIO:70692831991
 DN: c=BR, ou=CPQ-Brasil, ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=SEM
 BRANCO, ou=200810930106, ou=presencial,
 ou=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
 Data: 2022.06.29 13:53:44 -03'00'

MARCOS ANTONIO URIO

CPF: 706.928.319-91

SÓCIO ADMINISTRADOR

WILSON MARCOS
 LOPES:60298227991

Assinado de forma digital por WILSON MARCOS
 LOPES:60298227991
 DN: c=BR, ou=CPQ-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
 Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=SEM
 BRANCO, ou=200810930106, ou=presencial,
 ou=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
 Data: 2022.06.29 13:53:13 -03'00'

WILSON MARCOS LOPES

Contador CRC-PR 034211/O-0

CPF: 602.982.279-91

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 04.675.147/0001-32
Número de Ordem do Livro: 37
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OPEN VEICULOS LTDA.
NIRE	41204664644
CNPJ	04.675.147/0001-32
Número de Ordem	37
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	790584

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OPEN VEICULOS LTDA.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	37
Quantidade total de linhas do arquivo digital	790584
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.41.12.C6.99.10.0B.8C.F8.82.28.F8.F8.81.75.15.82.13.C1.EC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

000326



Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO.		R\$ 27.527.788,88	R\$ 35.208.233,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 20.645.009,86	R\$ 24.280.834,14
DISPONIVEL		R\$ 2.815.055,43	R\$ 2.027.520,65
CAIXA GERAL		R\$ 1.519.825,81	R\$ 1.691.843,69
CAIXA GERAL		R\$ 95.326,85	R\$ 391.058,99
TESOURARIA		R\$ 1.424.498,96	R\$ 1.300.784,70
BCOS CTA CORRENTE		R\$ 856.959,57	R\$ 318.358,31
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 856.959,57	R\$ 318.358,31
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 438.270,05	R\$ 17.318,65
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 438.270,05	R\$ 17.318,65
REALIZAVEL		R\$ 17.697.119,24	R\$ 22.123.489,32
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 5.403.745,58	R\$ 5.080.671,29
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 492.404,55	R\$ 287.385,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.886.591,03	R\$ 4.780.851,56
DUPLICATAS A RECEBER-JURIDICO		R\$ 24.750,00	R\$ 12.434,73
CONTAS CORRENTES		R\$ 1.219.025,16	R\$ 3.621.226,42
CONTAS CORRENTES		R\$ 36.669,92	R\$ 20.417,37
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 999.306,25	R\$ 2.594.291,42
CONTAS DE EMPREGADOS		R\$ 36.268,35	R\$ 55.901,86
OUTROS VALORES		R\$ 125.929,39	R\$ 162.664,84
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 20.851,25	R\$ 787.950,93
ESTOQUES		R\$ 10.901.769,15	R\$ 13.133.578,01
VEICULOS USADOS		R\$ 2.481.898,36	R\$ 1.643.377,60
VEICULOS NACIONAIS		R\$ 4.352.999,10	R\$ 6.338.854,43
PECAS DIVERSAS		R\$ 4.066.871,69	R\$ 5.151.345,98
VALORES DIVERSOS		R\$ 172.579,35	R\$ 288.013,60
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 172.579,35	R\$ 217.481,73
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 0,00	R\$ 70.531,87
OUTRAS ATIVIDADES		R\$ 132.835,19	R\$ 129.824,17
ALMOXARIFADO		R\$ 132.835,19	R\$ 129.824,17
ALMOXARIFADO		R\$ 132.835,19	R\$ 129.824,17
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.676.493,02	R\$ 8.544.091,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.41.12.C6.99.10.0B.8C.F8.82.28.F8.F8.81.75.15.82.13.C1.EC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

000327

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 3.729.198,63	R\$ 4.701.905,38
CREDITOS		R\$ 3.729.198,63	R\$ 4.701.905,38
DIVERSOS		R\$ 3.729.198,63	R\$ 4.701.905,38
ATIVO PERMANENTE		R\$ 2.947.294,39	R\$ 3.842.186,20
INVESTIMENTOS		R\$ 600.250,00	R\$ 600.250,00
INVESTIMENTOS		R\$ 600.250,00	R\$ 600.250,00
IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL		R\$ 2.347.044,39	R\$ 3.241.936,20
IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL		R\$ 56.866,41	R\$ 358.903,71
(-) (-)DEPRECIACAO ACUM.NAO OPERAC		R\$ (56.866,41)	R\$ (57.060,38)
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R\$ 5.067.255,45	R\$ 5.885.318,15
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA OPERA		R\$ (2.720.211,06)	R\$ (2.945.225,28)
COMPENSACAO		R\$ 206.286,00	R\$ 2.383.307,70
COMPENSACAO		R\$ 206.286,00	R\$ 2.383.307,70
COMPENSACAO		R\$ 206.286,00	R\$ 2.383.307,70
CONSIGNACAO		R\$ 206.286,00	R\$ 0,00
DEMONSTRACAO		R\$ 0,00	R\$ 2.383.307,70
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 27.527.788,88	R\$ 35.208.233,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 7.837.078,73	R\$ 11.825.275,21
FORNECEDORES		R\$ 6.408.920,29	R\$ 10.104.189,05
OBRIGACOES POR MERCADORIAS		R\$ 6.408.920,29	R\$ 10.104.189,05
FORNECEDORES FABRICA		R\$ 4.486.119,69	R\$ 5.622.987,19
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 1.137.378,78	R\$ 1.930.007,76
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 785.421,82	R\$ 2.551.194,10
DEBITOS DE OBRIG.TRABAL.E PREV		R\$ 1.428.158,44	R\$ 1.721.086,16
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 1.237.958,39	R\$ 1.466.490,83
OBRIGACOES TRAB. E PREVID.		R\$ 1.237.958,39	R\$ 1.466.490,83
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOL		R\$ 190.200,05	R\$ 214.595,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 190.200,05	R\$ 214.595,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.41.12.C6.99.10.0B.8C.F8.82.28.F8.F8.81.75.15.82.13.C1.EC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

000328

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 40.000,00
(-) DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ 40.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.660.927,72	R\$ 1.955.194,20
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.660.927,72	R\$ 1.955.194,20
CREDORES DIVERSOS		R\$ 4.660.927,72	R\$ 1.955.194,20
ADTO P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 4.660.927,72	R\$ 1.955.194,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 14.823.486,43	R\$ 19.044.456,31
CAPITAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
RESERVAS LEGAIS		R\$ 9.810.548,06	R\$ 14.031.507,94
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 9.810.548,06	R\$ 14.031.507,94
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 9.810.548,06	R\$ 14.031.507,94
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULAD		R\$ 12.948,37	R\$ 12.948,37
LUCROS		R\$ 12.948,37	R\$ 12.948,37
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 12.948,37	R\$ 12.948,37
COMPENSACAO		R\$ 206.286,00	R\$ 2.383.307,70
COMPENSACAO		R\$ 206.286,00	R\$ 2.383.307,70
COMPENSACAO		R\$ 206.286,00	R\$ 2.383.307,70
CONSIGNACAO		R\$ 206.286,00	R\$ (0,00)
(-) DEMONSTRACAO		R\$ (0,00)	R\$ 2.383.307,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.41.12.C6.99.10.0B.8C.F8.82.28.F8.F8.81.75.15.82.13.C1.EC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000329



Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 23.180.286,27	R\$ 93.507.864,87
VENDAS BRUTAS		R\$ 21.783.138,13	R\$ 87.826.274,77
RECEITA DE VEICULOS NOVOS		R\$ 11.256.961,06	R\$ 41.866.291,62
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R\$ 11.256.961,06	R\$ 41.866.291,62
VEICULOS NOVOS		R\$ 2.629.268,84	R\$ 21.450.608,18
VEICULOS NOVOS PART. RENAULT		R\$ 5.420.300,70	R\$ 18.141.394,35
VEICULOS COMERCIAIS LEVES		R\$ 0,00	R\$ 2.274.250,00
(-) IMPOSTOS VENDAS NOVOS		R\$ 0,00	R\$ 39,09
RECEITAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 5.109.632,32	R\$ 21.096.699,32
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 5.109.632,32	R\$ 21.096.699,32
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 5.168.384,40	R\$ 21.364.391,04
(-) (-)IMPOSTOS VENDAS SEMI-NOVOS		R\$ (58.752,08)	R\$ (267.691,72)
PECAS E OUTROS		R\$ 4.526.469,54	R\$ 21.030.847,23
RECEITAS DE PECAS		R\$ 3.750.641,38	R\$ 17.519.947,78
VENDAS DE PECAS		R\$ 3.835.930,82	R\$ 17.953.210,89
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-PECAS		R\$ (84.842,50)	R\$ (425.590,23)
(-) (-)DEV. VENDAS DAS PECAS		R\$ (446,94)	R\$ (7.672,88)
RECEITAS - PNEUMATICOS		R\$ 181.808,83	R\$ 427.862,94
VENDAS DE PNEUS		R\$ 261.070,94	R\$ 485.499,45
(-) (-) IMPOSTOS S/VENDA PNEUS - BALCÃO		R\$ (79.262,11)	R\$ (57.636,51)
RECEITAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 249.779,88	R\$ 1.693.294,61
VENDAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 275.239,73	R\$ 1.865.043,09
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS LUBRIFICANTES		R\$ (25.459,85)	R\$ (171.748,48)
RECEITAS - ACESSORIOS		R\$ 3.381,02	R\$ 63.539,29
VENDAS DE ACESSORIOS		R\$ 3.792,59	R\$ 71.771,00
VENDAS DE ACESSORIOS TERCEIROS		R\$ 160,00	R\$ 2.018,21
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-ACESSORIO		R\$ (571,57)	R\$ (10.249,92)
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 340.813,78	R\$ 1.326.140,85
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 355.196,06	R\$ 1.397.294,93
(-) (-)IMPOSTOS S/VDAS-PEC GARANT.		R\$ (14.382,28)	R\$ (71.154,08)
RECEITAS BOUTIQUE		R\$ 44,65	R\$ 61,76
RECEITAS BOUTIQUE		R\$ 60,00	R\$ 83,00
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS BOUTIQUE		R\$ (15,35)	R\$ (21,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.41.12.C6.99.10.0B.8C.F8.82.28.F8.F8.81.75.15.82.13.C1.EC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000330

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 840.122,43	R\$ 3.334.729,84
RECEITA DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 840.122,43	R\$ 3.334.729,84
VENDAS DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 982.842,93	R\$ 3.798.892,43
(-) (-)IMPOSTOS VDAS ASSIST.TECNIC		R\$ (114.233,20)	R\$ (437.645,18)
(-) (-)ANULACAO PRESTACAO SERVICOS		R\$ (28.487,30)	R\$ (26.517,41)
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 50.909,95	R\$ 497.706,76
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 50.909,95	R\$ 497.706,76
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 53.039,65	R\$ 513.532,18
(-) (-) IMPOSTOS TRANSF.INTERNAS		R\$ (2.129,70)	R\$ (15.825,42)
PECAS		R\$ (957,17)	R\$ 0,00
VENDA DE PECAS GARANTIA		R\$ (957,17)	R\$ 0,00
VENDAS DE PECAS GARANTIA		R\$ (957,17)	R\$ 0,00
RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 526.864,68	R\$ 2.292.887,50
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 383.094,12	R\$ 1.401.467,75
VEICULOS		R\$ 383.094,12	R\$ 1.401.467,75
RECEITAS OPERAC. VEIC. NOVOS		R\$ 412.782,45	R\$ 1.488.201,40
(-) (-)IMPOSTOS S/COMISSOES		R\$ (19.029,24)	R\$ (47.984,37)
RENDAS OPERACIONAIS - VEICULOS		R\$ 122.566,54	R\$ 699.076,03
VEICULOS USADOS		R\$ 122.566,54	R\$ 699.076,03
RECEITAS OPERAC. VEIC. USADOS		R\$ 142.492,08	R\$ 809.257,40
(-) (-)IMPOSTOS S/COM.FINANC.VDAS		R\$ (19.925,54)	R\$ (110.181,37)
RENDAS OPERACIONAIS - PECAS		R\$ 21.204,02	R\$ 191.883,72
PECAS		R\$ 21.204,02	R\$ 191.883,72
RECEITAS OPERACIONAIS PECAS		R\$ 21.204,02	R\$ 191.883,72
RENDAS OPERACIONAIS - ASSIS.TE		R\$ 0,00	R\$ 460,00
ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 0,00	R\$ 460,00
RECEITA OPERAC. ASSIST. TECNIC		R\$ 0,00	R\$ 460,00
RENDAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (63.009,99)	R\$ 0,00
ADMINISTRACAO		R\$ (63.009,99)	R\$ 0,00
RECEITAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (63.009,99)	R\$ 0,00
ADMINISTRACAO		R\$ (63.009,99)	R\$ 0,00
RENDAS FINANCEIRAS		R\$ 77.049,38	R\$ 565.255,36
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 77.049,38	R\$ 565.255,36
FINANCEIRAS		R\$ 77.049,38	R\$ 565.255,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.41.12.C6.99.10.0B.8C.F8.82.28.F8.F8.81.75.15.82.13.C1.EC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000331

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 77.049,38	R\$ 565.255,36
RECEITAS NAO OPERACIONAL		R\$ 856.244,07	R\$ 2.823.447,24
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 856.244,07	R\$ 2.823.447,24
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 856.244,07	R\$ 2.823.447,24
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 856.244,07	R\$ 2.823.447,24
(-) CUSTOS		R\$ (22.035.206,91)	R\$ (89.286.904,99)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (18.411.870,57)	R\$ (75.604.387,23)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-NOVOS		R\$ (10.284.461,97)	R\$ (36.756.680,58)
(-) CUSTOS DOS VEICULOS NOVOS		R\$ (10.284.461,97)	R\$ (36.756.680,58)
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS		R\$ (3.123.365,51)	R\$ (20.560.326,77)
(-) CUSTO VEIC. NOVOS PART. RENAUL		R\$ (4.776.093,38)	R\$ (16.167.929,10)
(-) CUSTO VEIC. COM. LEVES RENAULT		R\$ 0,00	R\$ (1.662.681,55)
RECUPERAÇÃO DE CUSTOS - BONUS		R\$ 335.047,44	R\$ 1.634.256,84
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS		R\$ (4.902.770,30)	R\$ (19.887.323,39)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS		R\$ (4.902.770,30)	R\$ (19.887.323,39)
(-) CUSTOS VENDAS USADOS		R\$ (4.902.770,30)	R\$ (19.887.323,39)
(-) CUSTOS DAS PECAS/OUTROS		R\$ (2.734.352,03)	R\$ (16.465.153,86)
(-) CUSTOS DAS VENDAS - PECAS		R\$ (2.074.226,66)	R\$ (13.396.559,48)
(-) CUSTO DAS PECAS RENAULT		R\$ (2.074.226,66)	R\$ (13.396.559,48)
(-) CUSTOS - PNEUMATICOS		R\$ (169.231,02)	R\$ (369.659,89)
(-) CUSTO DE PNEUS		R\$ (169.231,02)	R\$ (369.659,89)
(-) CUSTOS - LUBRIFICANTES		R\$ (200.721,14)	R\$ (1.451.386,82)
(-) CUSTO LUBRIFICANTES		R\$ (200.721,14)	R\$ (1.451.386,82)
(-) CUSTOS - ACESSORIOS		R\$ (1.783,14)	R\$ (48.508,16)
(-) CUSTOS ACESSORIOS		R\$ (690,39)	R\$ (43.749,31)
(-) CUSTOS ACESSORIOS TERCEIROS		R\$ (1.092,75)	R\$ (4.758,85)
(-) CUSTOS PEÇAS GARANTIA		R\$ (288.347,62)	R\$ (1.198.995,98)
(-) CUSTO PEÇAS GARANTIA		R\$ (288.347,62)	R\$ (1.198.995,98)
(-) CUSTOS BOUTIQUE		R\$ (42,45)	R\$ (43,53)
(-) CUSTOS BOUTIQUE		R\$ (42,45)	R\$ (43,53)
(-) CUSTOS DA ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (323.747,02)	R\$ (1.230.926,85)
(-) CUSTOS DAS VENDAS ASSIST.TECNI		R\$ (323.747,02)	R\$ (1.230.926,85)
(-) CUSTO VENDAS ASSIST. TECNICA		R\$ (323.747,02)	R\$ (1.230.926,85)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (166.539,25)	R\$ (1.264.302,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.41.12.C6.99.10.0B.8C.F8.82.28.F8.F8.81.75.15.82.13.C1.EC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.41.12.C6.99.10.0B.8C.F8.82.28.F8.F8.81.75.15.82.13.C1.EC-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (166.539,25)	R\$ (1.264.302,55)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (166.539,25)	R\$ (1.264.302,55)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.363.985,16)	R\$ (12.318.173,85)
(-) DESPESAS		R\$ (3.363.985,16)	R\$ (12.318.173,85)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.857.066,22)	R\$ (7.018.877,68)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (285.592,76)	R\$ (1.254.931,36)
(-) DESPESAS SEMIFIXAS		R\$ (1.201.034,40)	R\$ (3.859.690,23)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (20.291,78)	R\$ (184.674,58)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (171.549,92)	R\$ (1.054.970,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (171.549,92)	R\$ (1.054.970,48)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (109.855,18)	R\$ (834.537,28)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (61.694,74)	R\$ (220.433,20)
(-) CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		R\$ (61.694,74)	R\$ (220.433,20)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (2.118,60)	R\$ (19.266,77)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (2.118,60)	R\$ (19.266,77)
(-) DESPESAS		R\$ (2.118,60)	R\$ (19.266,77)
(-) PROVISÃO DO IMP. RENDA E CONTR.		R\$ (85.682,66)	R\$ (290.106,66)
(-) PROVISÃO S/APURACAO DE RESULTA		R\$ (85.682,66)	R\$ (290.106,66)
(-) PROVISÕES		R\$ (85.682,66)	R\$ (290.106,66)
(-) PROVISÕES		R\$ (85.682,66)	R\$ (290.106,66)
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 4.220.959,88
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 4.220.959,88
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACÃO DE RESULTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) IMPPOSTOS S/ BONUS-SPF		R\$ (10.659,09)	R\$ (18.749,28)
VEICULOS NOVOS LICITAÇÕES		R\$ 3.207.391,52	R\$ 0,00
VEICULOS NOVOS LICITAÇÕES		R\$ 3.207.391,52	R\$ 0,00
CUSTO VEICULOS LICITAÇÃO		R\$ (2.720.050,52)	R\$ 0,00

000332

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 37

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ: 04.675.147/0001-32

PÁGINA: 09

NIRE: 41204664644

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2022

CONTEXTO OPERACIONAL**NOTA 01**

OPEN VEÍCULOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ 04.675.147/0001-32, CONSTITUÍDA EM 25/09/2001, COM SEDE A AVENIDA BRASIL Nº1339, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, EM CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, TRIBUTADA PELO LUCRO REAL APURAÇÃO ANUAL, COM RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADE DE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO**NOTA 02**

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: A CONTA CAIXA E BANCOS COMPREENDEM NUMERÁRIO DISPONÍVEL NA EMPRESA QUANDO DA DATA DE LEVANTAMENTO DO BALANÇO E OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS. EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS**NOTA 03**

AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO DEMONSTRADAS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022;

CONTAS A RECEBER DE CLIENTES**NOTA 04**

AS CONTAS DE DUPLICATAS A RECEBER, CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, INICIALMENTE, SÃO RECONHECIDAS PELO VALOR NOMINAL DA FATURA, LÍQUIDO DE CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS NA FONTE, SE HOVER. A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ADOTA COMO CONVENÇÃO, COM BASE EM HISTÓRICOS ANTERIORES, A CONSTITUIÇÃO DE PERDAS ESTIMADAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (PECLD) PARA AS CONTAS A RECEBER VENCIDOS HÁ 90 (NOVENTA) DIAS OU MAIS, QUANDO DA DATA DO LEVANTAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RECONHECENDO-A IMEDIATAMENTE COMO UMA DESPESA NO RESULTADO.



OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ: 04.675.147/0001-32

PÁGINA: 10

NIRE: 41204664644

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2022

ESTOQUES**NOTA 05**

OS ESTOQUES SÃO AVALIADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL PELO HISTÓRICO, E INCLUEM TODOS OS GASTOS INCORRIDOS NA SUA AQUISIÇÃO, TAIS COMO FRETES, SEGUROS E DECORRENTES DO DESEMBARAÇO ADUANEIRO, EXCETO QUANTO AOS TRIBUTOS RECUPERÁVEIS, TAIS COMO O IPI, ICMS, PIS E COFINS, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO. OS DESCONTOS COMERCIAIS, ABATIMENTOS E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS SÃO DEDUZIDOS DIRETAMENTE DO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS JUROS INCORRIDOS PELA AQUISIÇÃO DOS ESTOQUES, SÃO CONSIDERADOS COMO DESPESAS FINANCEIRAS E, PORTANTO, NÃO ESTÃO REFLETIDOS NOS CUSTOS LÍQUIDOS DE AQUISIÇÃO. O CUSTO INDIVIDUAL DE CADA ESTOQUE É VALORIZADO PELO CUSTO MÉDIO PONDERADO. AO FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS ESTOQUES ESTÃO MENSURADOS PELO MENOR VALOR ENTRE O CUSTO E O VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, CONFORME REQUISITOS NA NBC TG 1000.

IMOBILIZADO**NOTA 06**

O IMOBILIZADO FOI MENSURADO INICIALMENTE PELO SEU CUSTO, O QUAL CORRESPONDE O SEU PREÇO DE AQUISIÇÃO, INCLUINDO IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO E TRIBUTOS NÃO RECUPERÁVEIS, ALÉM DE OUTROS GASTOS INCORRIDOS DIRETAMENTE ATRIBUÍVEIS AO ESFORÇO DE TRAZÊ-LOS PARA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO. OS DESCONTOS E ABATIMENTOS SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO FORAM DEDUZIDOS DO CUSTO DO IMOBILIZADO. A DEPRECIÇÃO FOI ALOCADA AO RESULTADO DO PERÍODO DE USO, DE MODO UNIFORME AO LONGO DA VIA ÚTIL DOS ATIVO ATRAVÉS DO MÉTODO LINEAR, TOMANDO POR BASE AS TAXAS PREVISTAS PELA SRF CF. IN 162/1998.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**NOTA 07**

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ A ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS LEVANDO EM CONTA OS PRINCIPAIS INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO E CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAVAM A VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT CONFORME PREVÊ A SEÇÃO Nº 27 DA NBC TG 1000(R1).

CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES**NOTA 08**

AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS E SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES OU INFERIOR SE RELEVANTE, O VALOR DA OBRIGAÇÃO A PAGAR É MENSURADO PELO CUSTO AMORTIZADO APLICANDO-SE O MÉTODO DA TAXA EFETIVA DE JUROS.



OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ: 04.675.147/0001-32

PÁGINA: 11

NIRE: 41204664644

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2022

ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**NOTA 09**

O ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL É DE R\$ 1.955.194,20 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), CONTABILIZADOS NO PASSIVO NÃO CIRCULANTE COM INTENÇÃO DE DEVOLUÇÃO AOS SÓCIOS.

CAPITAL SOCIAL**NOTA 10**

O CAPITAL SOCIAL, É DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) DIVIDIDO EM 5.000.000 (CINCO MILHÕES) DE QUOTAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**NOTA 11**

A EMPRESA NÃO DISTRIBUIU LUCROS AOS SEUS SÓCIOS.

RECONHECIMENTO DAS RECEITAS**NOTA 12**

AS RECEITAS DECORRENTES DE VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS FORAM APRESENTADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. SEMPRE QUE CONSTATADO A IMPOSSIBILIDADE DE RECEBER VALORES DE CLIENTES FORAM RECONHECIDAS AS PERDAS ATRAVÉS DA MELHOR ESTIMATIVA.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**NOTA 13**

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVOS) E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI Nº 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A NBC TG 1000(R1).

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**NOTA 14**

O IMPOSTO DE RENDA (IRPJ) E A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (CSLL), RELATIVOS AO EXERCÍCIO, FORAM CALCULADAS SOBRE O LUCRO REAL TRIMESTRAL COM BASE EM BALANÇO E/OU BALANCETE DE SUSPENSÃO E REDUÇÃO, COM BASE NAS ALÍQUOTAS DE 15%, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 10% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL - CONSIDERANDO-SE EM SEPARADO AS ADIÇÕES E/OU EXCLUSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS EXCEDENTE A R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)/ANO, PARA O IRPJ, E DE 9% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL PARA A CSLL, E CONSIDERAM A COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS FISCAIS DO IRPJ E/OU DE BASE NEGATIVA DA CSLL RELATIVOS A PERÍODOS DE APURAÇÃO RELATIVOS ANTERIORES, LIMITADA A COMPENSAÇÃO A 30% (TRINTA POR CENTO) DA BASE POSITIVA OBTIDA DE SUA DEDUÇÃO.



OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ: 04.675.147/0001-32

PÁGINA: 12

NIRE: 41204664644

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2022

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**NOTA 15**

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O NBC TG 1000(R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**NOTA 16**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) E ESTAS NOTAS EXPLICATIVAS (NE), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL APLICÁVEL, LEI Nº 10.406/2002, DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES E ATOS APLICÁVEIS.

INFORMAÇÕES RELEVANTES**NOTA 17**

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

RESERVA PARA SUBVENÇÃO**NOTA 18**

NO EXERCÍCIO DE 2022 A EMPRESA CONSTITUIU RESERVA DE SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 160/17. A SUBVENÇÃO RECEBIDA E CONSTITUÍDA DE BENEFÍCIOS FISCAIS CORRESPONDE A R\$ 3.191.291,00 (TRÊS MILHÕES E CENTO E NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS). COM O SALDO DE LUCROS DE 2022 FORAM CONSTITUÍDOS TAMBÉM O VALOR DE R\$ 1.029.670,00 (UM MILHÃO E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS) REFERENTE A PERÍODOS ANTERIORES.



OPEN VEÍCULOS LTDA
 AV. BRASIL, 1339 - SÃO CRISTOVÃO
 CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ: 04.675.147/0001-32

PÁGINA: 13

NIRE: 41204664644

NOTAS EXPLICATIVAS

Encerrado em: 31/12/2022

	2021	2022
Saldo Inicial	5.474.300	9.810.548
Reserva Constituída	4.036.709	3.191.291
Reserva Constituída de Períodos anteriores	299.539	1.029.670
Saldo Final	9.810.548	14.031.508
Reserva a Constituir em Exercícios Futuros	5.171.973	4.142.303

NOTA 19

A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PUDESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÕES DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

EXPRESSÃO MONETÁRIA**NOTA 20**

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (COMPARATIVOS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

CASCAVEL-PR, 24 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO
 URIO:70692831991

Autorizado de forma digital por MARCOS ANTONIO
 URIO:70692831991
 CPF: 706.928.319-91, inscrita no Cadastro Federal de
 Imposto de Renda - FISC, com o CPF AL, com o CNPJ
 04.675.147/0001-32, inscrita no CNPJ
 04.675.147/0001-32

MARCOS ANTONIO URIO
 CPF: 706.928.319-91
 SÓCIO ADMINISTRADOR

WILSON MARCOS
 LOPES:60298227991

Autorizado de forma digital por WILSON MARCOS
 LOPES:60298227991
 CPF: 602.982.279-91, inscrito no Cadastro Federal de Imposto
 de Renda - FISC, com o CPF AL, com o CNPJ
 04.675.147/0001-32, inscrita no CNPJ
 04.675.147/0001-32

WILSON MARCOS LOPES
 Contador CRC-PR 034211/O-0
 CPF: 602.982.279-91



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204664644	CNPJ 04.675.147/0001-32	
NOME EMPRESARIAL OPEN VEICULOS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 37
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 57.41.12.C6.99.10.0B.8C.F8.82.28.F8.F8.81.75.15.82.13.C1.EC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	582499518314006380 9	09/06/2022 a 09/06/2023	Sim
Contador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	582499518314006380 9	09/06/2022 a 09/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

57.41.12.C6.99.10.0B.8C.F8.82.28.F8.F
8.81.75.15.82.13.C1.EC-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2023 às 16:18:13

1D.30.EB.76.10.6D.51.28
CE.35.5C.EA.EA.DA.AD.8
3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





RENAULT
Passion for life

Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

000339

Índices de Liquidez

Empresa: Open Veiculos Ltda

CNPJ: 04.675.147/0001-32

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

21.373.168,96

LG = _____ = 1,42

15.049.920,65

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

18.056.046,86

LC = _____ = 2,20

8.200.049,65

SG = Ativo Total

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

24.988.167,21

SG = _____ = 1,66

15.049.920,65

Onde: LG = Liquidez GerallC =

Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Cascavel, 13 de Maio de 2022

WILSON MARCOS
LOPES:60298227991

Assinado de forma digital por WILSON MARCOS
LOPES:60298227991
DN: cn=W, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=GM
BRASIL, ou=200510500106, ou=assinatura,
c=WILSON MARCOS LOPES:60298227991
Dados: 2022.05.13 16:27:08 -03'00'

Wilson Lopes - Contador

CRC: PR-034211/O-0

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
DN: cn=BA, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=GM
BRASIL, ou=200510500106, ou=assinatura,
cn=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2022.05.13 16:27:33 -03'00'

Marcos Antonio Urío

CPF: 706.928.319-91

Open Veículos - Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 - JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



RENAULT
Passion for life

RENTAL

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

RENTAL

Índices de Liquidez Ref. Balanço de 2022

Empresa: Open Veiculos Ltda

CNPJ: 04.675.147/0001-32

24.280.834,14 + 10.927.399,28

11.825.275,21 + 1.955.194,20

LG = 2,56

24.280.834,14

11.825.275,21

LC = 2,06

Open Veículos - Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 - JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br



WILSON LOPES

CONTABILIDADE

OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32
CNPJ: 04.675.147/0002-13
CNPJ: 04.675.147/0003-02

RELAÇÃO DE FATURAMENTO CONSOLIDADO

jan/23	R\$	7.817.689,66
fev/23	R\$	5.785.499,28
mar/23	R\$	8.633.930,06
abr/23	R\$	7.902.144,05
mai/23	R\$	8.220.513,77
jun/23	R\$	9.919.602,03
jul/23	R\$	9.319.101,60
ago/23	R\$	6.737.365,32
set/23	R\$	7.350.451,89
out/23	R\$	6.747.331,26
nov/23	R\$	4.140.893,82
dez/23	R\$	5.894.311,91
TOTAL:	R\$	88.468.834,65

Francisco Beltrão - Pr, 12 de março de 2024.

WILSON MARCOS
LOPES:60298227
991

Assinado de forma digital por WILSON MARCOS
LOPES:60298227991
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM
BRANCO, ou=76085430000132,
ou=Mdeocconferencia, cn=WILSON MARCOS
LOPES:60298227991
Data: 2024.03.12 09:51:12 -03'00'

WILSON MARCOS LOPES
CPF: 602.982.279-91
CRC: PR-034211/O-0



Rua Cel. Joaquim Leonel, 345 – Centro
Tel.: (15) 3472 – 1750

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Itapetininga, conforme solicitação feita pela Empresa a empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.675.147/0001-32, estabelecida à Av. Brasil, 1339, bairro Pacaembu, na cidade de Cascavel, CEP: 85.816-290, atesta para os devidos fins, que a mesma forneceu Veículo Tipo Pick-up para o CRAS Volante – Centros de Referência de Assistência Social - Secretaria Municipal de Promoção Social (Pregão Eletrônico nº 311/2023, Processo nº 56.520/2023/ Contrato 382/2023) da Secretaria Municipal de Promoção Social, sendo uma empresa idônea, cumpridora dos prazos de entrega e tendo uma boa qualidade de seus produtos.

Quant.	Descrição do Produto
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP; POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV; MOTOR 1.6; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; COM 04 PORTAS LATERAIS E 01 (UMA) TAMPAS TRASEIRA; COR BRANCA; COMBUSTÍVEL FLEX; CÂMBIO MANUAL; DIREÇÃO: HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; ALARME; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; ENTRE EIXOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2.829MM; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.700MM; COMPARTIMENTO DE CAÇAMBA DE 683 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 45 LITROS; COM CAPOTA MARÍTIMA; COM PROTETOR DE CARTER; COM GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO Marca: RENAULT Modelo: OROCH PRO 16 – ANO 2023/2024

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Itapetininga, 08 de março de 2024.

Atenciosamente,


SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI
Secretária Municipal de Promoção Social





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Open Veículos Ltda.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07**, estabelecida na Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, forneceu 24 (vinte e quatro) Veículos Zero Quilômetros, marca Renault Logan, através do PE 80/2022 e Contrato 103/2022 à **Prefeitura Municipal de Cascavel, CNPJ nº 76.208.867/0001-07**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços/entregas acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data, não havendo nenhuma reclamação no que se refere à qualidade, quantidade e prazos conveniados, portanto classificamos esta firma como idônea em seus compromissos.

Cascavel, 06 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
WAGNER DA COSTA ROSA
Data: 06/11/2023 11:12:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wagner C. Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro



000346

PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.675.147/0001-32, com sede à Avenida Brasil, nº. 1681, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ANTONIO URIO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00350315763 e do CPF nº. 706.928.319-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR é fornecedor da **Prefeitura Municipal Bela Vista da Caroba** (Fone: 46-3557-1180) Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.612.441/0001-07 através do contrato nº (069/2020) do produto conforme abaixo, atestamos ainda que tal fornecimento vem sendo executado satisfatoriamente, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda pontualidade e eficiência na entrega e na qualidade do mesmo.

ITENS	
Descrição do produto/serviço	Marca do produto
Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2020/2020 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.6. Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 104CV (E) 101 CV (G). Combustível Gasolina e Etanol (Flex), Transmissão Mecânica com 5 marchas à frente. Direção Hidráulica ou Elétrica, Pneus da Linha de Montagem com Estepe. Freios ABS com EBD. Sistema Elétrico Mínimo 12 Volts. Quatro portas. Cor predominante Branca. Vidros elétricos dianteiros, Trava Elétrica, Ar Condicionado, Sistema de Som Rádio AM/FM/USB com Auto Falantes, Kit de Ferramentas Exigido por Lei e normas do CONTRAN. Logomarca do logotipo conforme modelo fornecido. Itens de Segurança: 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça e, demais previsto em legislação. Tanque Combustível de no mínimo 45 litros. Porta Malas de no mínimo 450 Litros. Garantia de 12 meses da entrada em operação. Entrega Técnica.	RENAULT LOGAN ZEN

Bela Vista da Caroba, 23 de julho de 2020.


Clair Juliane Levandoski Severo

Secretária de Administração


MUNICÍPIO DE BELA
VISTA DO
CAROBA:0161244100
0107

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO
CAROBA:01612441000107
Dados: 2021.05.27 08:57:35
-03'00'

RECEBEMOS DE: OPEN VEICULOS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/06/2020 - VALOR TOTAL: R\$ 61.900,00 - 000347
 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO CAROBA - RIO DE JANEIRO, SN, CENTRO, 85745000 - BELA VISTA DO CAROBA - PR - Folha 1 de 1 Nº: 000190204
 DATA RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Série: 001

OPEN VEICULOS LTDA.
 AV. BRASIL, 1339 SAO CRISTOVAO
 CASCABEL - PR Cep:85816290 Fone:(45)3218-3000
 diretoria@openveiculos.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nr.: 000190204
 Série: 001
 Folha 1 de 1


 CHAVE DE ACESSO:
 4120 0604 6751 4700 0132 5500 1000 1902 0415 6513 0771
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Veiculos Novos-Subst.Tributaria
 Protocolo de autorização de uso: 141200111902892 - 23/06/2020 17:21:38
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: 9024391377 CNPJ/CPF: 04.675.147/0001-32

DESTINATÁRIO REMETENTE
 NOMENCLATURA SOCIAL: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO CAROBA CNPJ/CPF: 01.612.441/0001-07 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: DATA DA EMISSÃO: 23/06/2020
 ENDEREÇO: RIO DE JANEIRO, SN PREDIO BAIRRO DISTRITO: CENTRO CEP: 85745000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA:
 MUNICÍPIO: BELA VISTA DO CAROBA FONE/FAX: 4635571180 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA:

FATURA Nº FA-190204 FA-190204-001 03/07/2020 61900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	0,00	68.090,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI
0,00	0,00	6.190,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				61.900,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
8A14SRZH5ML395625	LOGAN ZEN 1.6 + PB VEICULO NOVO - MARCA: RENAULT MODELO: LOGAN ZEN 1.6 + PB CHASSI: 8A14SRZH5ML395625 RENAVAN 167071 - FAB/MOD: 2020 / 2021 COR: BRANCO - PORTAS: 5 - LUGARES: 5 COMBUSTIVEL: Gaso/Alco - MOTOR: 1.6 - POTENCIA: Gas:118/Alcool:0 NUMERO MOTOR: H4ME734Q075898 PB - PINTURA BRANCA LICITACAO: PR23/2020 CONTRATO: 068/2020 EMPENHO: 214/2020	IPC	87032310	060	5405	UN	1,0000	68.090,0000	6.190,00	61.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
5874500				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 * Forma de Pagamento: Depósitos/DOC/TED R\$61.900,00 10 Dias * Cod.Interno: 06912 ** ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA RECOLHIDA NOS TERMOS DO ANEXO IX RICMS/PR DECRETO 7.871/2017. * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Issento de Pis/Cofins * VENDEDOR: JOAO NELSON TABORDA RIBAS CPF: 06554000950

RESERVADO AO FISCO



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**

C.N.P.J. nº 76.950.070/0001-72

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851 –
CEP 87.345-000 – CAMPINA DA LAGOA - PR**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.950.070.0001-72, sediada na Rua Vereador Homero Franco, 851 – Centro – Campina da Lagoa-Pr. neste ato representada pelo Senhor Milton Luiz Alves, Prefeito Municipal, vem através do presente ATESTAR a empresa: OPEN VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.675.147/0001-32, atestamos que a mesma forneceu um veículo tipo van teto alto 0 KM, cumprindo todos os requisitos acordados em contrato dentro dos prazos estabelecidos.

Por ser expressão da verdade e para que surta os devidos efeitos legais, assina a presente.

Campina da Lagoa - Pr., 07 de julho de 2021.

MILTON LUIZ
ALVES:15122719934

Assinado de forma digital por
MILTON LUIZ ALVES:15122719934
Dados: 2021.07.07 08:30:13 -03'00'

Milton Luiz Alves

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net / CNPJ 95.583.571/0001-02

SECRETARIA DE SAÚDE: Rua Pinto Bandeira, 785 - CEP 85955-000
Fone/Fax: (44) 3687-1133 - (44) 3687-1572 / e-mail: saude@maripa.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa OPEN VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ:04.675.147/0001-32, localizada na Avenida Brasil, nº 1681, Centro, Cascavel/PR, prestou satisfatoriamente ao Município de Maripá inscrita no nº CNPJ nº 95.583.571/0001-02, o veículo abaixo relacionado conforme ordens de compra nº1944, 1945 e 1946/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE SANITÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR.	1

Outrossim, atestamos que a empresa cumpriu com seus deveres e obrigações de forma satisfatória. E por ser a expressa de verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos de direito.

Maripá, 16 de Julho de 2021.

Marguid Maas Lerner
Secretária de Saúde



Prefeitura do Município de Sarandi

000350

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná
CNPJ: 78.200.482/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 04.675.147/0001-32, atendeu todas as exigências, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi/PR, referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 46/2021, cujo objeto era **Contratação de empresa(s) para fornecimento de automóveis (Tipo: Hatch, Picape e Sedã)**, de acordo com os pedidos das Secretarias do Município de Sarandi - Paraná, em que participou, e foi vencedora, pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 46/2021, com início em 14/07/2021 e término da vigência em 14/07/2022 e entregou os itens mencionados logo abaixo.

Item	Descrição	Unidade
1	VEÍCULO TIPO HATCH	08

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Sarandi, 17 de março de 2022.

Adrielli Priscilla Machado
Secretária Municipal de Administração

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

RENAULT

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 90.002/2024

Processo Nº 002/2024

Data de Abertura dia 12/03/2024 às 08h30min

A empresa Open Veiculos Ltda, estabelecida na Av. Brasil, 1339, Bairro São Cristóvão, Cascavel-PR, (45) 3218-3000, entregatecnico@openveiculos.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 04.675.147/0001-32, neste ato representada por Marcos Antonio Urio, cargo Sócio, RG 4.300.398-4, CPF 706.928.319-91, Av. Brasil, 1339, Bairro São Cristóvão, Cascavel-PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, conforme abaixo discriminado:

DECLARA

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL.

Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

Até presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº 90.002/2024 - Processo Administrativo Nº 002/2024, que a empresa Open Veiculos Ltda, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

vendadiretato@openveiculos.com.br



RENAULT
Passion for life

RENAULT

independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63º da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Data: 2024.03.12 09:36:54
+03'00'

Cascavel, 12 de Março de 2024

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

vendadiretato@openveiculos.com.br



000354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90002/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km Comum para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde.
Entrega de propostas: De 28/02/2024 às 08:00 até 12/03/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 12/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/03/2024 às 08:51:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/03/2024 às 08:51:30	Início da etapa de julgamento de propostas

000355

Item 1 - Classificação de Produto (Material)

Veículo zero Km, de primeiro emplacamento, no mínimo 4 portas, motor mínimo 1.0, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 ré, flex, ar condicionado, aro mínimo 14, vidros elétricos no mínimo dianteiro, reclináveis bancos mínimo dianteiros, direção assistida cinto de segurança em todos os assentos, 3 apoios de cabeça do banco traseiro, barra de proteção nas portas, espelhos para sol lado do motorista e passageiro, para choques na cor do veículo, freios ABS e rádio com entrada de USB.

Valor estimado: R\$ 87.000,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***.8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32, melhor lance: R\$ 70.890,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.675.147/0001-32 - OPEN VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 70.890,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
50.238.039/0001-10 - SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 90.890,0000	-
Valor proposta: R\$ 95.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
05.793.769/0004-70 - OPECAR VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 87.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.348.217/0001-61 - SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 87.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 90.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.461.763/0006-93 - BARI VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 87.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 86.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 86.800,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
24.053.587/0001-65 - PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 71.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 86.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 72.350,0000	-
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

000356
Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 72.350,0000	-
37.737.796/0001-70 - STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 74.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 80.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
78.066.800/0001-00 - SAMP AUTOVEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 77.600,0000	-
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
34.823.191/0002-94 - EPL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 79.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 86.880,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
45.604.707/0001-45 - R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 80.000,0100	-
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
23.821.956/0001-50 - COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 74.690,0000	-
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 73.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2024 08:31:53	35.741.144/0001-83	R\$ 79.900,0000
12/03/2024 08:31:56	23.821.956/0001-50	R\$ 82.000,0000
12/03/2024 08:32:06	78.066.800/0001-00	R\$ 84.000,0000
12/03/2024 08:32:09	24.053.587/0001-65	R\$ 79.600,0000
12/03/2024 08:33:13	50.238.039/0001-10	R\$ 90.890,0000
12/03/2024 08:33:48	78.066.800/0001-00	R\$ 79.000,0000
12/03/2024 08:34:10	45.604.707/0001-45	R\$ 80.000,0100
12/03/2024 08:34:11	37.737.796/0001-70	R\$ 78.000,0000
12/03/2024 08:34:33	09.348.217/0001-61	R\$ 87.900,0000
12/03/2024 08:34:57	78.066.800/0001-00	R\$ 77.800,0000
12/03/2024 08:37:15	23.821.956/0001-50	R\$ 77.700,0000
12/03/2024 08:37:59	78.066.800/0001-00	R\$ 77.600,0000
12/03/2024 08:38:06	24.053.587/0001-65	R\$ 77.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2024 08:38:34	23.821.956/0001-50	R\$ 77.400,0000
12/03/2024 08:38:38	35.741.144/0001-83	R\$ 77.300,0000
12/03/2024 08:38:57	23.821.956/0001-50	R\$ 77.299,0000
12/03/2024 08:39:03	24.053.587/0001-65	R\$ 77.000,0000
12/03/2024 08:39:14	23.821.956/0001-50	R\$ 76.999,0000
12/03/2024 08:39:27	37.737.796/0001-70	R\$ 76.500,0000
12/03/2024 08:39:40	23.821.956/0001-50	R\$ 76.499,0000
12/03/2024 08:41:03	26.166.156/0001-30	R\$ 85.000,0000
12/03/2024 08:41:08	24.053.587/0001-65	R\$ 76.400,0000
12/03/2024 08:41:14	04.675.147/0001-32	R\$ 75.000,0000
12/03/2024 08:41:37	23.821.956/0001-50	R\$ 74.999,0000
12/03/2024 08:41:50	35.741.144/0001-83	R\$ 75.001,0000
12/03/2024 08:42:24	34.823.191/0002-94	R\$ 79.900,0000
12/03/2024 08:43:41	37.737.796/0001-70	R\$ 74.900,0000
12/03/2024 08:43:48	24.053.587/0001-65	R\$ 74.800,0000
12/03/2024 08:44:34	22.645.916/0001-31	R\$ 76.000,0000
12/03/2024 08:44:57	23.821.956/0001-50	R\$ 74.790,0000
12/03/2024 08:45:09	04.675.147/0001-32	R\$ 70.890,0000
12/03/2024 08:45:57	24.053.587/0001-65	R\$ 71.500,0000
12/03/2024 08:46:13	23.821.956/0001-50	R\$ 74.690,0000
12/03/2024 08:46:20	22.645.916/0001-31	R\$ 72.350,0000
12/03/2024 08:47:00	35.741.144/0001-83	R\$ 73.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2024 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/03/2024 08:45:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 74.790,0000 e R\$ 80.000,0100 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:50:03 do dia 12/03/2024.
Sistema	12/03/2024 08:50:04	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 72.350,0000, R\$ 74.690,0000, R\$ 71.500,0000, R\$ 73.000,0000 e R\$ 70.890,0000.
Sistema	12/03/2024 08:50:04	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/03/2024 08:50:04	Sr. Fornecedor CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 35.741.144/0001-83, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 08:55:04 do dia 12/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	12/03/2024 08:51:21	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 08:51:21 de 12/03/2024. O fornecedor CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 35.741.144/0001-83 desistiu de enviar o lance.
Sistema	12/03/2024 08:51:21	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.675.147/0001-32	12/03/2024 09:11:21	Sr. Fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 12/03/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência/Concordata, Balanço (índice de liquidez dos últimos 2 (dois) anos. OBS: 2023 Demonstrativo de faturamento) e demais documentos exigidos no TR.
Sistema para o participante 04.675.147/0001-32	12/03/2024 09:18:18	Senhor fornecedor por gentileza anexe junto aos documento catalogo do veiculo.
pelo participante 04.675.147/0001-32	12/03/2024 09:43:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:43:10 de 12/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32.
pelo participante 04.675.147/0001-32	12/03/2024 09:47:46	Sr. pregoeiro, precisamos incluir mais um documento, pode abrir o campo para inclusão novamente por favor.
Sistema para o participante 04.675.147/0001-32	12/03/2024 09:53:03	Sr. Fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 12/03/2024. Justificativa: Demonstrativo de faturamento 2023.
pelo participante 04.675.147/0001-32	12/03/2024 09:56:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:51 de 12/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32.
Sistema	12/03/2024 10:15:00	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/03/2024 10:25:00.
Sistema	12/03/2024 10:26:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/03/2024 10:36:21.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/03/2024 08:30:01	Item aberto para lances.
12/03/2024 08:45:03	Item com etapa aberta encerrada.
12/03/2024 08:45:03	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 74.790,0000 e R\$ 80.000,0100.
12/03/2024 08:50:04	Item com etapa fechada encerrada.
12/03/2024 08:50:04	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
12/03/2024 08:51:21	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 08:51:21 de 12/03/2024. O fornecedor CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 35.741.144/0001-83 desistiu de enviar o lance.
12/03/2024 08:51:21	Item encerrado para lances.
12/03/2024 09:11:21	Fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/03/2024 11:10:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência/Concordata, Balanço (índice de liquidez dos últimos 2 (dois) anos. OBS: 2023 Demonstrativo de faturamento) e demais documentos exigidos no TR.
12/03/2024 09:43:09	Fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32 finalizou o envio de anexo.
12/03/2024 09:53:03	Fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/03/2024 11:53:00. Motivo: Demonstrativo de faturamento 2023.
12/03/2024 09:56:51	Fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32 finalizou o envio de anexo.
12/03/2024 10:15:00	Fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 70.890,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
12/03/2024 10:26:21	Fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32 foi habilitado.
12/03/2024 10:41:02	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

000359



000360

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90002/2024

Às 08:56 horas do dia 15 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 002, Pregão nº 90002/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km Comum para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde.
Entrega de propostas: De 28/02/2024 às 08:00 até 12/03/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 12/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/03/2024 às 08:51:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
12/03/2024 às 08:51:30	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Classificação de Produto (Material)

Veículo zero Km, de primeiro emplacamento, no mínimo 4 portas, motor mínimo 1.0, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 ré, flex, ar condicionado, aro mínimo 14, vidros elétricos no mínimo dianteiro, reclináveis bancos mínimo dianteiros, direção assistida cinto de segurança em todos os assentos, 3 apoios de cabeça do banco traseiro, barra de proteção nas portas, espelhos para sol lado do motorista e passageiro, para choques na cor do veículo, freios ABS e rádio com entrada de USB.

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 87.000,0000
 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Adjudicado e Homologado por CPF ***.227.***.7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32, melhor lance: R\$ 70.890,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.461.763/0006-93 - BARI VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 87.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 73.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
23.821.956/0001-50 - COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R\$ 74.690,0000	-
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
34.823.191/0002-94 - EPL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 79.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 86.880,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 86.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 86.800,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
05.793.769/0004-70 - OPECAR VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 87.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
04.675.147/0001-32 - OPEN VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 70.890,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
24.053.587/0001-65 - PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 71.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 86.500,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

000361
Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.604.707/0001-45 - R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 80.000,0100	-
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.645.916/0001-31 - S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 72.350,0000	-
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
09.348.217/0001-61 - SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 87.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 90.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
50.238.039/0001-10 - SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 90.890,0000	-
Valor proposta: R\$ 95.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
78.066.800/0001-00 - SAMP AUTOVEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 77.600,0000	-
Valor proposta: R\$ 87.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
37.737.796/0001-70 - STA SOLUCOES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 74.900,0000	-
Valor proposta: R\$ 80.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2024 08:31:53	35.741.144/0001-83	R\$ 79.900,0000
12/03/2024 08:31:56	23.821.956/0001-50	R\$ 82.000,0000
12/03/2024 08:32:06	78.066.800/0001-00	R\$ 84.000,0000
12/03/2024 08:32:09	24.053.587/0001-65	R\$ 79.600,0000
12/03/2024 08:33:13	50.238.039/0001-10	R\$ 90.890,0000
12/03/2024 08:33:48	78.066.800/0001-00	R\$ 79.000,0000
12/03/2024 08:34:10	45.604.707/0001-45	R\$ 80.000,0100
12/03/2024 08:34:11	37.737.796/0001-70	R\$ 78.000,0000
12/03/2024 08:34:33	09.348.217/0001-61	R\$ 87.900,0000
12/03/2024 08:34:57	78.066.800/0001-00	R\$ 77.800,0000
12/03/2024 08:37:15	23.821.956/0001-50	R\$ 77.700,0000
12/03/2024 08:37:59	78.066.800/0001-00	R\$ 77.600,0000
12/03/2024 08:38:06	24.053.587/0001-65	R\$ 77.500,0000
12/03/2024 08:38:34	23.821.956/0001-50	R\$ 77.400,0000
12/03/2024 08:38:38	35.741.144/0001-83	R\$ 77.300,0000
12/03/2024 08:38:57	23.821.956/0001-50	R\$ 77.299,0000

Data/hora	Participante	Lance
12/03/2024 08:39:03	24.053.587/0001-65	R\$ 77.000,0000
12/03/2024 08:39:14	23.821.956/0001-50	R\$ 76.999,0000
12/03/2024 08:39:27	37.737.796/0001-70	R\$ 76.500,0000
12/03/2024 08:39:40	23.821.956/0001-50	R\$ 76.499,0000
12/03/2024 08:41:03	26.166.156/0001-30	R\$ 85.000,0000
12/03/2024 08:41:08	24.053.587/0001-65	R\$ 76.400,0000
12/03/2024 08:41:14	04.675.147/0001-32	R\$ 75.000,0000
12/03/2024 08:41:37	23.821.956/0001-50	R\$ 74.999,0000
12/03/2024 08:41:50	35.741.144/0001-83	R\$ 75.001,0000
12/03/2024 08:42:24	34.823.191/0002-94	R\$ 79.900,0000
12/03/2024 08:43:41	37.737.796/0001-70	R\$ 74.900,0000
12/03/2024 08:43:48	24.053.587/0001-65	R\$ 74.800,0000
12/03/2024 08:44:34	22.645.916/0001-31	R\$ 76.000,0000
12/03/2024 08:44:57	23.821.956/0001-50	R\$ 74.790,0000
12/03/2024 08:45:09	04.675.147/0001-32	R\$ 70.890,0000
12/03/2024 08:45:57	24.053.587/0001-65	R\$ 71.500,0000
12/03/2024 08:46:13	23.821.956/0001-50	R\$ 74.690,0000
12/03/2024 08:46:20	22.645.916/0001-31	R\$ 72.350,0000
12/03/2024 08:47:00	35.741.144/0001-83	R\$ 73.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/03/2024 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	12/03/2024 08:45:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 74.790,0000 e R\$ 80.000,0100 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:50:03 do dia 12/03/2024.
Sistema	12/03/2024 08:50:04	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 72.350,0000, R\$ 74.690,0000, R\$ 71.500,0000, R\$ 73.000,0000 e R\$ 70.890,0000.
Sistema	12/03/2024 08:50:04	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/03/2024 08:50:04	Sr. Fornecedor CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 35.741.144/0001-83, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 08:55:04 do dia 12/03/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	12/03/2024 08:51:21	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 08:51:21 de 12/03/2024. O fornecedor CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 35.741.144/0001-83 desistiu de enviar o lance.
Sistema	12/03/2024 08:51:21	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 04.675.147/0001-32	12/03/2024 09:11:21	Sr. Fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 12/03/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência/Concordata, Balanço (índice de líquidos dos últimos 2 (dois) anos. OBS: 2023 Demonstrativo de faturamento) e demais documentos exigidos no TR.

000362

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.675.147/0001-32	12/03/2024 09:18:18	Senhor fornecedor por gentileza anexe junto aos documento catalogo do veiculo.
pelo participante 04.675.147/0001-32	12/03/2024 09:43:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:43:10 de 12/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32.
pelo participante 04.675.147/0001-32	12/03/2024 09:47:46	Sr. pregoeiro, precisamos incluir mais um documento, pode abrir o campo para inclusão novamente por favor.
Sistema para o participante 04.675.147/0001-32	12/03/2024 09:53:03	Sr. Fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 12/03/2024. Justificativa: Demonstrativo de faturamento 2023.
pelo participante 04.675.147/0001-32	12/03/2024 09:56:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:56:51 de 12/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32.
Sistema	12/03/2024 10:15:00	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/03/2024 10:25:00.
Sistema	12/03/2024 10:26:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/03/2024 10:36:21.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/03/2024 09:11:21	Fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/03/2024 11:10:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência/Concordata, Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos. OBS: 2023 Demonstrativo de faturamento) e demais documentos exigidos no TR.
12/03/2024 09:43:09	Fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32 finalizou o envio de anexo.
12/03/2024 09:53:03	Fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/03/2024 11:53:00. Motivo: Demonstrativo de faturamento 2023.
12/03/2024 09:56:51	Fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32 finalizou o envio de anexo.
15/03/2024 08:56:46	Fornecedor OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ 04.675.147/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 70.890,0000.
15/03/2024 08:56:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

12/03/2024 10:25:00

Intenção de recurso na habilitação:

12/03/2024 10:36:21



RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – FMS

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de um Veículo 0 Km Comum, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde.

VENCEDORES:

- OPEN VEICULOS LTDA – CNPJ - 04.675.147/0001-32
- **ITEM: 01.**
Valor total: R\$ 70.890,00 (setenta mil oitocentos e noventa reais).

Congonhinhas, 15 de março de 2024.

Thais Ferreira

Assinado de forma digital
por Thais Ferreira
Dados: 2024.03.15
10:35:54 -03'00'

Thais Ferreira

Chefe da Divisão de Administração Geral

Portaria nº 116/2024



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
AV: GENERAL OSORIO, 290 - CAIXA POSTAL 08 - CNPJ 82.824.773/0001-95
FONE/FAX (41) 3270-1620 - CEP 81215-000 - SANTA CECILIA DO PAVAO - PR

PORTARIA-SCP Nº 010/2024

Nomeia Agente de Contratação, e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVAO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo, Ricardo Antonio Silva - CPF 782.054.179-20, para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomear os servidores: Evander Natalino Sestari Sudano - CPF 093.412.049-84, Cleiton de Brito - CPF 051.785.039-70 e Thais Margareth Soares - CPF 059.803.079-04, para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do cartame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavao-Pr.

§ 2º - O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos das certames.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 007/2024 de 26/02/2024.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS - Diretor Presidente do SAMAE

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

PROCESSO Nº 079/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: AR SANTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos e shows no município de Congonhinhas, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 209.930,00 (duzentos e nove mil e novecentos e trinta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de março de 2024. (e.)
José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - FMS

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godói Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de um Veículo 0 Km Comum, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

VENCEDORES: OPEN VEICULOS LTDA - CNPJ - 04.675.147/0001-32

ITEM 01. Valor total: R\$ 70.890,00 (setenta mil oitocentos e noventa reais).

Congonhinhas, 15 de março de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2024

Solicitante: Secretária Municipal de Administração

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública para diagnóstico e levantamento dos problemas atuais e relação à transparência pública, conforme Solicitação de Compra nº. 21/2024.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE CONGONHINHAS - ESTADO DO

PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas - Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, acata o parecer jurídico exarçado, RATIFICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário à contratação.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação

para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 15 de março de 2024.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - PMC

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2024.

O Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de Ovos de Páscoa, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos beneficiários do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Belem Feliz.

VENCEDORES:

OBS.: O ITEM 01 e 02 fora considerado FRACASSADOS.

Congonhinhas, 15 de março de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral

Portaria nº 116/2024

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 35/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA.

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 75.827.204/0001-08

ENDERECO: Avenida Paraná, nº 276, Centro
Localidade: AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ/MF sob nº 08.434.728/0001-33

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 386, CEP 86320000

OBJETO:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR UNIT, UND, QTD ADITAMENTO, VALOR TOTAL ACRESCIMO R\$. Contains 3 rows of equipment specifications.

VALOR: R\$110.705,18
PRAZO: vigência 17/10/2025

MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito CPF n.º 299.446.359-87

LEI Nº 557/2024

Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Nova América da Colina para a Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

O Prefeito Municipal de Nova América da Colina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, SEBASTIÃO ROGATTI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais fixados dos vereadores da Câmara Municipal de Nova América da Colina, a partir de 1º de janeiro de 2025, corresponderá a R\$ 4.500 (Quatro mil e Quinhentos Reais).

Art. 2º - Os subsídios mensais fixados do Presidente da Câmara Municipal de Nova América da Colina, a partir de 1º de janeiro de 2025, corresponderá a R\$ 9.000 (Nove mil Reais).

Art. 3º - Aos subsídios fixados por esta lei, será assegurada a revisão geral anual, a partir de 01/01/2026. A recomposição será a título de revisão de caráter geral e ainda respeitando os limites constitucionais previstos no art. 37, X, da CF, conforme previsto no acordo nº 5537/15 - STP do TCE/PR e dos limites dispostos aos vereadores constantes no art. 29, inciso VI, da CF.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Nova América da Colina, 13 março de 2024
Sebastião Rogatti - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 023/2024

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRESCIMO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA E O CONTRATO: RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA.

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito o Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.

CONTRATADA: RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 45.997.832/0001-62, localizada na Rua Osório Ribas de Paula, nº 8, Centro, Apucarana, Paraná, CEP 86800-140, representada por seu representante legal, Sr. Rone Cleison Souza de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 14.205.890-9, inscrito no CPF sob nº 067.238.415-90, residente na Cidade de Apucarana, Paraná, a Rua Osório Ribas de Paula, nº 8, Centro, CEP 86800-140.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de acréscimo de prazo do contrato nº 064/2023 da Concorrência Eletrônica nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução das obras de ampliação do Centro de Saúde de Nova Fátima, conforme Processo nº 18.732.341-0, sob o regime de empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, fica aditado ao prazo até 09 de abril de 2024.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes em 03 (três) vias de igual teor, Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 08 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS MESSIAS - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RCO ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA

CNPJ sob nº. 45.997.832/0001-62

CONTRATADA

COPY SHOP COPIADORA E PAPELARIA advertisement with contact info: Rua Massud Amin, 45 - Cornélio Procópio-PR, e-mail: coovshop@onda.com.br - Fone: 3524-1344

A CIDADE REGIONAL BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Contact info for Breno Jordão: Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro Cornélio Procópio - Paraná. Includes phone numbers, email, and website.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
Processo Administrativo nº 002/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 QUE FAZEM
 ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
 CONGONHINHAS E A EMPRESA OPEN VEÍCULOS LTDA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godol Roveri**, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.675.147/0001-32, sediado na Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristovão, em Cascavel, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por Marcos Antonio Urio, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km Comum para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo zero Km, de primeiro emplacamento, no mínimo 4 portas, motor mínimo 1.0, câmbio manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 ré, flex, ar condicionado, aro mínimo 14, vidros elétricos no mínimo dianteiro, bancos reclináveis mínimo dianteiros, direção assistida, cinto de segurança em todos os assentos, 3 apoios de cabeça	UND	1	R\$ 70.890,00	R\$ 70.890,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	do banco traseiro, barra de proteção nas portas, espelhos para sol lado do motorista e passageiro, para choques na cor do veículo, freios ABS e rádio com entrada de USB.				
--	---	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência;

1.2.2.O Edital da Licitação;

1.2.3.A Proposta do contratado;

1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO.

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 70.890,00 (setenta mil e oitocentos e noventa reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições será de:

6.2. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

6.3. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO****CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/03/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de até 5% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de até 5% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de até 5% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de até 5% do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de até 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 - e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
 - 3 - Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 00303
 - 3 - Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 10076
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO.

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhinhas, 15 de março de 2024.

ANA PAULA DE GODOI
ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA PAULA
DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.03.20 13:52:16 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Dados: 2024.03.20 13:40:42 -03'00'

OPEN VEÍCULOS LTDA

Marcos Antonio Urio - Sócio

CONTRATADO

RAONI PEREIRA
DO VAL OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
Dados: 2024.03.20 15:27:08
-03'00'

Raoni Pereira do Val Oliveira

OAB-PR nº 87.061

Advogado

TESTEMUNHAS:

ANA CELIA DE
ALMEIDA:053
08608997

Assinado de forma
digital por ANA CELIA DE
ALMEIDA:05308608997
Dados: 2024.03.20
14:21:59 -03'00'

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF.053.086.089-97

EVERSON CESAR
MARQUES:05414
909903

Assinado de forma digital por
EVERSON CESAR
MARQUES:05414909903
Dados: 2024.03.20 13:59:56 -03'00'

Everson Cesar Marques
RG.8.920.285-0-PR
CPF.054.149.099-03



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 002/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: OPEN VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km Comum para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 70.890,00 (setenta mil e oitocentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de março de 2024 - Ana Paula de Godoi Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº 002/2023-PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: OPEN VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 01 (um) Veículo 0 Km Comum para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 70.890,00 (setenta mil e oitocentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 15 de março de 2024 - Ana Paula de Godói Roveri-Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

RESOLUÇÃO 002/2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2023 A 31 DE JANEIRO DE 2024 - FINAL

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária realizada no dia 20 de março de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 999/2009 de 13/07/2009.

CONSIDERANDO

O disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política de Assistência Social no âmbito local.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2023 A 31 DE JANEIRO DE 2024 - FINAL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, Paraná, 21 de março de 2024.


NELSA DE OLIVEIRA COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO ESTATUTO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DIREITOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - É instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º - A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata este Estatuto, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 4º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 5º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 6º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 7º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 8º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 9º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 10º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 11º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 12º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 13º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 14º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 15º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 16º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 17º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 18º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 19º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 20º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 21º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 22º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 23º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como a análise da aplicação de recursos relativos à competência deste Conselho;

IV - o acompanhamento da concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento à pessoa idosa;

V - a proposição, aos poderes constituídos, de modificações nas estruturas públicas envolvidas na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, conforme dispõe o inciso III do artigo 6º da Lei Estadual 11.883, de 23 de outubro de 1997;

VI - o oferecimento de subsídios para a capacitação em seus princípios, programas, regulamentos, resoluções, portarias e outros assuntos aos interessados da pessoa idosa;

VII - o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da pessoa idosa;

VIII - a promoção de intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender aos objetivos propostos;

IX - o pronunciamento, a emissão de pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito, à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

X - a aprovação, de acordo com os critérios estabelecidos neste regimento interno, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento à pessoa idosa que pretendam integrar o Conselho;

XI - o recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, encaminhando, acompanhando e avaliando junto aos órgãos competentes, os procedimentos, devidamente protocolados, para tomada de medidas cabíveis;

XII - o incentivo e o acompanhamento da criação e do funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é composto por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, sendo 06 (seis) - três titulares e três suplentes - os indicados pelos órgãos governamentais e três titulares e três suplentes - representantes das entidades não governamentais, indicados pelas entidades.

1º - As entidades governamentais terão seus representantes, titular o suplente, indicados pelo titular da respectiva pasta, através de ofício dirigido ao CMDI, para subsequente nomeação por Decreto do Prefeito Municipal.

2º - As entidades não governamentais indicarão seus representantes, titular e suplente, por meio de ofício dirigido ao CMDI, para subsequente nomeação por Decreto do Prefeito Municipal.

3º - Deverão compor o Conselho, 20% (vinte por cento) de conselheiros idosos.

Art. 10º - A função de membro do CMDI não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário e em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, cargo ou função a que o mesmo tenha vínculo, tanto na iniciativa privada quanto pública, desde que determinadas pelas atividades do Conselho.

Art. 11º - Os membros (entidades) serão nomeados para o mandato de 02 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do colegiado.

Art. 12º - A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, eleita pela maioria absoluta dos votos do Plenário para mandato de 02 (dois) anos, poderá uma recondução consecutiva, e composta por:

I - Um (01) Presidente, a quem cabe a representação do Conselho;

II - Um (01) Vice-Presidente;

III - Um (01) Secretário e um (01) Segundo Secretário.

Art. 13º - A Plenária será composta pelas entidades do CMDI presentes, na forma deste Regimento, incumbindo-lhe acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações de sua competência.

Art. 14º - As reuniões plenárias do CMDI serão realizadas mensalmente e instalar-se-ão em 1ª convocação com a maioria absoluta das entidades/membros e após 15 minutos, em 2ª convocação, com qualquer número de participantes.

Art. 15º - As deliberações aprovadas pela Plenária serão encaminhadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Secretaria Executiva, para publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 16º - A Plenária do CMDI reunir-se-á, mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente ou por dois terços de seus membros para deliberações relevantes e pertinentes à política do Idoso, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.

1º - As reuniões da Plenária ocorrerão nas dependências da Secretaria responsável pela execução da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, ou, excepcionalmente, em outro local, sendo qualquer mudança justificada antecipadamente e a convocação lavrada a efeito com antecedência de 24 horas.

2º - Os assuntos urgentes serão decididos pelo Presidente em exercício, "ad referendum" da Plenária na próxima reunião do Conselho.

3º - As reuniões do CMDI serão realizadas conforme calendário deliberado pela Plenária, devendo sempre ser aprovada na primeira reunião e, posteriormente, divulgada.

4º - As reuniões são abertas à participação de todo o cidadão, que terá direito a voz, quando autorizado.

5º - O Executivo Municipal, responsável pela execução da política do idoso, prestará o necessário apoio técnico administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado.

6º - Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pelo Plenário.

7º - Um funcionário representante da secretaria a qual está vinculado o Conselho desempenhará as funções do Secretário Executivo do Conselho sendo que a sua indicação deverá ser aprovada pelo plenário.

Parágrafo Único: Poderão ser convidados pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em assunto específico (exemplo: Ministério Público, Polícia Civil ou Militar, OAB, Médicos, Psicólogos, etc.).

Art. 17º - A Plenária compete:

I - deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CMDI;

II - baixar normas, recomendações e resoluções necessárias à regulamentação e implantação da política municipal da pessoa idosa;

III - aprovar a criação e dissolução de Comissões, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;

IV - requerer aos órgãos da administração pública e entidades privadas

informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CMDI.

Art. 18º - As deliberações da Plenária do CMDI que forem consubstanciadas em Resoluções serão publicadas e encaminhadas para o Secretário da pasta onde está prevista a execução da matéria, e para o conhecimento do Secretário do órgão ao qual está vinculado o CMDI.

1º - As resoluções do Conselho encaminhadas aos órgãos do Poder Executivo deverão ser homologadas no prazo de 45 dias.

2º - As resoluções não homologadas pelo Executivo, dentro do prazo previsto, serão encaminhadas ao Ministério Público para as providências cabíveis, que deverão ser tomadas com absoluta prioridade, conforme determina a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

Art. 19º - A plenária deverá estar composta por maioria de 2/3 (dois terços) dos conselheiros com poder de voto respeitando a paridade entre os membros governamental e sociedade civil nos seguintes casos:

a) para aprovação e alteração do Regimento Interno;

b) eleição da Mesa Diretiva e

c) deliberação sobre a movimentação de recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Nos demais casos com a presença da maioria simples (50% + 1) dos conselheiros com poder de voto.

Parágrafo Único: Não alcançando o quorum de 2/3 (dois terços) deverá ser convocada nova reunião dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis.

Art. 20º - É facultada a qualquer Conselheiro pedir vistas de matéria ainda não votada, por prazo fixado pelo Presidente, que não excederá 05 (cinco) dias, devendo necessariamente entrar em pauta da reunião seguinte.

1º - Quando mais de um Conselheiro pedir vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente.

2º - Os documentos oficiais originais pertencentes, bem como arquivos da Secretaria Executiva do CMDI, não poderão ser retirados das dependências da sede, podendo ser consultados ou requeridos em forma de cópia, observado o sigilo legal, quando for o caso.

Art. 21º - Qualquer cidadão poderá apresentar matéria para apreciação do Conselho, enviando-a para a Secretaria Executiva, que a encaminhará para apreciação do Conselho.

PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 22º - Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - ordenar o uso da palavra;

III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;

IV - assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;

V - submeter à apreciação da Plenária relatório anual do Conselho;

VI - delegar competências;

VII - decidir as questões de ordem;

VIII - representar o CMDI em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a outro conselheiro a sua representação;

IX - determinar ao Secretário Executivo, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

X - formalizar, após aprovação do CMDI os afastamentos, licenças e exclusões dos seus membros;

XI - determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos submetidos a exame do CMDI;

XII - instalar as comissões constituídas pelo CMDI;

XIII - cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pelo CMDI.

Art. 23º - O Presidente do CMDI em suas faltas e impedimentos será substituído, pelo Vice e, na falta deste, pelo Conselheiro com maior idade que esteja presente, a quem competirá o exercício das atribuições naquele momento.

Parágrafo Único: Em caso de vacância da presidência, assumirá o Vice-Presidente e na falta deste o Conselheiro com maior idade, respeitada a alternância de representatividade governamental e não governamental para terminar o mandato.

Art. 24º - Ao Vice-Presidente compete:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva e do seu representante;

III - auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

IV - exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo Plenário;

V - Assumir a Presidência, em caso de renúncia ou vacância do cargo de Presidente.

Parágrafo Único: No caso previsto no inciso V, assume como Vice-Presidente, o Conselheiro com maior idade.

SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 25º - A Secretaria Executiva, organizada e mantida pela Secretaria Municipal a que está vinculado o CMDI, prestará apoio técnico, administrativo e operacional aos Conselhos do CMDI, especialmente ao presidente e à Mesa Diretora, aos quais estará subordinada.

Art. 26º - São atribuições da Secretaria Executiva:

I - assessorar e coordenar as atividades técnicas e administrativas;

II - zelar pela manutenção e ordem nos serviços, arquivos e arquivos do CMDI;

III - auxiliar na elaboração e providenciar a publicação de resoluções, ordens de serviço e demais expedientes de deliberação do Conselho e da Mesa Diretora;

IV - expedir comunicação aos Conselheiros convocando-os para as reuniões, encaminhando pauta a ser discutida, bem como as atas preliminares para apreciação com no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência;

V - promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CMDI;

VI - preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades do CMDI;

VII - zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis do CMDI;

VIII - executar todo o trabalho de apoio administrativo do Conselho, bem como aqueles solicitados pelos Conselheiros que tenham relação com suas atividades no CMDI;

IX - exercer as demais atividades e atribuições que lhe forem designadas pelo(a) Presidente ou pela Mesa Diretora;

X - criar e manter atualizado o cadastro das entidades públicas, privadas e ONGs de atendimento, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

XI - organizar a transcrição das atas das reuniões do Conselho, bem como, os relatórios de suas Comissões;

XII - receber, protocolar e acompanhar o trâmite de denúncias e documentos do CMDI.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 27º - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, devendo preferencialmente acompanhar o calendário das conferências nacional e estadual;